



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 109ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 05/05/2022 (cinco de maio de dois mil e vinte e dois), às treze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH–MG nº 19/2020.**

1 Em cinco de maio de 2022, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada  
2 Noroeste de Minas – URC NOR, do Conselho Estadual de Política Ambiental –  
3 Copam, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela  
4 deliberação conjunta COPAM/CERH–MG nº 19/2020, de 24 de abril de 2020.  
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Presidente Vitor Salum  
6 Tavares, assessor-chefe da Assessoria de Gestão Regional na Secretaria de Estado  
7 e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Participaram os  
8 seguintes membros titulares e suplentes: Presidente Nomeado Vitor Salum Tavares,  
9 assessor-chefe da Assessoria de Gestão Regional na Secretaria de Estado e Meio  
10 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Representantes do Poder  
11 Público; Cintia Veloso Gandini, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
12 Econômico – SEDE; Geraldo Wellington Mota, do Instituto de Desenvolvimento do  
13 Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE; Elio Mota, da Secretaria de Estado de  
14 Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA; Renato Jacomo Manzan – EMPRESA DE  
15 PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG; Antônio Marcos de  
16 Freitas Monteiro, do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; 2º Ten. Marcos Paulo  
17 Dias de Oliveira, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG; Luís  
18 Fernando Faria Barreto, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas  
19 Gerais – CREA/MG; Carolina Frare Lameirinha, do Ministério Público de Minas  
20 Gerais – MPMG; Lays Lorena de Mendonça Maciel, da Prefeitura de Unaí;  
21 Representantes da Sociedade Civil: Laila Tupinambá Mota – da Federação das  
22 Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Bruno Brunner Santos – da  
23 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG;  
24 Fernando Sanches Perternelli – da Federação das Associações Comerciais e



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

25 Empresariais de Minas Gerais – FEDERAMINAS; Adaiane Perdeira de Souza, da  
26 Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – SIAMIG; Ernane  
27 Faria, da Fundação Pró-Natureza – FUNATURA; Érica de Sousa Cunha Cruz,  
28 Facisa; Anete Marília Pereira, Unimontes/Campus Unaí. Vitor Salum – Presidente –  
29 Conselheiros, me ouvem bem? Helberth FIEMG – Sim. Sim. Em alto e bom tom. Vitor  
30 Salum – Presidente – Primeiramente, boa tarde a todos? Eu vou me apresentar para  
31 os senhores. Eu acho que todos aqui me conhecem. Meu nome é Vitor Salum, eu  
32 sou funcionário de carreira aqui da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
33 Sustentável. Atualmente, respondo pela assessoria de gestão regional vinculada ao  
34 gabinete da SEMAD e hoje estarei acompanhando a reunião com os senhores,  
35 devido a impossibilidade de comparecimento, tanto do presidente, que está na nossa  
36 Secretaria Executiva, quanto o nosso primeiro suplente, o Rodrigo Ribas. Então,  
37 antes de dar início a nossa reunião, eu vou fazer a leitura do memorando de infração,  
38 para que a gente possa cumprir o nosso tempo regulamentar. Tudo bem? Então,  
39 memorando SEMAD 7784/2022, para os Conselheiros da Unidade Regional  
40 Colegiada Noroeste de Minas. O Conselho Estadual de Política Ambiental.  
41 “Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do titular e  
42 do primeiro suplente, representantes do sistema estadual de meio ambiente e  
43 recursos hídricos SISEMA a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, URC  
44 NOR, conforme composição estabelecida pela deliberação COPAM 1560 de 6 de  
45 abril de 2020, indico o senhor Vitor Salum Tavares, assessor–chefe da Assessoria  
46 de Gestão Regional na Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento  
47 Sustentável, para presidir a 109ª reunião ordinária da unidade Regional colegiada de  
48 Minas, a ser realizada no dia cinco de maio de 2022 às 13:30 inteiramente digital.  
49 Atenciosamente, Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do Conselho  
50 Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Noroeste de Minas”. Então, é  
51 grande prazer está aqui com vocês, né? Presidir essa câmara aqui tão importante,  
52 né? Que a gente sabe tem um nível de debate bastante alto. Então, previsto aí o  
53 nosso tempo regulamentar, para iniciar a nossa sessão. Eu declaro aberta e  
54 instaurada a 109ª Reunião ordinária da unidade Regional Colegiada do Noroeste de  
55 Minas. E aí, antes da gente começar a discutir os temas efetivos aqui da nossa  
56 reunião, eu vou pedir para a equipe de apoio, pra que possa executar o hino nacional.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

57 **Assuntos de pauta. 1. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Vitor  
58 Salum – Presidente – Antes de continuar aí, vou questionar novamente. Todo mundo  
59 está me ouvindo bem? Como é que está o áudio para todos os Conselheiros?  
60 Hernane – FUNATURA – Está dando para ouvir perfeitamente, Presidente. Vitor  
61 Salum – Presidente – Muito obrigado aí pelo retorno. Obrigado. Então, reiterando aí  
62 a nossa fala inicial, né? Tendo quórum de instalação dessa 109ª reunião da URC  
63 Noroeste, eu declaro aberta a 109ª reunião ordinária dessa URC e a gente vai agora  
64 para os comunicados e assuntos gerais e, antes disso, eu gostaria de fazer uma  
65 breve apresentação aqui, para a gente poder delimitar aí a nossa atuação nessa  
66 reunião, né? Todos os Conselheiros, eu tenho certeza que os senhores já tão mais  
67 que cientes da forma que o regimento interno traz o andamento da reunião, mas  
68 como é a primeira vez que eu estou aqui com os senhores, eu acho que é sempre  
69 de bom tom trazer essas discussões aqui, né? Então, primeiramente, eu gostaria de  
70 enaltecer aqui o nível de discussão de debate dessa unidade regional colegiada, né?  
71 A gente acompanha não especificamente essa URC, mas a gente sabe de todo o  
72 histórico que tem aqui, né? Que é uma unidade bem participativa, democrática, que  
73 tem um nível muito alto de debate. Então, eu fico satisfeito de poder tá  
74 acompanhando aqui com os senhores essa reunião, né? Então, espero que a gente  
75 contribua e mantenha esse nível de discussão assim como sempre foi e tenho  
76 certeza que sempre será aqui nessa unidade colegiada. Então, só pra fixar algumas  
77 premissas, né? Antes mesmo de passar a fase deliberativa, a gente tem como  
78 premissa aqui da condução de outras presidências, né? Que a discussão ampla em  
79 relação a todos os assuntos, né? Permitindo aí a fala e o uso de palavra pra todos  
80 os Conselheiros previsto no regimento interno, além de todos os instrumentos que  
81 permeiam aí a nossa atual deliberação normativa 177, né? Então, só deixar aí  
82 consignado para os senhores, né? Que muitas vezes a gente vai ter algumas  
83 divergências aí em relação a posicionamentos, mas estando o ponto de pauta  
84 devidamente esclarecido, eu acho que a gente também vai poder ter qualquer  
85 avaliação específica e ter uma causa madura aí para julgamento dos senhores  
86 guardando sempre a premissa e a ideia de que as decisões aí do conselho se pautem  
87 no mais amplo conhecimento da matéria de debate, né? Então, eu acho que a gente  
88 deve todas essas ações. Então, também alertar os senhores aí em relação ao ponto



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

89 específico de equiparação a funcionários públicos, enquanto Conselheiros! É uma  
90 condução já também que eu acredito que seja de amplo conhecimento dos senhores,  
91 assim como as causas de suspensão e impedimento que permeiam nessa ação,  
92 caso houver alguma situação dessa aí nesse ou nesse conselho, eu peço que seja  
93 manifestado previamente a qualquer tipo de deliberação. Então, partindo dessa  
94 situação e já estabelecendo essa permissão, eu questiono se tem algum Conselheiro  
95 que queira trazer alguma informação aí no âmbito dos comunicados aos  
96 Conselheiros e assuntos gerais. Hélio Mota, sim, fique à vontade, para fazer o uso  
97 da palavra. Hélio Mota – SEINFRA – Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os  
98 Conselheiros. Eu gostaria de trazer uma informação a respeito da nossa atuação na  
99 região. Nós vamos tá dando início aí para a pavimentação da rodovia LMG 680,  
100 agora já meios de maio. É uma expectativa que a gente tinha ao longo do tempo aí  
101 de retomar essa obra do projeto entre ribeiros e trazer para conhecimento dos  
102 Conselheiros, que é... logo no início de maio deve estar sendo emitida. A obra já foi  
103 licitada, já foi contratada e deve tá sendo retomada agora início de julho. Obrigado.  
104 Vitor Salum – Presidente – Obrigado a você, Conselheiro. Muito importante aí a gente  
105 pontuar essas questões aí relacionadas ao desenvolvimento aí da região. Mais  
106 algum Conselheiro quer fazer o uso da palavra? Luiz Fernando – CREA – Luiz  
107 Fernando, CREA. Vitor Salum – Presidente – Por favor, Conselheiro. Fique à  
108 vontade. Luiz Fernando – CREA – Boa tarde a todos. Eu já me declaro que eu sou,  
109 estou apto a votar em todos os processos, apesar que eu tenho uma... tem um  
110 processo de suspensão, tá? Mas, eu tenho pleno gozo... plena capacidade de votar  
111 em todos esses processos, okay? E gostaria até de fazer uma breve leitura, se o  
112 senhor me permitir. Vitor Salum – Presidente – Fique à vontade. Luiz Fernando –  
113 CREA – No dia, agora recentemente, foi em março, teve um acórdão que foi emitido,  
114 que o processo de ação civil 1000021027114–4/001. O acórdão que é da turma da  
115 7ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça, na hora que foi mudado os autos de  
116 julgamento deram provimento ao recurso, tá? O quê que é isso? Trata-se de um  
117 recurso de apelação, impetrado por Juca Mendonça, visando a informa sentença  
118 ordem 32, eu vou pular alguns pontos aqui, para não ficar muito extenso, que julgou  
119 improcedente embargos da execução, os opostos... ela face ao IEF, ao pagamento  
120 para advocatícia e trata-se de 15% do valor da causa, tá. Vamos mais além, né?



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

121 Nós... fala o seguinte: que argumento que não foi realizado o solicitado na descrição  
122 e aprovação do local dos fatos, é afronto ao artigo 56 decreto 47383 é... saliento  
123 constatar parágrafo 1º artigo 16 do decreto federal 6514/2008 a necessidade de  
124 inclusão das coordenadas geográficas no auto infração. Há duas que não há no auto  
125 infração a indicação do artigo que venha a infringir. Acelera ainda que houve violação  
126 a em duplo grau, na medida que o processo iniciativo foi reservado em duas  
127 estâncias administrativa pelos meus servidores, que examinaram na primeira  
128 administrativa. Afirma a ocorrência de cerceamento de defesa tendo em vista o  
129 indeferimento da prova testemunhal. Sustenta a ausência e comprovação do teto da  
130 casualidade entre a conduta sua e o dano ambiental alegado e que não foram  
131 aplicadas as atenuantes legais. Diante disso, por isso e pelo provimento recurso,  
132 para que seja reformada a sentença julgada procedentes sem embargos a execução.  
133 Bem, é... vamos mais diretamente ao... ao objetivo. De início verifica-se que a  
134 apelante, após atividade em seu empreendimento em 27 do 6 em 2016. Foi autuada  
135 por infringir a legislação ambiental em razão da prática de uma queimada em uma  
136 área destinada a plantação e lavoura, que mediu doze mil setecentos e quatro metros  
137 é... mil... cento e dezessete hectares, cento e dezessete hectares vírgula zero quatro  
138 vinte e três. Conduta verificada tal no artigo 86 anexo 3, tá. Foi feito o auto de  
139 infração, registro da federação da infração previsto no artigo 86 anexo 3 conduta 322  
140 decreto 484. Beleza, eu deixo pular aqui, se não também vai ficar muito extenso.  
141 Para a infração escrita, de aplicação de sanção de multa e possibilidade de  
142 suspensão das atividades realizadas no local constante da regularidade. Ocorre que  
143 bem analisando os autos e conclui-se que a atuação da Polícia Militar ao lavar os  
144 autos de infração, fugiu a competência que lhe é delegada, mesmo que esteja com  
145 DNA da SISEMA. Vale ressaltar, que a aplicação e suspensão só é decorrente de  
146 ilícitos administrativos, que com substancia com um ato estatal restritivo dos direitos  
147 de propriedade, descarte essa ação não é... e, nem poderia ser um auto praticado  
148 por servidor que não possui conhecimento técnico específico do tema. Sob o risco  
149 de ser aplicado sanções equivocadas e até mesmo abusivas, causando sérios  
150 distúrbios na ordem pública. Nesse ponto, instabilizar é descabida a vocação da lei  
151 estadual de Minas Gerais número 7.772 de 1980, como norma instituidora de tal  
152 competência, pois a norma se encontra em franco conflito com a legislação federal.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

153 Evidente a lei 10.410 de 2002. Nesse ponto, veja-se que a disciplina federal sobre  
154 a criação da carreira de especialista em meio ambiente e o poder de fiscalização e  
155 seus servidores é descrito, né? Aí o artigo primeiro, o artigo sexto também e o décimo  
156 primeiro. Infere-se, portanto, que a lei federal estipula requisitos mínimos de  
157 conhecimento técnico, para que seus servidores possam exercer o poder  
158 fiscalizatório. Sendo razoável entender, que a legislação estadual não poderá criar  
159 permissões para seus servidores militares, que não possuem formação específica  
160 ou ingressaram na carreira, sem demonstrar conhecimento sobre a matéria  
161 ambiental. Tal solução em âmbito geral é prejudicial até mesmo ao meio ambiente  
162 haja visto o exercício da fiscalização por agente, sem conhecimento técnico  
163 específico. Não se diz entretanto, que é vedada a todos os membros da PM-MG  
164 lavrarem autos de infração, pois aqueles que são qualificados para tanto poderão  
165 realizar os autos fiscalizatórios. Nesse ponto, eu faço uma parte aqui. É isso que eu  
166 venho falando, que tem que ser pelo menos, tem que ser é... registrado no CREA e  
167 ter as suas devidas qualificações. Todavia, esta não é uma qualidade em caso já que  
168 conforme a atual legislação estadual qualquer agente discriminadamente pode lavrar  
169 auto de infrações pulando multas. Afere-se que desta forma não serão todos os  
170 integrantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais competentes para lavrar  
171 autos de infração, mas apenas aqueles qualificados para tanto. Inclusive, de maneira  
172 semelhante, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, como se  
173 denota nas emendas a seguir transcritas. É um agravo de instrumento que existe,  
174 tá? Outra apelação. Descarte cabe aos agentes militares sem conhecimento  
175 específico apenas prover, proceder a lavratura de autos de constatação e  
176 encaminhá-los aos órgãos competentes, para que os servidores técnicos possam  
177 averiguar a fundo a expansão narrada e, eventualmente, lavrar os respectivos autos  
178 de infração. Vale ponderar, que apesar dos documentos públicos dosarem presunção  
179 de veracidade e legitimidade indispensável, respeitem os requisitos trazidos por lei  
180 para sua elaboração, caso contrário não há de prevalecer a mencionada presunção.  
181 Portanto, dada a falta de competência do agente sancionador, que deve ser... que  
182 deve ser reconhecido a ilegalidade do auto lavrado contra a apelante e em  
183 consequência da execução fiscal número que segue. Para tais fundamentos,  
184 provimento do recurso medido impõe. Então, é... esse é o que teria, né? Que não



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

185 distante. Agora, a desembargadora Elis Fichau não distante o decreto 47383 também  
186 estabeleça que qualquer militar na PM–MG será credenciado após o convênio com  
187 a SEMAD, a IEF e IGAM, para fiscalização e aplicação de sanções previstas ao  
188 requerido ato normativo. Vê-se que a verificação de determinadas frações  
189 ambientais exige e concluí o relator conhecimentos técnicos, para aferição da  
190 materialidade da infração contada. Entender em sentido diverso franquearia  
191 qualquer membro da Polícia Militar a possibilidade de habilitação de penalidades  
192 sem que houvesse de fato a análise técnica da situação infracional apontada no auto  
193 de infração. Análise que muitas vezes é necessária a própria digitação da  
194 tipicidade da conduta avaliada, como ocorre caso em cito, tá? Então, esse é o  
195 novo acorde, se vocês quiserem depois eu posso passar uma cópia, né? Para vocês.  
196 Só relatando que isso sempre nos meus posicionamentos que daqui e sempre foi e  
197 serão também ainda continuarão, que se tiver algum auto, apesar de que de infração  
198 que tenha que ser um necessário, um profissional habilitado, né? Eu por dever que  
199 tenho, também como na... agora no momento exercendo com uma atividade pública,  
200 como inspetor chefe do CREA, né? Eu sou obrigado a não concordar com esse  
201 posicionamento e sempre foi do mesmo posicionamento nobre Desembargador  
202 proferiu, passe um auto de constatação, né? O policial militar e leve para o técnico  
203 da Regional, e este sim, irá até o local e fará as suas medições, as suas avaliações  
204 sobre o caso e daí sim, ele poderá fazer o auto de infração. Sinto muito, eu gosto  
205 muito da Polícia Militar, eu acho que tem que ter e eu dependo também da Polícia  
206 Militar, nós todos dependemos da Polícia militar. Tenho um grande apreço pela  
207 Polícia Militar Ambiental, mas a questão não... a questão aqui não é pela Polícia  
208 Militar, mas sim por não estado é... administrativamente, ela não pode em alguns  
209 casos, né? Como citado, não pode fazer um auto de infração, mas apenas um auto  
210 de constatação e nós iremos que ao longo dessa essa nossa reunião, temos vários  
211 casos, praticamente todos os processos terão esse mesmo problema, que acabei de  
212 relatar aqui e então tem esse acórdão que eu votarei embasado nele, tá? Muito  
213 obrigado Presidente. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Conselheiro. É uma  
214 pontuação, só uma decisão específica do Tribunal de Justiça, que o senhor está  
215 lendo, é importante pontuar. Se trata de uma ação individual em que não tem efeitos  
216 amplos e erga omnes, o Subsecretário de fiscalização se encontra presente na sala



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

217 com a gente. Vou abrir a palavra pra ele no tempo oportuno, pra que ele possa  
218 também fazer alguns esclarecimentos, mas antes disso, eu vou abrir a palavra pra  
219 representante do Ministério Público de Minas Gerais, a doutora Carolina. Carolina –  
220 MP–MG – Obrigada. Obrigada, Vitor. Boa tarde a todos e a todas. Eu ia pontuar  
221 exatamente isso, que o senhor mencionou. Acredito que seja de conhecimento, né?  
222 Da maioria dos Conselheiros que entre a última reunião e a nossa foi publicado essa  
223 forma, porém foi um entendimento do Tribunal de Justiça proferida em uma ação  
224 individual, em que uma pessoa ajuizou, para contestar o auto de infração de modo  
225 que as novas, né? Permanecem válidas e vigentes e que a Polícia Militar na minha  
226 mente continua, né? No exercício do seu poder com base no decreto. Então, caso,  
227 né? Algum autuado entendendo pela necessidade de judicializar, pra contestar, aí a  
228 validade do auto de infração deverá recorrer à via judicial porque por hora, né?  
229 Continua sendo absolutamente válida a normativa vigente, que confere esse poder  
230 a Polícia Militar de Meio Ambiente. Então, aquela decisão foi uma decisão isolada,  
231 que não tem o poder de derrubar a normativa vigente, que confere o poder, né?  
232 Delegado a Polícia Militar de Meio Ambiente para as fiscalizações e atuações. Então,  
233 é apenas esse parêntese. Obrigado. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, doutora.  
234 Deixando, né? Como representante aí dá Subsecretária de Fiscalização, se você  
235 quiser fazer algum esclarecimento também. Alexandre – SEMAD – Boa tarde a todos  
236 os Conselheiros, doutora Carolina, o nosso Presidente, né? O Vitor, nosso  
237 companheiro de SEMAD. Esse assunto pautado, ele é muito... como já manifestou,  
238 né? O Presidente da reunião, né? Do Conselho e a doutora Carolina, a decisão, não  
239 é? Que nós temos conhecimento é... é... do... em acórdão, né? Do Tribunal de  
240 Justiça e inclusive, através da Advocacia Geral do Estado, nós prestamos os devidos  
241 esclarecimentos para essa ação. Pontualmente em relativo e inclusive, né? A  
242 capacidade técnica da polícia exercer o seu papel é... por delegação, né? De punho  
243 administrativo SEMAD, né? Através de convênio. Eu quero tranquilizar os  
244 Conselheiros quanto a capacitação porque particularmente, né? Eu, como  
245 subsecretário de fiscalização da SEMAD, tenho pleno conhecimento da capacidade  
246 de exercer, né? A polícia administrativa ambiental pela PM, eu... sou oficial da Polícia  
247 Militar, da reserva, tenho, né? Atuei durante oito anos na polícia especializada de  
248 meio ambiente, quando estava na ativa e toda essa situação, né? O conhecimento





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

249 técnico, né? Que foi pontuado pelo Conselheiro, o policial militar, ele recebe, né? Na  
250 grade curricular conhecimentos, para a sua atribuição é.... Tanto quanto para  
251 fiscalização relativas ao crime ambiental, quanto para a infração ambiental no poder  
252 de polícia administrativa desde a sua formação, no posto de soldado, no posto de  
253 sargento, no posto de oficiais e, paralelamente a isso, a esses conhecimentos, ele  
254 tem ainda, detém ainda cursos e treinamentos complementares, que o capacitam  
255 plenamente para as suas atividades na política especializada de meio ambiente. A  
256 própria plataforma de treinamento da SEMAD, ela disponibiliza 134 horas aulas de  
257 treinamento em fiscalização ambiental em todas as agendas, né? De atividade  
258 potencialmente poluidora, na área de flora, na área de recursos hídricos e na área  
259 de fauna. Além disso, hoje o acesso, não é? A carreira policial militar, a exigência é  
260 de graduação. Hoje, o policial militar na sua... em seu ingresso na Polícia Militar é no  
261 mínimo o terceiro grau, o que já é.... o qualifica para exercer, além das atividades de  
262 policiamento ostensivo em geral e outras que a Polícia Militar naturalmente já realiza,  
263 também a polícia especializada de Meio Ambiente, além do trânsito rodoviário  
264 também, né? Mas, essa a mais afeta a questão das suas atribuições gerais dentro  
265 da competência da Polícia, né? Polícia ostensiva de prevenção que é  
266 responsabilidade da Polícia Militar. Então, gostaria de esclarecer como foi tocado  
267 nesse ponto na formação, né? Esclarecer os Conselheiros, que a capacitação  
268 técnica do policial militar em Minas Gerais para o exercício da atividade fiscalização  
269 ambiental, quanto a capacitação técnica pode nos deixar bem tranquilos, né? Bem  
270 tranquilos quanto a esse ponto. É lícito e é direito, né? De pleitear na justiça no seu  
271 direito de ampla defesa e o contraditório, né? Suscitar qualquer ponto, né? A lei  
272 garante ao atuado pleitear isso no exercício da sua defesa e foi esse o caso citado,  
273 né? Pelo no acórdão aí do Tribunal de Justiça, como a doutora Carolina, ela  
274 mencionou e também o Vitor, né? O Presidente do COPAM, foi uma decisão pontual  
275 e que atinge somente as partes daquele processo, mas atento, né? A essa situação,  
276 a SEMAD já se manifestou e a AGE já está adotando as devidas providências para  
277 esclarecer, né? Dentro desse processo e entre outros questionamentos, né? A plena  
278 capacidade do estado de Minas Gerais exercer, né? Em sua plenitude a atividade de  
279 fiscalização de polícia administrativa ambiental. Inclusive, com capacidade plena de  
280 atuar, fiscalizar, autuar e adotar as outras providências relativas também aos crimes



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

281 ambientais, além da infração ambiental. Não sei se foi claro, mas eu gostaria até de  
282 ficar à disposição de todos, se alguém tiver alguma pergunta sobre esse tema, algum  
283 esclarecimento e o Conselheiro também, eu estou aqui a disposição para prestar  
284 essas informações. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Alexandre. Alexandre –  
285 SEMAD – Perdão, perdão parece que o meu vídeo, ele desativou aqui sozinho, não  
286 sei se teve algum problema, mas eu acho que o microfone ficou ligado. Então, eu  
287 acho que a mensagem chegou. Tô tentando ligar aqui, mas. Vitor Salum – Presidente  
288 – Deu para escutar perfeitamente, Alexandre, Subsecretário. Mais algum  
289 Conselheiro quer mais algum ponto de discussão pra gente aqui nos nossos  
290 comunicados? Não tendo mais nenhum ponto em relação aos comunicados e  
291 assuntos gerais. Tô passando ao ponto de pauta. Tenente Marcos Paulo – Polícia  
292 Militar – Senhor Presidente, Tenente Marcos Paulo, Polícia Militar. Vitor Salum –  
293 Presidente – Tenente. Tenente Marcos Paulo – Polícia Militar – Com a permissão.  
294 Boa tarde a todos, a todas. Com o devido respeito que eu tenho pelos demais  
295 Conselheiros, quê que eu acho da situação que foi levantada pelo Conselheiro Luiz  
296 Fernando. Esse assunto de quanto à questão técnica, não técnica, eu acho assim,  
297 que a gente deveria primar mais pela questão objeto que está sendo analisado e não  
298 só discutir a questão porque senão a gente já vem viciado pra discussão de um tema,  
299 um debate, de um assunto. Às vezes, a gente acaba até prejudicando aquela pessoa,  
300 que entrou com o, foi falado né? Pelo Conselheiro Alexandre, que realmente é um  
301 direito da pessoa que sentiu ali, que foi notificada, foi multada, de entrar com a  
302 defesa, né? O estado falou uma coisa, ela tem esse momento dela. Agora, o que eu  
303 acho complicado é para eu vir, chegar numa reunião já pensando em descaracterizar  
304 a questão da fiscalização, mas não estudar o objeto. Acho que o mais interessante  
305 para todos nós é realmente levar assim a segurança, levar a justiça, né? Pra pessoa  
306 não ser injustiçada. É lógico, que em alguns momentos pode ter algum equívoco,  
307 aconteceu alguma coisa que saiu da realidade, mas é um momento importante é  
308 esse. Então, a gente esquece a questão da se é técnico, se não é técnico e analisa  
309 o objeto porque quando se fala na tecnicidade é... eu tenho assim um respeito muito  
310 grande pelo Luiz Fernando, a gente tem que pensar o seguinte: o CREA tem feito  
311 alguma coisa nesse sentido? Ou a gente debate só isso início de reunião, pra  
312 influenciar Conselheiros. Eu vou citar o exemplo meu, como tem eu, assim tem vários



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

313 outros militares na mesma condição. Supra registrado CRBIO já tem muitos anos,  
314 depois eu posso até passar, o pessoal pode conferir como é que está no estado o  
315 CRBIO. O Conselheiro Fernando Sá Dista, tem até umas divergências aí do com em  
316 relação à atividade do biólogo, né? Inclusive lá é autorizada a questão do inventário  
317 de flora, de fauna. Então, assim uma série de atividades que é elencadas pra ele.  
318 Então, assim esses assuntos, parece que já vai tornando repetitivo, repetitivo, é uma  
319 coisa assim que a gente deixa de analisar e às vezes comete injustiça e realmente  
320 não entra no assunto de fato. Teve o dano? Tem prova? Tem materialidade? É  
321 possível verificar? Se é, foi feito depois disso tudo, é passado pelo crivo da SUPRAM,  
322 tem toda a coordenação técnica, tem toda a questão jurídica, um corpo é... pra  
323 analisar a infração. Então, assim eu acho que a gente não pode tentar desmerecer  
324 toda uma atividade, a gente tem que pensar assim na seriedade que é o assunto  
325 com relação às questões ambientais. A gente sabe assim os danos gravosos e da  
326 nossa, que a gente tem tido atualmente pelo descontrole de alguns empreendedores  
327 que estão cometendo. A gente sabe muito bem disso. Então, assim eu acho que a  
328 gente deve levar de uma forma bem madura, de uma forma equilibrada e analisar o  
329 fato, se ater ao objeto que está sendo analisado, pra a gente não cometer injustiça  
330 nem do lado e nem do outro, e assim, a gente ter ótimos resultados, é isso que a  
331 gente espera uma condição dessa, né? De forma técnica, de como que a polícia fez.  
332 Mas, não só agredindo, desqualificando, né? Não tem capacidade técnica, não tem,  
333 a gente deixa discutir, essa observação assim, eu tenho grande admiração pelo  
334 COPAM, sei assim a atividade que o COPAM exerce o quanto é fundamental. Tendo  
335 a participação de todos, a sociedade civil, dos empreendedores porque é isso que a  
336 gente... a gente percebe que realmente, a gente precisa do crescimento, mas de  
337 forma organizada, mas de forma assim dinâmica, onde que as pessoas realmente  
338 saibam o que pretende, mas respeitando os nossos recursos ambientais, tá? Fica o  
339 meu agradecimento aí, senhor Presidente. Muito obrigado pela oportunidade. Vitor  
340 Salum – Presidente – O nosso estava fechado aqui, me desculpa. Obrigado você,  
341 Conselheiro. Agradeço a sua manifestação. Como a gente voltou nesse ponto, vou  
342 inteirar. Algum Conselheiro quer fazer mais alguma manifestação dos comunicados  
343 gerais ou podemos passar pro exame da ata da 108ª Reunião Ordinária? Luiz  
344 Fernando – CREA – Senhor Presidente. Só ponderando o seguinte. Eu tenho todo o



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

345 respeito muito grande pelo é... pelo Tenente, está? Eu não desmereço o serviço de  
346 você, mas sim só pela legalidade do ato, tá? E eu, e como você tem, o senhor, né?  
347 Também não pode é... se tiver algum ilícito e se você concordar, esse daí vai ser  
348 um ato de prevaricação, eu respondo também por prevaricação, enquanto eu sou  
349 inspetor do CREA, está? Porque estou vestido numa função pública nesse momento,  
350 tá? Então, o senhor me desculpe, eu não tô discutindo a materialidade, eu creio que  
351 se tiver algum desmate que seja uma árvore sequer, tem que tenha e não esteja  
352 autorizado a fazer isso, tem que ser punido sim, tá? O estado tá aí, a pessoa tem  
353 que... Todos nós temos que respeitar o meio ambiente, tá? Mas existe mecanismos  
354 legais para poder fazer esse... essa punição, tá? O senhor me desculpe, eu respeito  
355 e muito obrigado pelos elogios e ao mesmo respeito que eu tenho para o senhor  
356 também, tá? Muito obrigado e uma boa tarde. Vitor Salum – Presidente – Obrigado,  
357 Conselheiro. Então, superado esse ponto. Vou passar para o exame da ata da 108ª  
358 Reunião dessa Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, né? Vou pedir pra  
359 equipe de apoio fazer a projeção aí, colocação, para que os Conselheiros possam  
360 manifestar o seu voto em relação a ata que foi previamente enviada. Equipe de  
361 apoio, pode fazer a projeção pra gente? Representante da SEAPA ausente, e  
362 representante da SEDE, Cíntia, como vota? Cíntia – SEDE – Boa tarde a todos,  
363 Cíntia Veloso, SEDE. Meu voto é favorável. Vitor Salum – Presidente – Pessoal, eu  
364 tenho costume de chamar o próximo representante, caso ele não se manifeste há  
365 algum tempo. Então, se quiserem seguir a pauta aí, né? Geraldo, IDENE, depois o  
366 Hélio e assim por diante, podem ir votando. Tudo bem? Geraldo Mota – IDENE –  
367 Boa tarde, Geraldo, IDENE. Vota favorável. Hélio Mota – SEINFRA – Boa tarde, Hélio  
368 da Silva Mota, SEINFRA, favorável. Vitor Salum – Presidente – Renato, EPAMIG.  
369 Como vota? Renato? Já... como vota? Renato – EPAMIG – Favorável. Vitor Salum  
370 – Presidente – Voto favorável. Antônio Marcos – IMA – Antônio Marcos de Freitas  
371 Monteiro Lima, voto favorável. Presidente, eu gostaria só depois indicar. Eu vou  
372 mandar por e-mail, acho que é melhor. É só duas correçõeszinhas de português que  
373 ficaram pendentes, tá? Se é possível fazer isso? Vitor Salum – Presidente – A gente  
374 deveria ter feito um destaque, né? Porque agora a gente está votando a ata e aí o  
375 pessoal não vai poder... teria que saber essa correção pra votar, Conselheiro. Então,  
376 assim, isso pode mudar o contexto, alguma coisa nesse sentido. Antônio Marcos –



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

377 IMA – Não haverá prejuízo no contexto, então vou deixar. É só uma questão de  
378 português, mas no contexto não haverá prejuízo. Então, vou deixar do jeito que está  
379 e eu voto favorável. Antônio Marcos – IMA – Perfeito, Conselheiro. Agradeço a sua  
380 compreensão. Tenente Marcos Paulo – PMMG – Tenente Marcos Paulo, Polícia  
381 Militar, favorável. Luiz Fernando, CREA. Luiz Fernando – CREA – Voto favorável.  
382 Carolina – MPMG – Carolina, MPMG, voto favorável. Lais – Prefeitura de Unaí –  
383 Lais, Prefeitura de Unaí, favorável. Laila – FIEMG – Laila, FIEMG. Eu vou me abster  
384 porque eu não estava presente na última reunião. Bruno – FAEMG – Bruno, FAEMG.  
385 Favorável. Vitor Salum – Presidente – Bruno, mais perto. Ficou bem baixo seu áudio,  
386 não consegui entender. Bruno – FAEMG – Favorável. Vitor Salum – Presidente –  
387 Obrigado. Fernando – FEDERAMINAS – Fernando Perternelli, FEDERAMINAS.  
388 Favorável. Adaiane – SIAMIG – Adaiane, SIAMIG. Abstenção por ausência na última  
389 reunião. Vitor Salum – Presidente – Ernane, Funatura. Conselheiro Ernane,  
390 Funatura. Ernane – FUNATURA – Tá me ouvindo? Vitor Salum – Presidente – Agora  
391 sim, Conselheiro. Ernane – FUNATURA – Favorável. Vitor Salum – Presidente –  
392 Jorge Olívio, AMLPPN. Conselheiro Jorge? Não se identificou (equipe técnica) –  
393 Conselheiro Jorge não está na sala no momento, senhor Presidente. Vitor Salum –  
394 Presidente – Considerar ausente, por gentileza. A AAMA também tá ausente. Erica,  
395 FACISA. Erica – FACISA – Vou me abster por ausência na última reunião. Anete,  
396 UNIMONTES. Anete – UNIMONTES – Eu vou me abster porque eu sou suplente.  
397 Então, eu não estava presente na reunião, então, fica difícil de aprovar algo que eu  
398 não participei. Vitor Salum – Presidente – Leovegildo, representante da OAB. Não  
399 se identificou – Representante da OAB também não está na sala no momento,  
400 senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Vamos considerá-lo, como ausente.  
401 Por gentileza o número total. Faz a contagem mesmo mais fácil, depois você faz a  
402 fórmula. São 4 abstenções também. 4 abstenções. Não se identificou (equipe  
403 técnica) – Exatamente, senhor Presidente, são 4 abstenções. Vitor Salum –  
404 Presidente – 4 abstenções e 4 ausentes. Não se identificou (equipe técnica) – 4  
405 ausentes. Deu 3, Carol. Só um instante, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente  
406 – Então, por 12 votos favoráveis, 4 abstenções e 4 ausentes declaro aprovada a ata  
407 da 108ª Reunião Ordinária dessa Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas.  
408 Então, passado essa pauta preliminar, eu vou fazer a leitura integral da nossa pauta



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

409 deliberativa e aí será a oportunidade, que os Conselheiros possam realizar isso com  
410 a avaliação referente a algum pedido de vista ou algum destaque e, caso necessário,  
411 pode passar para uma votação em bloco, né? Nós temos 2 retornos de vistas.  
412 Necessariamente voltam a discussão, para a exposição de motivos aí é... que foram  
413 é... verificados pelos Conselheiros que pediram vistas, mas de qualquer forma, eu  
414 vou fazer a leitura integral nos itens que julgarem pertinentes tragam as informações,  
415 que julgarem necessárias. Então, item 6 está ativo. Nossa, a equipe de apoio me  
416 lembrou aqui, pessoal. Me desculpe. Nós temos o item 5 aqui, tá bem pequenininho  
417 na minha pauta, eu não vi. Então, eu peço desculpas aí a todos você. **5.**  
418 **Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE– Sisema). Apresentação:**  
419 **Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e**  
420 **Saneamento/SEMAD.** O item 5, então, apresentação sobre Infraestrutura de Dados  
421 Espaciais (IDE–Sisema). O IDE–Sisema, como todos sabem é uma ferramenta aí  
422 geo referenciada de suma importância aí para as atividades da Secretaria prevista  
423 aí na DM 17 como instrumento oficial de avaliação de diversos instrumentos da  
424 nossa exposição. Então, vou abrir a palavra ao representante aí para que possa fazer  
425 a sua apresentação. Peço desculpa por ter pulado esse ponto, vou retornar aí, depois  
426 a gente volta pro nosso momento deliberativo. Representante já está na sala? Só  
427 um segundo Conselheiros, vou verificar com a equipe de apoio. Pessoal, acabei de  
428 receber o feedback aqui da nossa equipe de apoio. A técnica Cecília, diretora de  
429 dados espaciais aqui da SEMAD está tendo alguns problemas técnicos. Então,  
430 vamos fazer uma inversão de pauta, pra que essa apresentação seja realizada ao  
431 final da nossa parte deliberativa na reunião. Então, eu volto ao ponto 6, que eu tinha  
432 me esquecido, que aí a gente volta aí pra essa discussão da parte deliberativa. Vou  
433 fazer, então, a leitura aqui dos processos que vão compor a nossa parte deliberativa.  
434 **Item 6. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de**  
435 **Infração: Item 6.1 João Batista Paschoalin/Fazenda Santa Terezinha, Cana**  
436 **Brava, Santa Rosa ou Barra, Bela Vista, Kambalaxo e Vale dos Perdizes –**  
437 **Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão; desmatar**  
438 **vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do**  
439 **órgão ambiental; desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem**  
440 **autorização do órgão ambiental; extrair água subterrânea por meio de poço**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

441 **tubular já existente sem a devida outorga – Paracatu/MG – PA/CAP/Nº**  
442 **722253/2021 – AI/Nº 272412/2021. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE**  
443 **VISTAS pela Conselheira Adaiane Pereira de Souza representante da**  
444 **Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – SIAMIG. Esse**  
445 **item volta. Nós temos inscritos e volta pra deliberação independente de qualquer**  
446 **destaque. Item 6.2 GRM Agrícola Participações Ltda. / Fazenda Lages do Capão**  
447 **Grande – Omitir informação nos sistemas oficiais de controle; desmatar**  
448 **vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental;**  
449 **desmatar vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem**  
450 **autorização do órgão ambiental; cortar árvores imune de corte, assim**  
451 **declarada por ato do poder público, sem autorização do órgão competente;**  
452 **utilizar motosserra sem a licença e o registro atualizado competente;**  
453 **descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – Paracatu/MG –**  
454 **PA/CAP/Nº 726979/2021 – AI/Nº 276456/2021. Apresentação: Supram NOR.**  
455 **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Luis Fernando Faria Barreto**  
456 **representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas**  
457 **Gerais – Crea/MG e pelo Conselheiro Leovegildo Soares de Souza**  
458 **representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG. Temos inscritos**  
459 **nesse item e um destaque retorno de vistas. Vamos fazer a discussão nos termos**  
460 **esclarecidos. 6.3 Marcos Elias de Souza/Fazenda W3 – Tornar inservível produto**  
461 **da flora nativa, oriundo do desmate, sem autorização do órgão ambiental –**  
462 **Unaí/MG – PA/CAP/Nº 734139/2021 – AI/Nº 283157/2021. Apresentação: Supram**  
463 **NOR. Algum destaque? Sem destaque, sem inscritos. Antônio Marcos – IMA –**  
464 **Presidente. Por favor. Antônio Marcos do IMA. Eu queria declarar suspensão minha**  
465 **é... em relação ao item 6.1 é o momento ou...? Vitor Salum – Presidente – No**  
466 **momento da deliberação... das discussões, o senhor faz essa... essa manifestação.**  
467 **Agradeço. Antônio Marcos – IMA – Perfeito. É que eu não quero perder o momento,**  
468 **igual da outra vez. Vitor Salum – Presidente – Perfeito. Então, o item 6.3 não temos**  
469 **destaques e sem inscritos, ele vai para a deliberação em bloco. Item 6.4 Antônio**  
470 **Pereira da Silva Filho/Fazenda Catinginha – Desmatar vegetação nativa, em**  
471 **área comum, sem autorização do órgão ambiental/Tornar inservível produto da**  
472 **flora nativa, oriundo do desmate, sem autorização do órgão ambiental –**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

473 **Formoso/MG – PA/CAP/Nº 745002/2021 – AI/Nº 288443/2021. Apresentação:**  
474 **Supram Noroeste.** Algum destaque? Sem destaque, sem inscritos. Então,  
475 considerando que o item 6.1 e 6.2 voltam pra deliberação e discussão no âmbito  
476 dessa câmara aqui, eu irei proceder a votação em bloco já que não temos destaques,  
477 nem inscritos nos itens 6.3 e 6.4, conforme parecer exarado pela comunidade  
478 administrativa competente pra essa análise. Eu peço para a nossa equipe de apoio  
479 fazer a projeção aí dos itens 6.3 e 6.4 pra votação em bloco, conforme parecer.  
480 Considerando que o representante da SEAPA está ausente, começa pela SEDE,  
481 Cíntia, SEDE, concorda? Cíntia – SEDE – Voto favorável. Geraldo Mota – IDENE –  
482 Vota favorável. Hélio Mota – SEINFRA – Voto favorável. Renato Manzan – EPAMIG  
483 – Favorável. Antônio Marcos – IMA – Vota favorável. Tenente Marcos Paulo – PM–  
484 MG – Favorável. Luiz Fernando – CREA – Contrário. Pelos motivos já alegados pelo  
485 autuado e também pela lei 5157. Carolina – MPMG – Senhor Presidente, eu sei que  
486 no momento da votação é estrito a votação, mas é que acabou de chegar ao meu  
487 conhecimento, por isso até peço desculpas de não ter mencionado no momento  
488 anterior, né? De fala dos Conselheiros. Vou fazer um breve a parte aqui. É do meu  
489 conhecimento, embora não trâmite aqui na Coordenadoria, né? Tramita na  
490 promotoria local de Unaí, o procedimento pra apurar eventual irregularidade na  
491 participação do senhor Conselheiro Luiz Fernando aqui no nosso Conselho, né? Em  
492 razão não de impedimento ou suspensão, mas em razão de vedação do exercício  
493 da função. Me parece que a SEMAD abriu procedimento administrativo no qual é...  
494 Vitor Salum – Presidente – Doutora Carolina, desculpa te interromper, mas é porque  
495 realmente a gente não pode ter essa discussão no meio da votação. A gente pode  
496 retornar essa discussão, após a votação? Carolina – MPMG – Sim. Vitor Salum –  
497 Presidente – Ou, então, num momento oportuno do processo, só pra mim não...  
498 Carolina – MPMG – ... por isso que eu mencionei, mas okay. Então, eu... Vitor Salum  
499 – Presidente – Assim, não tem entendimento jurídico. Carolina – MPMG – Eu vou me  
500 abster da votação por orientação da Corregedoria do Ministério Público, e ao final,  
501 eu retorno a palavra. Obrigada. Desculpa. Vitor Salum – Presidente – Só pra... como  
502 eu disse no começo, a gente vai seguir certamente o movimento do procedimento e  
503 eu não vou abrir essas exceções, pra que a gente também siga o rito normalmente.  
504 Obrigado e obrigado pela compreensão. Lais da Prefeitura de Unaí, como vota? Lais





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

505 – Prefeitura de Unai – Favorável. Laila – FIEMG – Favorável. Vitor Salum –  
506 Presidente – FAEMG. Representante Bruno da FAEMG, como vota? Não se  
507 identificou (equipe técnica) – Bruno não está na sala no momento, senhor  
508 Presidente. Vitor Salum – Presidente – Pode registrar como ausente, por gentileza.  
509 Fernando, FEDERAMINAS. Fernando Pertenelli – FEDERAMINAS – Favorável.  
510 Adaiane – SIAMIG – Favorável. Ernani Faria – FUNATURA – Favorável. Vitor Salum  
511 – Presidente – João de Olívio está ausente? Confirma pra mim, equipe, porque ele  
512 estava na outra votação. Não se identificou (equipe técnica) – Jorge Olívio não está  
513 na sala, no momento. Vitor Salum – Presidente – Perfeito. Erica, FACISA. Erica –  
514 FACISA – favorável. Anete – UNIMONTES – Favorável. Vitor Salum – Presidente –  
515 Perfeito. Então, por 13 votos favoráveis ao parecer da Unidade Administrativa  
516 Competente, um voto contrário, uma abstenção e cinco ausências, o recurso se...  
517 ficou deferido aqui, conforme a gente tem essa avaliação. Então, bastado esses  
518 pontos aí relacionados ao item 6, a gente volta a deliberação no item 6.1 é... e aí  
519 trazer a discussão aqui, dando a primeira palavra a Conselheira Adaiane Pereira da  
520 SEAMIG, que o retorno de vistas é dela. A Promotora Carolina Frame, passo a  
521 palavra para a senhora, assim que ela fizer o relato de vista e a discussão, que a  
522 senhora quiser colocar no curso desse processo, a senhora fica favorável. E,  
523 Conselheiro Antônio Marcos do IMA, que anteriormente já se manifestou suspensão  
524 contra o item 6.1, no momento da deliberação, fica com... o senhor reitera essa  
525 posição. Então, abro a palavra para a Conselheira Adaiane Pereira. Fica à vontade  
526 Adaiane. Adaiane – SIAMIG – Senhor Presidente, caso seja possível, eu sugiro que  
527 passe a palavra a doutora Carolina e ao final dos retornemos para a discussão desse  
528 ponto de pauta, que aí segue a discussão invés de abrindo para os demais membros  
529 que foram inscritos e segue pra votação. É possível? O senhor concorda com essa  
530 sugestão? Vitor Salum – Presidente – Concordo. Eu só vou questionar antes a  
531 doutora Carolina, se a manifestação dela é geral ou referente especificamente a um  
532 processo. Carolina – MPMG – É geral, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente  
533 – Pode falar, então, doutora. Fique à vontade. Carolina – MPMG – Okay. Eu até peço  
534 desculpas por não ter me mencionado no início da reunião, né? Mas porque até  
535 então não tinha chegado ao meu conhecimento, eu sei que há procedimento  
536 administrativo, né? Perante a SEMAD, também há um procedimento em trâmite lá



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

537 na comarca de Unaí, para apurar não a hipótese de vedação ou impedimento do  
538 Conselheiro Luiz Fernando, mas sim a hipótese de vedação de atuação, como  
539 Conselheiro pelo fato dele figurar, como responsável técnico em outros processos,  
540 né? Essa é a hipótese prevista de vedação ao exercício da função de Conselheiro.  
541 Parece que foram é... levantamos alguns prazos preliminares que confirmaram essa  
542 suspeita inicial e chegou ao meu conhecimento que teria sido determinado o  
543 afastamento. Acho que foi cientificado na data de hoje, não sei se o senhor Luiz  
544 Fernando já foi notificado ou não, mas foi determinado o afastamento do Conselheiro  
545 no exercício das funções. Então, por isso, que isso talvez, né? Por isso, que eu  
546 interrompi aqui, pra manifestar, pra que o senhor Luiz Fernando, né? Informe se ele  
547 já foi cientificado para que os representantes da SEMAD possam confirmar se houve  
548 esta deliberação... Vitor Salum – Presidente – Doutora Carolina, eu vou até já me  
549 adiantar, né? A gente sabe que existe o procedimento, mas formalmente não há  
550 nenhuma comunicação de afastamento ou qualquer tipo de decisão sobre esse  
551 aspecto, né? E qualquer tipo de informação específica que configure aí é... qualquer  
552 tipo de afastamento do Conselheiro, né? E até reitero o meu compromisso com esse  
553 Conselho de que tendo conhecimento de qualquer ato, nesse sentido, não deixaria  
554 nem instruir um processo nessa reunião, sem que isso fosse mencionado, né? Então,  
555 formalmente, a gente sabe que existe o procedimento, mas não existe qualquer  
556 decisão ou qualquer tipo de ato administrativo perfeito e produzindo efeitos quanto a  
557 qualquer situação nesse sentido, né? Então, se houvesse a gente entraria com essa  
558 informação no comunicado de Conselheiros e assuntos gerais, né? Pra que fosse  
559 representado, mas de fato pelo menos eu, enquanto Presidente, a Secretária–  
560 executiva, da pasta, né? E eu, como Presidente dessa sessão especificamente não  
561 temos, fomos intimidados em relação qualquer informação nesse sentido, por isso  
562 que a gente seguiu reunião nos seus estritos termos, tudo bem? Carolina – MPMG  
563 – Okay. É também chegou ao meu conhecimento agora, né? Por isso que eu  
564 questioneei, se havia chegado, né? Essa informação, se os Conselheiros já estava  
565 ciente, né? E eu tenho o dever de declarar, caso já tenha essa ciência, né? Desse  
566 comunicado, para seu afastamento. Essa recomendação para o seu afastamento.  
567 Vitor Salum – Presidente – Aqui, aqui especificamente, a gente não tem nenhum ato  
568 administrativo produzindo esses efeitos, tudo bem? Carolina – MPMG – Okay. Okay.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

569 Está certo, então. Luiz Fernando – CREA – Já no início da reunião, eu já me declarei,  
570 que não haveria é... não precisaria me afastar porque eu não tenho nenhum  
571 impedimento, não recebi nenhuma notificação a respeito, tá? Então, esta em curso  
572 ainda o processo. Carolina – MPMG – Hum rum. Eu entendi, senhor Luiz Fernando.  
573 É só que a questão, como eu mencionei não é sobre impedimento ou suspensão e  
574 sim sobre vedação ao exercício, mas se o senhor ainda não foi notificado e também  
575 a presidência aqui do Conselho ainda não recebeu esse comunicado, né? Acho que  
576 nós temos formalmente dar segmento a reunião. Vitor Salum – Presidente –  
577 Superado esse ponto. Voltando ao item 6.1, acho que é bom que fique claro toda  
578 essa situação, que a condução da reunião. Então, dando ampla participação aí  
579 democrática aí pra os representantes desse Conselho. Então, voltando ao item 6.1,  
580 a Conselheira Adaiane pode fazer o uso da palavra aí, conforme seu parecer de  
581 retorno de vistas. Adaiane – SIAMIG – Obrigada, Presidente. É Adaiane. Sendo  
582 pautado... Vitor Salum – Presidente – Peço desculpa, tá? Não vou errar novamente.  
583 Adaiane – SIAMIG – É diferente, não precisa pedir... retornando o assunto em  
584 questão. Sendo pautado ao processo junto a essa câmara, fui procurada pela  
585 advogada de defesa do autuado ao qual em conjunto com ele, nós reformulamos um  
586 relatório de vistas relacionado a este processo ao qual eu irei compartilhar com os  
587 demais membros deste Conselho. Trata-se de um processo administrativo de auto  
588 de infração em que foi aplicada multa simples e suspensão das atividades pela  
589 agente da Polícia Militar Ambiental aqui do estado. O parecer da defesa  
590 administrativa manteve as penalidades aplicadas e com recurso o novo parecer  
591 acolheu parcialmente os argumentos do recorrente. Ao que parece, o auto de  
592 infração possui várias inconsistências, tanto que está aparecendo em liberar pelo  
593 provimento parcial ou anulação das citações 3 a 9, porém a infração 1 e 2 foram  
594 mantidas. O laudo técnico que foi apresentado pelo recorrente com a RT das  
595 características quatro, das cinco áreas apontadas pela polícia, como sendo lagoa e  
596 nessas que APP antropizada. O parecer mencionado no relatório técnico da  
597 SUPRAM, ao qual diz que foi verificado por imagens, não foi possível afirmar se  
598 tratar ou não de uso antrópico consolidado. O presente empreendimento encontra-  
599 se em processo de licenciamento ambiental, que está tramitando junto a SUPRAM,  
600 ao qual foi apresentado nele os estudos de impacto ambiental e ainda encontra-se



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

601 pendente vistoria e análise do processo. Diante das incertezas que foram  
602 apresentados sobre este ponto no qual insiste penalidade de multa simples tão  
603 elevada, é prudente que esse processo seja passa baixado em diligência pelo  
604 Presidente, para que se aguarde a análise final do processo de licenciamento, onde  
605 esses pontos, se é lagoa ou não, se é antropizada ou não, poderão ser analisadas  
606 de forma mais criteriosas. Este é meu parecer. Eu solicito que estenda, Presidente,  
607 aos demais membros já inscritos, pra concluir e complementar o meu relatório. Vitor  
608 Salum – Presidente – Perfeito, Conselheira. Antes de abrir aos inscritos, né? Para  
609 que até... para que os próprios inscritos, para fazer o uso da palavra possam é fazem  
610 o maior número de esclarecimentos possível, vou questionar se algum Conselheiro  
611 tem algum apontamento em relação ao item 6.1? Luiz Fernando – CREA – Senhor  
612 Presidente, Luiz Fernando. Eu acho que neste processo, né? Também parcialmente  
613 pontuado. Eu acho que é esse, esse processo que tem, foi autuado o poço, um poço  
614 tubular eu não estou enxergando agora no momento. Será que foi este? Adaiane –  
615 SIAMIG – Luiz, tiveram várias infrações, foram vários itens compostos por esse auto.  
616 Porém, os dois itens que se mantiveram, salvo engano, se referem a essa questão  
617 de áreas de preservação permanente antropizadas ou não. Os demais, inclusive se  
618 com relação a outorga e postos, caso esteja pautado, né? Eles já foram todos  
619 reavaliados e reconsiderados. Mas, eu acredito que o pessoal da defesa poderá dizer  
620 melhor também. Luiz Fernando – CREA – Okay, muito obrigado. Vitor Salum –  
621 Presidente – Quer fazer mais alguma manifestação Conselheiro? Algum outro  
622 Conselheiro quer fazer o uso da palavra? Antes que eu conceda a palavra aos  
623 inscritos e, depois a equipe técnica, pra que ela possa se manifestar com o objetivo  
624 que justifique o pedido da Conselheira Adaine? Antônio – IMA – Presidente, eu já  
625 posso me declarar suspenso? Vitor Salum – Presidente – Já está no meu radar aqui,  
626 Conselheiro, na votação a gente vai questioná-lo, pode ficar tranquilo. Antônio – IMA  
627 – Está bom. Vitor Salum – Presidente – Grave isso aí a sua manifestação. Então,  
628 perfeito. Então, nós temos aqui 3 inscritos, pra fazer o uso da palavra. A senhora  
629 Regina, a senhora Daniele Silva e a senhora Michele Oliveira. Vou seguir a ordem  
630 de inscrição, vou abrir primeiramente a palavra a senhora Regina. Senhora Regina,  
631 vou advertir a senhora inicialmente, já vou questionar também aos Conselheiros, se  
632 eles têm alguma objeção, geralmente faço já essa ponderação. O regimento interno



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

633 prevê que a senhora tenha cinco minutos para uso da palavra, prorrogável por mais  
634 cinco minutos a critério do Presidente e prorrogável por mais 5 ao critério desse  
635 Conselho. Então, um total de 11 minutos. Se algum Conselheiro tiver algum  
636 impedimento de 11 minutos aí, por conta das avaliações necessárias aí pra gente  
637 não perder o raciocínio da senhora Regina Caixeta. Não tendo nenhum impedimento.  
638 Eu peço pra equipe de apoio já alterar os 11 minutos, pra que deixar a senhora  
639 Regina Caixeta, sua manifestação, sem ser interrompida. Regina, Regina Cacheta.  
640 Então, a senhora terá 11 minutos para fazer uso da palavra, fique à vontade. Não se  
641 identificou – Senhor Presidente, a senhora Regina não está na sala e momento  
642 algum apareceu na sala de espera também. Vitor Salum – Presidente – Tá. Então,  
643 nós vamos seguir com a ordem de inscritos. A senhora Daniele Fidelis da Silva, os  
644 mesmos termos, né? Se algum Conselheiro estiver algum impedimento de  
645 concessão de 5 minutos adicionais, eu peço que se manifeste. Não tendo  
646 manifestação. Senhora Daniela, a senhora terá 5 minutos no tempo ordinário mais  
647 um extensível aí por essa presidência, mais 5 do Conselho, totalizando total de 11  
648 minutos, pra fazer o uso da palavra. Então, já peço a equipe de apoio contabilize  
649 esse tempo, pra que a senhora não perca aí seu raciocínio em relação a sua  
650 avaliação. Daniele da Silva – Boa tarde a todos. Boa tarde senhor Presidente,  
651 senhores Conselheiros. Vocês me ouvem bem? Vitor Salum – Presidente – Ouvimos.  
652 Daniele da Silva – Eu solicitei a apresentação de tela pra apresentação. Quero  
653 confirmar se vocês tão visualizando. Vitor Salum – Presidente – Também já está  
654 sendo apresentado. Daniele da Silva – Obrigado pela confirmação. A respeito do item  
655 6.1 do seu João Batista Paschoalin da Fazenda Santa Terezinha Canabrava Santa  
656 Rosa, Santa Rosa, Barra, Bela Vista, Cambalaxo e Vale dos Perdizes. Apresenta aos  
657 senhores e senhoras a área do empreendimento, predominantemente atividade de  
658 bovinocultura extensiva e em pequeno trecho, em outra gleba, situada próxima tem  
659 atividade de culturas anuais e excluindo a olericultura. A respeito dos autos de  
660 infração que foram questionados, eu vou esclarecer novamente. A primeira infração  
661 foi sobre desrespeitar total ou parcialmente a penalidade de suspensão imposta, a  
662 outro auto de infração sobre a suspensão do empreendimento, sendo que a criação  
663 de bovinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo de passagem  
664 continua sem licença e sem amparo pôr termo de ajustamento de conduta com o



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

665 órgão ou entidade ambiental competente. A respeito das infrações dois e três sobre  
666 explorar, desmatar, destocar, suprimir ou extrair ou danificar e provocar a morte de  
667 florestas e demais formas de vegetação e espécies nativas sem licença ou  
668 autorização do órgão ambiental ou em desacordo com a licença ou autorização  
669 concedida pelo órgão ambiental em área de preservação permanente em reserva  
670 legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou/e a unidade de  
671 conservação de uso sustentável, cuja a posse e o domínio não são públicos. As  
672 infrações 4 a 9 diz respeito a extrair água subterrânea sem a devida outorga ou em  
673 desconformidade com a mesma. Multa multiplicado por 5 por não conter elementos  
674 de medição de vazão e de tempo de captação. A respeito da primeira infração de  
675 fato no momento da vistoria ainda estava mantida atividade bovinocultura e sem  
676 licença ou amparo do termo de ajustamento de conduta com o órgão ambiental  
677 competente. Destacamos que não foi por falta de atividade do empreendedor que  
678 ainda em 2020 no mês dois, foi solicitado TAC em análise no órgão ambiental no  
679 momento. No dia vinte do três de 2021 foi lavrado o auto de infração por desrespeitar  
680 a suspensão e isso já um ano posterior à solicitação de termo de ajustamento de  
681 conduta ao órgão ambiental e, posteriormente a elaboração do auto de infração foi  
682 feita a assinatura do TAC. Esse auto de infração contínua aplicável no caso. A  
683 respeito da segunda infração sobre explorar, desmatar, destocar ou suprimir naquele  
684 código que já li anteriormente e foi colocado na observação do auto de infração que  
685 houve a danificação com o pisoteio de gado bovino, demais formas de vegetação de  
686 espécies nativas em regeneração e 82 hectares de reserva legal e em 126,4 hectares  
687 em área de preservação permanente de lagoa natural e barramento. A respeito  
688 dessas afirmações é que nós pedimos a atenção dos senhores e senhoras  
689 Conselheiros, que foi feito um laudo técnico por engenheiro florestal devidamente  
690 assinado a respeito da existência da confirmação de ocorrência de ecossistema de  
691 lagoas nessas áreas. Foi feito também um laudo por levantamento  
692 aerofotogramétrico para verificação da... dessas áreas analisadas no auto de  
693 infração. No parecer único houve manutenção das penalidades aplicadas e não foi  
694 relatado o parecer técnico do órgão sobre a descaracterização das lagoas no parecer  
695 o único. Esse é o nosso principal questionamento, que não foi considerado, não foi  
696 feito nenhuma consideração a respeito do... dá descaracterização das áreas de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

697 lagoas. A respeito das áreas de lagoas, esses dados já foram apresentadas no laudo  
698 técnico que consta do processo, não tem nenhum dado novo é.... o ponto dois listado  
699 no boletim de ocorrência é esse ponto aqui que se estende nesse triângulo e na visita  
700 técnica foi identificado solo parcialmente encharcado devido as chuvas do momento  
701 com muita incidência de espécies arbóreas que não se adapta a sistemas de lagoas.  
702 O responsável técnico afirmou que essas espécies não são típicas de ambientes  
703 lacustres. Então, não caracterizaria esse tipo de ecossistema. A respeito do ponto  
704 quatro da mesma forma foi feita a verificação in loco com dados primários observado  
705 a vegetação do local e a fauna também do local e não houve qualquer indício de  
706 ambiente de lagoa, nesse trecho, nessa área circular que foi citada no boletim de  
707 ocorrência. Essa... o ponto seis do boletim de ocorrência também não foi identificado  
708 um ambiente de lagoa, foram identificadas muitas árvores típicas do cerrado que não  
709 se adaptam a esse tipo de ambiente. Foi identificado solo úmido no momento da  
710 visita técnica, porém apenas de acúmulo de água de chuva, sem hidromorfismo, sem  
711 qualquer característica de lagoa no momento. E, por fim, o ponto sete foi identificado  
712 um ambiente típico de lagoa foi o único que teve em função até desse barramento  
713 que foi... Já antropizado, que foi feito para passagem na área e foi identificado que  
714 esse pode ser um ambiente de lagoas sim. E, por fim, o ponto oito que também não  
715 foi identificado um ambiente de lagoa, não foi identificado qualquer é característica  
716 que possa definir como ambiente lagustre. Então não seria áreas de APP. A respeito  
717 da 3ª infração que é sobre as áreas de reserva legal foi feita a comprovação de uso  
718 antrópico consolidado, é comprovado que não se trata de reserva averbada, não foi  
719 feito qualquer averbação e essas áreas foram propostas no CAR, como reserva  
720 legal, para serem validadas na regularização ambiental, que tá em fase de  
721 regularização, tá com processo de licenciamento em andamento, é protocolado no  
722 órgão ambiental, mas ainda requer essa análise e, portanto qualquer recuperação  
723 seria a parte do processo de licenciamento. Qualquer ato de recomposição dessas  
724 áreas. Portanto, áreas já antropizadas. No parecer único foi feita a anulação da  
725 infração pelo princípio da autotutela e é com recomendação de outro auto de infração  
726 e, a respeito das glebas de reserva legal, eu coloquei os polígonos listados no  
727 boletim de ocorrência, aqui só uma imagem com dois contratos diferentes, para  
728 identificar que as áreas já eram antropizadas em data anterior à 2008. Na gleba 2 a



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

729 mesma coisa são áreas já antropizadas sem vegetação nativa no momento do marco  
730 legal e a gleba três também. São áreas que já estavam antropizadas, caracterizadas  
731 com passagem nesse momento. Essa parte da defesa foi acatada e esse auto de  
732 infração foi revertido. A respeito das infrações de 4 a 9 sobre captação de água  
733 subterrânea por meio de poço tubular foi feita a descrição de 60, de água subterrânea  
734 sem a devida outorga ou em desconformidade e a multa multiplicada por 5 não sendo  
735 possível medir a vazão captada. No momento da vistoria já existia hidrômetro e  
736 horímetro, foi inclusive colocado essa informação no boletim de ocorrência e no auto  
737 de infração é... então, houve um equívoco do agente atuador em dizer que não foi  
738 possível verificar no momento da autuação. Então, foi descabida o auto de infração  
739 da forma que foi lavrado e conforme o parecer único está tendencioso a anulação da  
740 infração pelo princípio da autotutela. Em resumo as infrações é por manter a  
741 operação do empreendimento de 80.498,81 (oitenta mil quatrocentos e noventa e  
742 oito reais e oitenta e um centavos) a segunda infração a respeito das lagoas de  
743 908.742,15 (novecentos e oito mil setecentos e quarenta e dois e quinze centavos),  
744 a terceira infração a respeito das áreas de reserva legal com uso antrópico e  
745 consolidado de 593.902,35 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e dois reais  
746 e trinta e cinco centavos) e as infrações de quatro a cinco a respeito dos poços  
747 tubulares de 81.921,20 (oitenta e um mil novecentos e vinte e um reais e vinte  
748 centavos). O valor é bem elevado a respeito dos ambientes caracterizados como  
749 lagoa, o cliente, nosso empreendedor não concorda com essa atuação dessa forma  
750 até porque são ambientes nessa região toda dentre ribeiros que é todo dessa  
751 maneira, não tem... não teve um uma infração, um desmate ou uma  
752 descaracterização de áreas de lagoa pelo próprio empreendimento. Eu agradeço aos  
753 senhores pela oportunidade e apenas isso. Obrigada. Vitor Salum – Presidente –  
754 Obrigada, Daniela. Vou agradecer a sua manifestação. Nós temos mais dois inscritos  
755 aqui, para fazer o uso da palavra. A senhora Michele Oliveira se encontra presente  
756 na sala? Michele Oliveira – Sim. Boa tarde, senhor Presidente. A doutora Regina já  
757 está na sala. Se o senhor puder passar para ela primeiro a palavra. Vitor Salum –  
758 Presidente – Tá. Regina é a primeira inscrita, né? Michele Oliveira – Isso mesmo.  
759 Vitor Salum – Presidente – Regina. Deixa eu só consultar nossas informações aqui.  
760 Regina Barbosa Gonçalves Caixeta. Dona Regina, fique à vontade para fazer uso da





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

761 palavra. Antes de passar a palavra a senhora, vou advertir que a gente tem cinco  
762 minutos para fazer uso da palavra, prorrogável por mais um minuto a critério dessa  
763 presidência e prorrogável por mais cinco a critério dos próprios conselheiros. Então,  
764 antes de conceder a palavra, da mesma forma da mesma forma que foi feito ali com  
765 a senhora Daniela, questionamos aos Conselheiros se existe é... algum  
766 impedimento da gente conceder aí os cinco minutos adicionais, pra que ela não  
767 possa ser interrompida no seu raciocínio. Não tendo nenhum impedimento, então, a  
768 senhora terá o total de onze minutos, pra fazer o uso da palavra. E considerando que  
769 se trata, né? Acredito que de uma defesa em conjunto, né? As informações até para  
770 serem objetivas que não foram emprestadas pela senhora Daniela, a gente consiga  
771 entender o caso de uma maneira mais rica possível. Senhora Regina, fique à vontade  
772 para fazer o uso da palavra. A senhora terá onze minutos a partir de agora. Regina  
773 – Okay. Boa tarde, senhor Presidente. O áudio está chegando? Vitor Salum –  
774 Presidente – Está sim. Prefeito. Regina – Tá. Obrigada. Então, boa tarde senhor  
775 Presidente, os Conselheiros. O auto de infração que ora se julga foi lavrado pela  
776 polícia militar oportunizada defesa, recorrente providenciou o laudo técnico a fim  
777 descaracterizar as infrações encontradas. Parecer referente a defesa manteve as  
778 penalidades de multa simples sem enfrentar um mérito de forma aprofundada ponto  
779 a ponto. Diz que é motivado, mas a negativa dos argumentos, fundamentos e provas  
780 trazidas são feitos de modo superficial. Não acolhidos argumentos de defesa, tem  
781 sua finalidade de recorrer, mas a decisão neste caso final é irrecorrível. Fim da  
782 instrução, solicitei conhecimento de outro parecer, que é submetido aos senhores  
783 dias antes da reunião, e aí há pouco que se fazer. Há muito tenho visto discussões  
784 sobre a ausência de prova técnica, laudo técnico ter dois pesos e duas medidas. O  
785 laudo técnico produzido pela parte muitas vezes não é considerado, o CREA atento  
786 a isso tem se manifestado em pedido de vistas, tratando sobre essas atribuições de  
787 profissionais habilitados indispensáveis para quantificar e mensurar nas informações  
788 trazidas. A fiscalização a um passo da regularização também é rotina, fiscaliza-se  
789 uma vez e antes mesmo de receber uma resposta dos seus pedidos de regularização  
790 é fiscalizado novamente. Nos presentes autos, a infração se trata exatamente deste  
791 caso, fiscalizado em 2020, o empreendedor procurou regularizar-se imediatamente  
792 solicitando o TAC em razão da penalidade de suspensão. Veio a pandemia, atrasou



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

793 a análise do pedido formulado, mas a mesma pandemia não se justifica a  
794 continuidade das atividades. Afinal, paralisar uma fazenda não é só desligar um  
795 motor, são animais, estruturas, pessoas, contrato de safra futura entre outros.  
796 Estamos falando também de uma propriedade que opera há décadas, ou seja, não  
797 há nada de extraordinário a ponto de justificar uma suspensão sem data fim, quando  
798 o empreendedor já fez o que lhe cabia. Com relação à infração dois, também foi  
799 mantida debateu-se de forma aprofundada por meio de laudo técnico, conforme  
800 apresentação que os senhores acabaram de assistir e que não se trata de lagoas,  
801 que, portanto, não há que se falar em APP, e mesmo onde poderia se reconhecer  
802 um eventual acúmulo de água, demonstrou-se tratar de uma área antropizada, ou  
803 seja, não seria uma infração, conforme apontado. No primeiro parecer, isso não foi  
804 levado em conta. Por essa razão, estamos nós a discutir o tema novamente. O ideal  
805 esperado é que tivéssemos de fato um bom debate em sede de defesa, para que em  
806 fase recursal, o recorrente pudesse exercer sua ampla defesa e contraditório  
807 sabendo que não restou provado e tendo chance de melhorar a sua prova, se  
808 necessário. As demais infrações descritas no auto de infração foram anuladas em  
809 sede recursal, né? Com o parecer para tanto, mas poderiam ter sido feitas em sede  
810 de defesa porque já haviam sido devidamente argumentadas e provadas.  
811 Considerando, então, que esses autos o ponto mais relevante se refere ao fato de  
812 tratar de lagoa ou não, de ser antropizado ou não essas áreas o ideal é que o  
813 processo fosse baixado em diligência, aguardasse a análise mais aprofundada do  
814 processo de licenciamento já formalizado em análise por esta equipe da SUPRAM.  
815 Enquanto o processo será realmente analisado de forma bem aprofundada. Não  
816 sendo esse o entendimento, requer desse Conselho a anulação do auto de infração  
817 ora combatida. É a manifestação, obrigada, senhor Presidente. Vitor Salum –  
818 Presidente – Obrigado, Regininha. Agradecer por sua manifestação, né? É bem  
819 efetiva. Desenvolvimento mais resumido da reunião. Senhora Michele Oliveira  
820 também fez manifestação nesse ponto do uso da palavra, e aí como de praxe, o  
821 regimento interno, tenho que avisar a senhora. A senhora tem cinco minutos para a  
822 manifestação, prorrogável por mais um a critério dessa presidência e prorrogável por  
823 mais cinco a critério dos próprios Conselheiros. Se os Conselheiros tiveram algum  
824 impedimento prévio por ceder aí os cinco minutos pra que não haja interrupção do



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

825 raciocínio da manifestante. Eu peço que se manifeste. Michele – Boa tarde, senhor  
826 Presidente. Boa tarde, Conselheiros. Então, o valor da multa é um milhão seiscentos  
827 e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais. O empreendedor, ele procura se  
828 regularizar. O processo de licenciamento ambiental foi submetido a SUPRAM NOR  
829 e o que hoje o pedido realmente para baixar o processo em diligência até mesmo  
830 para a verificação por equipe multidisciplinar da SUPRAM NOR a questão se é  
831 lagoas ou não lagoas e esse seria o pedido, senhor Presidente. Realmente se tivesse  
832 uma análise mais aprofundada, estamos falando de um valor extremamente  
833 significativo e até então para o empreendedor fazer o pagamento desse valor e não  
834 tendo essa segurança se realmente trata de lagoa ou não, eu acredito que é justo, o  
835 processo é baixado em diligência e até mesmo ter uma análise pela equipe da  
836 SUPRAM NOR em loco, que foi feito parecer, não somente pela Polícia Militar de  
837 Meio Ambiente. Não foi feita uma visita pela equipe que fez o parecer, fazer uma  
838 visita in loco, pra realmente é.... até mesmo atestar o que nós estamos em laudos e  
839 caracterizou é.... quatro é.... Pontos se foi caracterizado como lagoa, foi  
840 descaracterizado em nosso relatório e todos estão com a RT dos profissionais  
841 habilitados. É só isso, obrigada. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Michele.  
842 Agradeço aí a sua manifestação objetiva. Antes de abrir a palavra a equipe técnica  
843 para que ela possa se manifestar aí sobre a questão aí técnica relacionada a  
844 caracterização de lavoura, né? E outras informações no sentido se eles têm  
845 segurança suficiente para avaliar essa forma de caracterização e verificar se há  
846 necessidade de uma baixa em diligência até por pedido da própria Conselheira  
847 Adaiane. Eu vou questionar aos Conselheiros, se eles têm mais alguma  
848 manifestação e se não tiver, eu abro a palavra a equipe técnica da SUPRAM NOR.  
849 não tendo nenhuma manifestação dos Conselheiros, né? Eu vou abrir a palavra a  
850 equipe técnica. Eu peço que esclareça aí a questão específica relacionada a  
851 divergência técnica da caracterização aí da lagoa, se tem a segurança necessária  
852 para essa caracterização técnica, né? Se isso já foi averiguado e se não tendo, se  
853 tem algum motivo suficiente, para uma execução de uma baixa em diligência. Por  
854 favor, equipe técnica. Gisele – SUPRAM NOR – Antes de dar entrada nos  
855 argumentos jurídicos relacionados a esse processo, eu vou passar a palavra para o  
856 Sérgio, que é o diretor regional de fiscalização e que analisou os dois laudos técnicos



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

857 apresentados pela defesa e pela consultoria, e também para mencionar aí o que foi  
858 falado pela consultoria ambiental com relação à infração número dois, tá?  
859 Especificamente com relação ao número 2 e depois, a gente volta a tratar o  
860 processo, como um todo. Sérgio, a palavra é sua. Sérgio – SUPRAM NOR – Pessoal,  
861 boa tarde. Vocês me escutam bem? Vitor Salum – Presidente – Tudo bem sim,  
862 Sérgio. Sérgio – SUPRAM NOR – Beleza, vou só compartilhar a minha tela para que  
863 eu possa trazer as argumentações com base em algumas imagens de satélites.  
864 Vocês conseguem ver a minha? Vitor Salum – Presidente – Não, mas tá... agora foi.  
865 Sérgio – SUPRAM NOR – Beleza. Então, assim, como já foi até trago pela Daniele.  
866 É... então, essa é a área do empreendimento, né? Fiscalizada. Esses são os pontos  
867 apontados no laudo, né? Questionando, então, se essas áreas são lagoas ou não.  
868 Então, assim, aqui nós temos um mosaico de imagens de satélite apresentada pelo  
869 google, né? E o que nós temos a trazer de informação pra as discussões aqui, né?  
870 Então é que a área sim é como a Danielle já disse área comum na região entre  
871 Ribeiros com várias lagoas, né? Comum que o curso d'água, ele extravasa na época  
872 de cheias e é perceptível muito bem isso, eu não sei se vocês veem meu curso e  
873 formaram ao longo do tempo várias áreas de lagoas, né? Que é perceptível com  
874 essas manchas mais escuras marcadas na imagem de satélite, que demonstram a  
875 presença de água e oxidação desses solos, né? E essa é uma informação importante  
876 pra se trazer e se perceber, então, que isso é natural na região, né? Gostaria de  
877 mostrar também mais uma imagem de satélite, que nós temos da região, que traz  
878 para nós, aqui uma imagem, né? Disponível, é a imagem pública, né? Do site  
879 LandWiewer e essa imagem aqui, percebam que é uma imagem da cor natural,  
880 datada de 8 de julho de 2008, né? Então, assim, já demonstra que na época essa  
881 região com as mesmas presenças dessas áreas que foram identificadas pelos  
882 agentes fiscalizadores como lagoas, né? Então, assim, demonstrando aí que tão que  
883 já existiam essas lagoas, mas essa data também nos permite identificar que essas  
884 áreas, elas já vem sendo trabalhadas há muito tempo atrás, é como já dito até pela  
885 Regina, né? E o uso dessas áreas acabam interferindo nesse ambiente, né?  
886 Identificados pelos agentes fiscalizadores a criação de bovinos, né? Que acabam  
887 por drenar, né? E reduzir aí a presença da água nesses ambientes. E aí é trago no  
888 laudo algumas imagens de áreas que praticamente não se há mais presença de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

889 água, né? Mas, assim, o que foi percebido, né? Em análises aos autos é que o  
890 agente fiscalizador foi a campo, percebeu, então, que essas áreas se caracterizavam  
891 sim como lagoas, né? E até fazendo uma análise ao histórico de imagem dessas  
892 várias, assim ele entendeu que eram lagoas e tomaram todas as medidas  
893 administrativas cabíveis, né? Com essa caracterização identificando as áreas de  
894 APP e percebendo da importância dela tomaram todas as medidas, né? E nesse  
895 sentido, é uma vez de que a defesa não trouxe provas, né? É bem clara, que essa  
896 área é uma área antrópica, né? Que é permitido assim a continuidade das atividades  
897 naquelas áreas, nós nos manifestamos, por manter as penalidades impostas pelo  
898 agente fiscalizador. É esse o Manifesto. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Sérgio.  
899 Sua manifestação foi bem objetiva aí quanto a atuação técnica da equipe com  
900 relação a caracterização. Gisele. Gisele – SUPRAM NOR – Sim. Agora eu vou  
901 mencionar, só complementando a falar com Sérgio e tratando do que foi esforço no  
902 relato de vista e nas exposições que foram feitas pela consultoria e pela advogada  
903 do empreendedor, tá? Então, esse auto de infração, senhores conselheiros, ele tem  
904 nove autuações, tá? Das nove autuações, nós estamos mantendo apenas duas, ok?  
905 Estamos anulando as infrações 3 a 9. Quais os motivos das anulações, vamos  
906 começar por elas é... das infrações número 3 a 9. Primeiro, a infração número três  
907 se tratava é de intervenção em reserva legal, tá? E aí, nós analisamos o laudo técnico  
908 e é bom que se diga, né? Já contrariando o que foi dito pela nobre colega advogada  
909 de que nós não analisamos os laudos técnicos, sim nós analisamos, tá? E levamos  
910 em consideração os argumentos técnicos, a consultoria e os argumentos jurídicos  
911 da advogada, para anular todas essas infrações, tá? Nós consideramos que  
912 efetivamente houve aí é algo que deveria ser corrigido, né? Estamos  
913 reencaminhando isso para o argentino atuante, ok? Ótimo. Então, assim, a infração  
914 número 3, a gente anulou ela porque nós verificamos que o laudo técnico trazido  
915 pela defesa comprovava o uso antrópico consolidado das áreas, tá? Com a ... nós  
916 requeremos, então, a anulação do auto de infração pelo código 301 porque  
917 consideramos que não pode ser autuado por supressão de vegetação nativa, né?  
918 Intervenção em área de reserva legal, mas é anulamos, e mandamos encaminhar  
919 para o agente autuante porque na área de reserva legal estava sendo criados, né?  
920 Bovinos e tinha área de pastagem. Então, havia criação de bovinos em área de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

921 reserva legal, o que mesmo o uso antrópico consolidado não é permitido, deveria  
922 estar aí é sendo objeto de regeneração natural ou de recomposição pelo próprio  
923 empreendedor dessa área. Então, reserva legal não pode existir atividade, perante  
924 reserva legal, tá? Mesmo tendo uso antrópico consolidado. Mas, enfim, por ter sido  
925 comprovado uso antrópico, nós anulamos a infração e vamos encaminha agente  
926 autuante as nossas considerações. As infrações 4 e 9 se relacionam ao código 214,  
927 que trata de captações irregulares, tá? Nós sugerimos também a anulação dessas  
928 infrações por ausência de informações essenciais aí, para fazer o cálculo do valor  
929 da multa porque existe horímetro hidrômetro, que foi comprovada pelo laudo técnico,  
930 né? Então, havia condição de verificar a vazão captada. Então, em razão disso, nós  
931 sugerimos anulação pelo código 214 e vamos encaminhar o agente autuante as  
932 infrações 4 a 9, para que ele traga aí as informações completas, para que a gente  
933 possa analisar futuramente isso aí, tá? Então, é esse é o ponto, três a nove, a gente  
934 anulou, tá? Considerando as informações técnicas apresentadas pela defesa. Aí, a  
935 gente fica, então com a infração número um e a infração número dois, tá? Vamos  
936 falar, então da infração número um, que é desrespeitar penalidades suspensa das  
937 atividades, que foi imposto no auto de infração no ano de 2020, que é um auto de  
938 infração 128 598, tá? Quê que aconteceu? Lá em 2020 foi identificada a criação de  
939 bovinos em regime extensivo em uma área superior a 5.234 hectares, tá? Nessa  
940 época já o empreendedor não detinha qualquer licenciamento ambiental do  
941 empreendimento, ok? Não detinha nenhum licenciamento, nenhum TAC e já operava  
942 as atividades regularmente. Foi autuado por operar as atividades irregular, ok? Esse  
943 auto de infração foi analisado e as infrações... as penalidades todas foram mantidas.  
944 Só que em 2021 ao retornar a esse empreendimento, inclusive atendendo a um  
945 pedido de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público, a polícia militar  
946 identificou que continuava a criação de bovinos, isso mais de um ano da primeira  
947 autuação, tá? Não tinha TAC e não tinha nenhum documento, isso um ano depois,  
948 solicitando TAC, perdão, solicitando o licenciamento, tá? Então, foi apresentado um  
949 pedido de TAC realmente em 2020, como mostrou aí a consultoria, tá? Só porque  
950 em 2020, nós tivemos um período de pandemia e nós também tivemos durante  
951 2020/2021 muitos questionamentos e inclusive em ação judicial em que o os órgãos  
952 ambientais do estado foram proibidos de celebrar TAC, né? Isso é algo que foi de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

953 conhecimento geral, por um impedimento de uma decisão judicial, que questionava  
954 a elaboração de TACs ambientais pra amparar o funcionamento de  
955 empreendimentos, tá? Então, nós ficamos aí impedindo de celebrar TAC, tanto em  
956 razão da pandemia, quanto em razão dessa decisão judicial aí, que durante um  
957 período aí num lapso temporal considerável, os órgãos ambientais não puderam  
958 celebrar TAC. Só que o pedido de TAC é um pedido, como a gente sempre ressalta  
959 aqui, tá? Que vai ser analisado e que pode ou não ser deferido. Inclusive a decisão  
960 judicial que permitiu posteriormente a lavratura do TAC, que foi concedido em 2021  
961 para esse empreendimento, ela trouxe inúmeras questões que os empreendedores  
962 e o órgão ambiental têm que tratar, para que seja deferido o TAC. Então, o TAC não  
963 é deferido pelo simples pedido do empreendedor, né? Tem a discricionariedade, tem  
964 que atender alguns requisitos específicos, ok? Então, dito isso, a ausência de TAC,  
965 ou a ausência de deliberação de TAC não abre a possibilidade do empreendedor  
966 operar à revelia e foi dito ainda que o empreendedor tem processo de licenciamento  
967 formalizado logo, eu digo para vocês não tem, tá? Existe pedido com o protocolo de  
968 documentos em pré-análise, não existe processo de licenciamento formalizado.  
969 Inclusive, eu olhei ontem o pedido de... com esses protocolos de documento no SLA,  
970 tá? Esse licenciamento, ele falta ainda alguns documentos e foi solicitado e  
971 recentemente foi colocado no processo e ainda está em análise aqui, né? Então, a  
972 pendência de reserva legal que vai ser analisada, ainda se documentos realmente  
973 tão em termos e a pendência de comprovação de posse ou propriedade de parte da  
974 área em uma das matrículas. Então, se o empreendedor não conseguir sanar todas  
975 essas inconsistências do processo de licenciamento, né? Dado o pedido de  
976 licenciamento, ele se quer será formalizado. Então, a gente tem que deixar isso muito  
977 claro. Não existe o processo de licenciamento, tá? E a primeira autuação foi em  
978 2020, ok? Então, pra ficar bem esclarecido esse ponto. Então, infração número um  
979 diz respeito a penalidade de suspensão. Infração número dois, como bem comentou  
980 o Sérgio, né? A consultoria apresentou dois laudos técnicos com imagens que  
981 tratavam da reserva legal. Nenhuma imagem foi apresentada das APPs, mas mesmo  
982 assim, o órgão ambiental analisou as áreas de APPs. Esses laudos técnicos que tem  
983 aí, todos eles, as imagens que estão dentro do processo são da reserva legal, tá?  
984 Mesmo assim, o órgão ambiental, como eu disse, analisou a área de APP e verificou



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

985 que existem sim lagoas, tá? E que estava sendo, né? Realizada a criação de bovinos  
986 dentro das áreas de APP das lagoas, tá? E não há comprovação de uso antrópico  
987 consolidado na área de APP nas lagoas. Então, para a gente está muito claro isso.  
988 Então, não tem porque baixar em diligência processo. Esse é o ponto que nós já  
989 respondemos a solicitação da consultoria e da... do relato de vista da SIAMIG, né?  
990 Então, o nosso pontuar não há necessidade, para nós está mais do que  
991 comprovadas as irregularidades. O relato de vista da SIAMIG, ele traz argumentos  
992 para anular o auto de infração, caso não seja aceito o pedido de baixo em diligência,  
993 mas esse pedido de anulação, ele trata especificamente da infração número dois,  
994 ele não trata a infração número um, mas aí pedindo anulação de todo o auto de  
995 infração. Então, tem aí também é.... o ponto que precisa ser analisado, tá? A infração  
996 número 1 não há dúvida nenhuma e pra... que existiu a operação do  
997 empreendimento sem regularidade ambiental, eles não têm licença e não tinham  
998 TAC firmado a época da segunda autuação, tá? E a número 2, pra SUPRAM NOR  
999 também não há qualquer dúvida de que a área é de lagoa, conforme demonstrado  
1000 pelo Sérgio e que existiam intervenções nas APPs da lagoa. Então, quando a gente  
1001 fala em uma multa de 1 milhão de reais, né? A consultoria apresentou números aí,  
1002 só que ela não apresenta... só que ela tem que reafirmar, que a multa hoje não é de  
1003 um milhão de reais, né? Então, houve a anulação aí de várias infrações, ok? E o que  
1004 tá sendo mantido é só porque a infração realmente foi caracterizado. As áreas de  
1005 intervenção e reserva legal são mais de 120 hectares, perdão, de intervenção em  
1006 APP são mais de 120 hectares de intervenção em área de APP, né? E a soma das  
1007 multas é dada pelo próprio decreto, que foi colocado especificamente sobre as áreas,  
1008 né? Pela tipologia da área, pela área de preservação permanente e pela quantidade,  
1009 pela medição dessa área lá, tá? É isso e acho que a gente abordou todos os pontos  
1010 que foram suscitados, devolvo a palavra, Presidente. Vitor Salum – Presidente –  
1011 Obrigado, Gisele. Acho que foi bem objetivo isso em todos os pontos, né? Vou  
1012 retornar as palavras aos Conselheiros, para verificar se existe alguma dúvida objetiva  
1013 quanto aos fatos já apontados aí pela representante de apoio da equipe de análise,  
1014 né? Acho que a minhas visualizações estão muito bem apontadas pela equipe, né?  
1015 Tanto a caracterização da área técnica, quanto a insubsistência do termo de acordo,  
1016 né? Pelo menos, do ponto de vista geral da informação. Mas, eu vou voltar a palavra,





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1017 para verificar se existe alguma dúvida adicional a ser esclarecida e fiquem à vontade  
1018 de fazer uso da palavra primeiro Adaiane. Adaiane – SIAMIG – Obrigada, senhor  
1019 Presidente. Baseado no que foi exposto tanto pela consultoria, quanto pela equipe  
1020 técnica da SUPRAM, eu compartilho com os senhores Conselheiros dois pontos que  
1021 eu acredito que sejam importantes serem levados em considerações nessa votação,  
1022 a votação deste processo. O primeiro, pelo que foi relatado em 2020 eles sofreram  
1023 uma atuação, eles entraram com pedido de TAC, buscando regularizar essa situação  
1024 e em 2021 eles sofreram uma nova atuação recorrente, pela questão pelo fato de  
1025 fatores, como muito bem exposta pela advogada, questões de pandemia e situações  
1026 que estavam em discussão junto a SEMAD. Naquele momento, teve um certo lapso  
1027 de tempo, ao qual viesse firmar esse TAC, mas que porventura, veio a ser firmado  
1028 na sequência, para sanar e reparar o dano pela operação sem licença. O segundo  
1029 ponto a ser exposto, com todo respeito aos agentes fiscalizadores, de um auto de  
1030 infração pautado por 9 itens, tendo sete itens sendo anulados, nós enquanto  
1031 Conselheiros, temos segurança jurídica para votar favorável a esses pontos. Sendo  
1032 que pela própria reanálise dos autos foram reconsiderados tantos outros itens em  
1033 sua maioria e, por fim, com relação a regularização do empreendimento. Quem aqui  
1034 lida diariamente com a regularização ambiental e não... sendo-se necessário, a  
1035 gente... são itens muito criteriosos na formalização do processo e serem avaliados.  
1036 Isso demonstra que o empreendedor, ele busca a regularização do seu  
1037 empreendimento e que isso pode ser avaliado sim perante o licenciamento. Então,  
1038 quando nós entramos com o pedido de baixa em diligência foi justamente pela  
1039 imparcialidade da votação em nos fazer, enquanto Conselheiros segurança na  
1040 votação e seu relato favorável ou contrário pelo dano causado ao meio ambiente,  
1041 mas considerando que essa imagem não considera, né? Acho que não seja viável a  
1042 minha opinião, enquanto Conselheira é que eu não me sinto segura, perante aos  
1043 atos. Não desmerecendo a questão do agente, mas principalmente em um ato de  
1044 infração de nove pontos, sete serem anulados, nós temos total confiança sobre dois  
1045 pontos a serem mantidos, sendo que o autuado está buscando a se regularizar,  
1046 sendo que é possível sendo avaliado in loco por uma equipe multidisciplinar entre  
1047 outros itens? Então, esse é o meu ponto de vista, enquanto Conselheira e eu peço  
1048 a reflexão dos meus colegas perante a este processo. Vitor Salum – Presidente –



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

1049 Obrigado, Conselheira. Quanto a esse ponto, eu acho que nem há necessidade de  
1050 retornar a equipe técnica, para esclarecimentos porque a Gisele já deixou muito claro  
1051 é... qual que são os marcos temporais em relação ao licenciamento, né? Aos TACs,  
1052 as informações e impedimentos. Trata-se de uma situação que se prolonga no  
1053 tempo, né? E licenciamento é um requisito prévio aí é... da legislação para que se  
1054 trata isso e também em relação a insegurança. Eu acho que é... não preciso retornar  
1055 essa discussão para qualquer apontamento. Eu acho que a minha decisão, né?  
1056 Assim, de uma maneira geral, ao recortar as anulações de auto de infração que  
1057 efetivamente não tenham ocorrido, né? Ou que tenham qualquer marca de  
1058 ilegalidade, eu acho que a equipe técnica da SUPRAM tá demonstrando pertinência  
1059 e tá demonstrando o compromisso de só trazer a essa unidade regional colegiada  
1060 infrações que efetivamente eles consideram que ocorreu no plano fático, né? Então,  
1061 eu acho que não há necessidade de nenhum esclarecimento quanto a esses  
1062 apontamentos que a senhora trouxe, por isso, eu não vou retornar a palavra técnica  
1063 porque eu considero que toda a informação já foi devidamente exposta por eles e as  
1064 outras essas informações, ele tá reafirmando o compromisso com o Conselho, né?  
1065 De que somente infrações que realmente entendem-se amoldadas, tanto técnica,  
1066 quanto normativamente emitidas aí a todos os Conselheiros. Então, por isso eu acho  
1067 que não precisa nem retornar porque na minha visão, tanto o Sérgio, quanto a Gisele  
1068 já esclareceram todas essas falas e aí, eu vou abrir a palavra ao Conselheiro Hélio  
1069 Mota da SEINFRA, para que possa fazer sua consideração e tendo a necessidade  
1070 de algum esclarecimento adicional, para a formação da convicção, eu volto aí a  
1071 palavra a equipe técnica. Hélio Mota – SEINFRA – Senhor Presidente, eu gostaria  
1072 primeiro de verificar se era possível levantar o valor de cada uma das duas infrações  
1073 remanescentes. Obrigado. Vitor Salum – Presidente – Aí é um ponto novo, eu peço  
1074 para a equipe técnica que informe aí o valor atualizado das multas com as  
1075 adequações que eles identificaram. Gisele – SUPRAM NOR – O valor da primeira  
1076 multa, que é a que tá sendo man... a primeira infração, tá? É em ufemgs, ok? Que  
1077 os valores das multas são arbitradas por ufemgs pelo decreto. Dezesesseis mil  
1078 oitocentos setenta e cinco ufemgs. A infração número dois é a infração de  
1079 intervenção de APP. Essa infração é no valor de cento e noventa mil e quinhentos  
1080 ufemgs, tá? Lembrando que a APP, a área da APP intervinda é 126,4 hectares de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1081 área de preservação permanente é isso. Vitor Salum – Presidente – Gisele, eu perdi  
1082 aqui. Não sei, se foi um problema da minha conexão especificamente, mas se foi  
1083 geral. O valor da primeira infração é quanto? Gisele – SUPRAM NOR – Dezesseis  
1084 mil oitocentos setenta e cinco ufemgs. Vitor Salum – Presidente – Obrigado. Agora...  
1085 agora deu para escutar com perfeição. Então, respondido seu questionamento aí,  
1086 né? Considerando em ufemgs acho que alguém até colocou no chat aí, ufemg hoje  
1087 4,77 reais. Hélio Mota – SEINFRA – Okay. Obrigado. Adaiane – SIAMIG – A segunda  
1088 é 190 mil ufemgs? Fiquei com essa dúvida. Vitor Salum – Presidente – 190 mil 590  
1089 ufemgs. Adaiane – SIAMIG – 190 mil e quinhentas... Vitor Salum – Presidente – 190  
1090 mil e 500? Tudo bem, Adaiane? Gisele – SUPRAM NOR – 190 mil e 500, senhor  
1091 Presidente. Vitor Salum – Presidente – Tudo bem, Adaiane? Gisele – SUPRAM NOR  
1092 – Isso. Considerando 127 hectares de área intervinda. Vitor Salum – Presidente –  
1093 Perfeito. Mais algum Conselheiro tem alguma informação que quer que a equipe  
1094 técnica esclareça? Adaiane – SIAMIG – Só complementando a resposta da equipe  
1095 baseado no valor da ufemg desse ano, a gente vala que o valo equivalente em reais  
1096 é de 979 mil 178 reais inerentes a esses dois pontos. Considerando a ufemg a 4,77.  
1097 Vitor Salum – Presidente – Exatamente. Gisele – SUPRAM NOR – Presidente,  
1098 Gisele SUPRAM NOR. Presidente, é bom lembrar aqui a ufemg utilizada é da data  
1099 da autuação, não é 2022 e sim de 2021. Vitor Salum – Presidente – Gisele, então,  
1100 para deixar bem claro aos Conselheiros aí, que foi o questionamento direto do senhor  
1101 Hélio, você tem condição de nos falar o valor em pecúnia desse auto. Não que isso  
1102 é... faça diferença, né? Porque é uma infração objetivamente considerada e alguma  
1103 atuação vinculada tanto quanto no decreto, mas é uma informação que o Conselheiro  
1104 pediu aqui, né? Então, você trouxe os valores em ufemgs e fez essa ponderação, se  
1105 fosse possível você deter essa informação de uma maneira imediata. Gisele –  
1106 SUPRAM NOR – A gente vai tentar fazer o cálculo aqui, pegando a ufemg e fazendo  
1107 o cálculo, mas é bom... Vitor Salum – Presidente – É 3,94. Gisele – SUPRAM NOR  
1108 – Isso. Mas, é bom que a gente diga que quem estabelece isso é o decreto, não é o  
1109 agente autuante, não é a SUPRAM. Quem estabelece valor de multa é a norma, tá?  
1110 Não é o valor da multa que está sendo votado e sim a infração em si, a conduta. Vitor  
1111 Salum – Presidente – Gisele, eu acabei de falar isso. Acabei de falar que não faz  
1112 relevância, mas é uma informação que foi solicitada pelos Conselheiros, é uma



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1113 autuação vinculada acabei de falar essa informação. Hélio Mota – SEINFRA – Eu  
1114 considero atendida presidente, tá? Vitor Salum – Presidente – Considera, Hélio?  
1115 Então, agradeço. Hélio Mota – SEINFRA – Considero, obrigado. Vitor Salum –  
1116 Presidente – Então, é 190 mil 500 ufemgs vírgula 3,94 e 18 mil e algumas outras  
1117 informações vezes 3,94. Mais alguma dúvida fática aí que alguns Conselheiros que  
1118 sejam esclarecidas que também pela equipe técnica. Tenente Marcos – Polícia Militar  
1119 – Senhor Presidente, Tenente Marcos da Polícia Militar. Eu gostaria de saber da  
1120 Conselheira Adaiane com relação as multas 3 a 9 que foram canceladas se nesses  
1121 pontos tinha outorga. Vitor Salum – Presidente – Você quer esclarecimento da equipe  
1122 técnica ou... quer dizer, entendi que você... Tenente Marcos – Polícia Militar – Não.  
1123 A equipe da Conselheira Adaiane, como ela avaliou a situação... Vitor Salum –  
1124 Presidente – Ah tá. Tenente Marcos – Polícia Militar – Ela pediu vistas. Aí desse ponto  
1125 do 3 a 9, como ela teve mais afinidade com o processo. Vitor Salum – Presidente –  
1126 Entendi, Tenente. Tenente Marcos – Polícia Militar – Nesses pontos que foram  
1127 cancelados. Aí depois eu tenho outra pergunta também. Vitor Salum – Presidente –  
1128 Okay. Adaiane – SIAMIG – Tenente, é... eu sugiro o senhor repassar essa pergunta  
1129 a equipe técnica da SUPRAM ao qual considerou a anulação dos itens 3 a 9. Os  
1130 itens ao qual eu trouxe, para a exposição foi o item 1 e 2, que foram os itens que  
1131 foram mantidos. Ao qual eu sugeri a baixa em diligente, pra rever essa situação  
1132 considerando essa análise integral, por parte dos técnicos da SUPRAM e anulação  
1133 dos demais itens 3 a 9. Então, hoje, eu não tenho essa resposta, mas eu tenho  
1134 certeza que a equipe técnica da SUPRAM considerando a análise e o acatamento  
1135 pela anulação, eles têm essa resposta para o senhor. Vitor Salum – Presidente –  
1136 Também acredito, tá? Equipe técnica, pode fazer esclarecimento ao Tenente, por  
1137 gentileza. Gisele – SUPRAM NOR – Sim, podemos fazer. Todos os pontos foram  
1138 autuados por falta de outorga. Por quê que a gente está anulando? Não é porque a  
1139 gente tá considerando que tem outorga não, não tem outorga. É porque a gente está  
1140 pedindo porque tinha o horímetro e hidrômetro. Então, dava poder fazer o cálculo da  
1141 vazão captada e o código, o decreto define quando der pra fazer o cálculo da vazão  
1142 captada ao valor da multa é X, quando não der para fazer o cálculo da vazão captada  
1143 é Y. Então, como é possível fazer o cálculo, que tem o horímetro hidrômetro e  
1144 também o empreendedor, ele tem a possibilidade de fazer esse controle é... porque



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1145 ele tem que fazer isso de acordo com as portarias do IGAM, ele tem que fazer o  
1146 controle do que ele faz de captação de poço, porque são poços tubulados, tá?  
1147 |Captação de água subterrânea. Então, ele também tem essas planilhas. Então, o  
1148 agente autuante pode solicitar essas planilhas ou pode fazer o controle pelo  
1149 horímetro hidrômetro. Então, foi para adequar essas questões que a gente anulou e  
1150 vai notificar o agente autuante, mas outorga, eles não têm. Eles tinham pedido de  
1151 outorga que estava em análise, mas outorga, a portaria de outorga para autorizar a  
1152 captação não. Vitor Salum – Presidente – Agradeço, Gisele, o conhecimento. Acho  
1153 que foram bem pontuais, Tenente. Atendeu ao seu questionamento? Tenente Marcos  
1154 – Polícia Militar – Ficou claro quanto a questão da captação de não possuir outorga,  
1155 mas sim a questão de quantificação. Uma outra pergunta que eu tenho para a  
1156 Conselheira A Daiane é com relação aos laudos técnicos. O que me preocupa  
1157 quando se tem uma RT, teve um técnico que analisou a situação e quando foi  
1158 pontuada pelo servidor Sérgio, né? É que apresentou bem detalhado os pontos que  
1159 foram fiscalizados, inclusive lá com a inserção de alfinetes naqueles locais que  
1160 constava lá o ponto... que contava as lagoas. A senhora teve acesso a essas  
1161 informações a parte técnica do empreendedor? Pode apresentar esses pontos mais  
1162 claros pra nós? É possível? Adaiane – SIAMIG – Tenente, o acesso que eu tive foram  
1163 exatamente as respostas e apresentadas pela equipe de defesa durante as  
1164 apresentações. O senhor deseja rever esses itens? Tenente Marcos – Polícia Militar  
1165 – É possível. É porque assim, eu volto a falar, quem teve mais afinidade com o  
1166 processo, né? Então, eu imagino que deve ter utilizado os recursos, não só os que  
1167 estava lá, inclusive com a questão das coordenadas geográficas, para identificar o  
1168 local com maior exatidão até porque acompanhou o parecer que foi dado o processo  
1169 pelo jurídico do empreendedor, né? A senhora não possui esses laudos não?  
1170 Adaiane – SIAMIG – Entendi. Os arquivos aqui no meu computador, pra transmitir,  
1171 eu não tenho, mas eu posso solicitar apoio a equipe organizadora da câmera, pra  
1172 solicitar o retorno da equipe técnica e retransmitir a apresentação. Acho válido sim.  
1173 É possível, senhor Presidente? Chamar novamente a técnica que estava aqui? Vitor  
1174 Salum – Presidente – Não, espera aí. A técnica já usou o seu momento de palavra.  
1175 Tenente, eu acho que o seu questionamento talvez possa ser esclarecido pela equipe  
1176 técnica. Eu vou passar a palavra pra eles, pra que eles possam fazer os



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1177 esclarecimentos necessários. Tudo bem? Tenente Marcos – Polícia Militar –  
1178 Tranquilo. Joia. Vitor Salum – Presidente – Gisele, você consegue fazer avaliação aí  
1179 para gente, você e o Sérgio sobre a situação. Gisele – SUPRAM NOR – Presidente,  
1180 como é uma questão técnica o que o Tenente Marcos Paulo perguntou. Eu acho  
1181 melhor o Sérgio, que ele analisou os laudos técnicos, ele responder. Vitor Salum –  
1182 Presidente – Perfeito. Sérgio, pode nos auxiliar? Sérgio – SUPRAM NOR – Boa  
1183 tarde, pessoal. Posso sim. Eu vou pedir ao Tenente para ser um pouco mais  
1184 específico na questão que ele deseja que a gente explane, por favor, Tenente.  
1185 Tenente Marcos – Polícia Militar – Na verdade, eu queria era que da apresentação  
1186 técnica do empreendedor porque o do Sérgio ficou bem claro quanto à indicação, a  
1187 cotação dos pontos dele com relação, onde que foi feito o auto de infração num ponto  
1188 específico. Não ficou claro quanto ao questionamento do empreendedor nessas  
1189 indicações dos pontos, eu não consegui visualizar se a gente está falando dos  
1190 mesmos pontos porque se tem um RT, um técnico, né? Do empreendedor, eu acho  
1191 que não estou falando dos pontos que foi apresentado pelo Sérgio, eu queria... Vitor  
1192 Salum – Presidente – Tenente, acho que a gente não precisa retornar não porque a  
1193 questão é objetiva, os pontos em que a apresentação do Sérgio corresponde aos  
1194 pontos do auto, é essa a sua pergunta, não é isso? Tenente Marcos – Polícia Militar  
1195 – Isso. Isso. Vitor Salum – Presidente – Então, ele consegue falar de uma maneira  
1196 objetiva, se os pontos da apresentação dele são correspondentes aos que estão no  
1197 laudo, Okay? Tenente Marcos – Polícia Militar – Tranquilo. Vitor Salum – Presidente  
1198 – Ótimo. Por favor, Sérgio. Sérgio – SUPRAM NOR – Tenente, assim, pelo que eu  
1199 entendi, o senhor só que confirmar, se os mesmos pontos que eu apresentei e que  
1200 foram apresentados pelo responsável técnico pelo o autuado são os mesmos. São  
1201 sim os mesmos pontos. Esses pontos que eu apresento a primeira imagem satélite,  
1202 os alfinetes são os mesmos pontos em que foram questionados pelo autuado. Vitor  
1203 Salum – Presidente – Esclarecido, Tenente? Tenente Marcos – Polícia Militar –  
1204 Esclarecido a dúvida. Obrigado. Vitor Salum – Presidente – Mais algum Conselheiro  
1205 tem mais alguma dúvida que a equipe técnica tenha que solucionar aí antes da gente  
1206 ir pra fase deliberativa? Então, pessoal, considerando que eu acho que todos os  
1207 elementos trazidos ali foram devidamente fundamentados pela equipe técnica e o  
1208 que a gente identifica no máximo é uma divergência de entendimento. Então,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1209 qualquer tipo de dúvida quanto aos fatos ou a aplicação da norma que foi levada  
1210 aqui a efeito pela equipe técnica. Eu vou botar o item 6.1 em votação de acordo com  
1211 o parecer exarado pela equipe da SUPRAM Noroeste aí no. aí no momento da  
1212 votação, o senhor se abstém com a justificativa de que você tem um impedimento.  
1213 É isso que eu ia esclarecer já em seguida. Luiz Fernando – CREA – Presidente, Luiz  
1214 Fernando, CREA. O senhor vai colocar em votação pedido para baixar em diligência  
1215 ou não? Vitor Salum – Presidente – Não. O pedido de baixa em diligência já foi... é  
1216 uma prerrogativa dessa presidência. Eu considero que a equipe técnica não tenha  
1217 qualquer dúvida relacionada ao fato. A gente não precisa de baixa em diligência pra  
1218 esclarecer os fatos que foram ambientados aqui. Não gerou nenhum tipo de dúvida  
1219 na equipe, pelo contrário, a equipe tá bem convicta em relação a quais os  
1220 fundamentos práticos e processuais que levaram a elas a lavratura do auto. Álvaro  
1221 – SEAPA – Senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Pois não. Álvaro – SEAPA  
1222 – Boa tarde. Boa tarde a todos. Vitor Salum – Presidente – Quem fala? Se identifique,  
1223 por favor. Álvaro – SEAPA – Álvaro, SEAPA. Vitor Salum – Presidente – Por favor,  
1224 Álvaro. Álvaro – SEAPA – Eu cheguei. Era um outro colega aqui a participar da  
1225 reunião e como ele teve algum contratempo, eu acabei vindo já participar e peguei  
1226 já a discussão já em andamento, eu peço que se não... eu acredito que não causa,  
1227 a inversão da votação sempre, inclusive eu já pedi é em outras reuniões, que sempre  
1228 a gente começa sendo a SEAPA a primeira. Então, eu peço que inverta, começa pelo  
1229 último, pelo menos agora, nessa votação e em outras também, se possível. Vitor  
1230 Salum – Presidente – Conselheiro, eu vou seguir a ordem regimental, que está  
1231 prevista na votação, tudo bem? A gente não tem essa previsão regimental de  
1232 inversão momento de votação não. Álvaro – SEAPA – Eu não concordo com essa  
1233 forma, mas se está posta assim, vamos obedecer. Vitor Salum – Presidente – Okay.  
1234 Então, não tendo mais nenhuma dúvida a ser esclarecida pra todos os conselheiros,  
1235 eu peço pra equipe de apoio que faça o espelho aí da ordem de votação, pra que os  
1236 Conselheiros possam manifestar aí o voto de cada qual. Não se identificou (equipe  
1237 técnica) – Senhor Presidente, só uma observação antes que a gente comecemos a  
1238 vota. No caso, o voto favorável será para manutenção dos dois itens e a anulamento  
1239 dos demais 7 e o voto contrário, será para anulamento na íntegra do auto? Vitor  
1240 Salum – Presidente – Isso. A gente vota aqui, acredito que já seja do conhecimento



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1241 de vocês. A gente não faz votação em bloco, a gente faz votação do parecer. Os  
1242 itens 3 a 9, a própria SUPRAM já manifestou contra anulação. Então, o voto favorável  
1243 vai ser a atuação dos dois itens e o voto contrário pela anulação de todas as  
1244 situações. O voto favorável mantém a infração 1 e a infração 2 e anula a infração 3,  
1245 conforme toda discussão levada a efeito pela Gisele, certo? Então, a gente está  
1246 votando o parecer da SUPRAM pela manutenção, pelo indeferimento do recurso e  
1247 pela manutenção das infrações um e dois e anulação das infrações três a nove,  
1248 conforme exposto por toda a técnica aí ao longo dos debates. Não se identificou –  
1249 Não.. Entendi. Vitor Salum – Presidente – O encaminhamento é pelo indeferimento,  
1250 equipe de apoio. Não se identificou – Só... só... ainda não ficou muito claro pra mim,  
1251 senhor Presidente. Peço desculpas. Aí no caso, quem votar contrário, vai ser pelo  
1252 anulamento integral ou voto contrário ao parecer e vai ser revisto tudo? Vitor Salum  
1253 – Presidente – O voto contrário ao parecer acata os pedidos feitos pelo recurso, ou  
1254 seja, anula todas as infrações. O voto favorável mantém.... Não se identificou –  
1255 Entendi. Vitor Salum – Presidente – Mantém a infração um e dois e a 3 a 9 é anulada  
1256 porque a própria equipe técnica se manifestou nesse sentido. Então, Álvaro –  
1257 SEAPA, como vota? Álvaro – SEAPA – Eu voto pela abstenção. Vitor Salum –  
1258 Presidente – Pode fazer a justificativa, por gentileza. Álvaro – SEAPA – A justificativa  
1259 que eu não compreendi muito bem ainda esse entendimento de ter feito, lavrado  
1260 nove multas, depois deixou para duas. Então, eu, pra mim, tá gerando dúvida nisso  
1261 daí, né? E, além de não concordar, eu acho ainda que tudo bem que é norma e tudo,  
1262 mas esse valor no meu entendimento modesto é bem alto. Vitor Salum – Presidente  
1263 – Okay, obrigado, Álvaro. Cíntia, Sede. Cíntia – SEDE – Voto favorável. Vitor Salum  
1264 – Presidente – Geraldo, IDENE. Geraldo – IDENE – Vota favorável. Hélio Mota –  
1265 SEINFRA – Hélio da Silva Mota, SEINFRA. Voto favorável. Renato Manzan –  
1266 EPAMIG – Favorável. Antônio Marcos – IMA – Eu já falei. Peço pela suspensão  
1267 justifico porque na folha 7/12 do auto de infração cita o senhor José Alberto de Melo,  
1268 onde aponta ele, como um procurador do senhor Batista Pascoalhin, pra receber os  
1269 relatórios produzidos na fiscalização e o José Humberto de Melo é um servidor do  
1270 IMA e eu sou o chefe imediato dele. Então, para que não haja nenhuma ligação de  
1271 conflito de interesse é... com esse Conselheiro, eu... eu me declaro suspenso. Vitor  
1272 Salum – Presidente – Conselheiro, agradeço aí a sua manifestação. Tenente Marcos,





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1273 como vota? Tenente Marcos – Polícia Militar – Favorável. Luis Fernando – CREA –  
1274 Sou contrário. Vitor Salum – Presidente – justifique o voto. Luis Fernando – CREA –  
1275 Porque as autuações têm que ser pelo técnico habilitado. A legislação 5194/65, tá?  
1276 Vitor Salum – Presidente – Okay. Obrigado, Conselheiro. Carolina do Ministério  
1277 Público de Minas Gerais, como vota? Carolina – MPMG – Em razão de orientação  
1278 da Corregedoria, me abstenho de votar, embora eu manifeste favorável a SUPRAM.  
1279 Lays – Prefeitura de Unaí – Favorável. Laila – FIEMG – Eu voto contrário em razão  
1280 do que foi exposto aí pelo parecer da Conselheira da FEDERAMINAS, do SEAMIG  
1281 e eu também não me sinto confortável ainda em votar esse processo, ainda fiquei  
1282 com algumas dúvidas que eu acho que poderia ser esclarecida, se tivesse sido  
1283 baixado em diligência, como não foi, eu voto contrário. Vitor Salum – Presidente –  
1284 Representante da FAEMG, Bruno, como vota? Não se identificou (equipe técnica) –  
1285 Bruno não está na sala no momento, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente –  
1286 Considerar como ausente, por gentileza. Adaiane – SEAMIG – Diante do exposto, o  
1287 meu voto é contrário. Ernani – Funatura – Vitor Salum – Presidente – Favorável.  
1288 Vitor Salum – Presidente – Jorge FUNATURA ainda se encontra ausente? Não se  
1289 identificou (equipe técnica) – Senhor Presidente, Vitor Salum – Presidente – Espera  
1290 um minutinho. Não se identificou (equipe técnica) – Jorge Oliveira está ausente,  
1291 senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Fernando da FEDERAMINAS também  
1292 tá ausente, certo? Não se identificou (equipe técnica) – Sim, senhor Presidente. Não  
1293 está na sala no momento. Vitor Salum – Presidente – Okay. Então, a AAMA também  
1294 está ausente. Erica, FACISA, como vota? Erica – FACISA – Favorável. Anete –  
1295 UNIMONTES – Favorável. Vitor Salum – Presidente – Leovegildo da OAB se  
1296 encontra presente na sala de reunião? Não se identificou (equipe técnica) – Não,  
1297 Leovegildo está ausente, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Então, por  
1298 nove votos favoráveis, três contrários, duas abstenções e uma declaração de  
1299 suspensão e cinco ausências, o recurso foi indeferido, conforme parecer exarado aí  
1300 pela unidade administrativa competente. Item superado. Dando segmento a nossa  
1301 pauta, vamos fazer o debate em relação ao item **6.2 GRM Agrícola Participações**  
1302 **Ltda.** RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luís Fernando Faria Barreto  
1303 representante do CREA e pelo Conselheiro Leovegildo Soares da Ordem dos  
1304 Advogados do Brasil. Peço desculpa aí por não ter conseguido pronunciar. Eu vou



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1305 abrir a palavra primeiramente pelo Conselheiro Luis Fernando, para que ele possa  
1306 apresentar seu parecer de retorno de vistas. Luis Fernando – CREA – Um momento  
1307 só, por favor, tá? Só deixa abrir aqui o documento aqui. Eu já estou fazendo pra  
1308 vocês. Tá difícil aqui, mas eu acho. Bom, processo administrativo Nº 726979/2021 –  
1309 AI/Nº 276456/2021. São várias infrações, né? E o parecer fim que trata-se do  
1310 suprimimento administrativo do auto de infração 276456/2021 aplicado por agente da  
1311 Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais. Esclareço que é de suma importância o  
1312 trabalho de fiscalização da PM Ambiental em coibir ilegalidades cometidas contra o  
1313 meio ambiente que concordamos em termos o meio ambiente preservado e  
1314 equilibrado. Para que isso ocorra e se adote os procedimentos legais e apropriados  
1315 e apropriados para combater as ilegalidades, mas que esses mesmos ultrapassa as  
1316 legalidades dos atos administrativos, competências e atribuições legais dos atos. O  
1317 auto de infração originou aparentemente por supressão de irregular e sem  
1318 autorização do órgão ambiental responsável, portanto passível de ser autuado o  
1319 requerente. À tocante quantidade que houve a supressão e ocupação também em  
1320 áreas de APP, ainda dando a volumetria e as áreas ocupadas pela... em APP.  
1321 Sabemos que a mensuração tanto de área, como volumetria de madeira é um ato  
1322 delicado, pois envolve valores peculiar de altíssimo valor, isto é, do valor que sobrou  
1323 de toda essa multa. Portanto, não poderá haver erro na mensuração. Poderá elevar  
1324 muito o valor da mensuração da área e das atividades irregulares. A autuação foi  
1325 lavrada pelo agente autuador PM ambiental, Victor Mundim Alves de Oliveira, que  
1326 pesquisa feita no CREA–MG, não consta como profissional habilitado e/ou registrado  
1327 em mensurar áreas. Por mais que o ato dessa autuação infracional nos pareça legal,  
1328 não pode se sustentar pela sua ilegalidade. Assim, o CREA/MG como autarquia que  
1329 tem por obrigação o direito de zelar pelos atos dos profissionais registrados e  
1330 habilitados também tem a obrigação de... é obrigado é... Tem a obrigação, o direito  
1331 de proibir atos de ilegalidades praticados por leigos ou profissionais inabilitados para  
1332 proteção da sociedade. Sendo assim, considera-se nulo o auto de infração 276452  
1333 de 2001 por ter sido lavrados por pessoa inabilitada, para a prática desse auto.  
1334 Esclarecemos abaixo a legalidade, eu não vou citar agora todo, mas a lei federal  
1335 5164 resolução 218 em 23 de julho de 1973. Unai, 24 de abril de 2022. É o anulatório.  
1336 Muito obrigado e uma boa tarde. Vitor Salum – Presidente – Muito obrigado,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

1337 Conselheiro. Mais algum Conselheiro quer fazer alguma exclamação sobre esse...  
1338 ah não, desculpa, pessoa. Tem mais um Conselheiro aqui no caso de retorno de  
1339 vistas. É o Conselheiro Leovegildo Soares de Souza da OAB. No momento da  
1340 votação ele estava, ele ainda se encontra ausente equipe de apoio? Equipe de Apoio  
1341 pode me responder? Representante da OAB se encontra na sala? Não se identificou  
1342 (equipe de apoio) – Vitor, o representante da OAB não está na sala. Vitor Salum –  
1343 Presidente – Agradeço, equipe de apoio. Então, voltando, então com os  
1344 Conselheiros. Algum Conselheiro tem algum questionamento? Alguma ponderação?  
1345 Alguma informação antes que eu possa abrir a palavra aos inscritos? Não tendo  
1346 nenhuma ponderação dos Conselheiros, a gente 3 inscritos, pra fazer uso da palavra.  
1347 Novamente, seguir a ordem de inscrição. A senhora Mônica de Lima, Mônica de Lima  
1348 foi a primeira inscrita. Como na outra votação, eu irei conceder a avaliação da mesma  
1349 forma, né? Então, senhora Mônica, a senhora tem 5 minutos, pra fazer o uso da  
1350 palavra, mais 1 minuto a critério dessa presidência e mais 5 minutos a critério desse  
1351 Conselho. Questiono para que não haja interrupção do raciocínio da senhora, se  
1352 algum dos Conselheiros tenha alguma objeção que já se conceda esse prazo aí de  
1353 uma maneira anterior a manifestação da senhora Mônica. Não tendo nenhuma  
1354 objeção, a Mônica se encontra na sala? Mônica Lima – Senhor Presidente, boa tarde.  
1355 Sim, estou presente. Vitor Salum – Presidente – Então, a partir desse momento, a  
1356 senhora tem 11 minutos, para fazer o uso da palavra, senhora Mônica. Geraldo  
1357 Luciano – Senhor, Presidente. É Geraldo Luciano. Eu também tô inscrito, eu só  
1358 queria fazer uma questão de ordem antes de iniciar a defesa. Eu pergunto se a  
1359 defesa pode é... a defesa pede para falar por último ante a natureza de sub-ramo  
1360 do direito penal, do direito administrativo sancionador. Vitor Salum – Presidente –  
1361 Senhor Geraldo, volta pra mim, por favor no tempo aí. Primeiramente, questão de  
1362 ordem é uma prerrogativa dos Conselheiros, para dirimir dúvida relacionada ao  
1363 regimento interno. Segundo ponto, o nosso regimento interno não prevê essa  
1364 possibilidade da defesa falar em relação após a defesa, eu acho que isso já deve ser  
1365 do conhecimento do senhor, que já acompanha aí as reuniões e aqui o regimento  
1366 interno, como eu disse no começo, vai ser seguido dessa forma, né? Então, a gente  
1367 não tem essa previsão aí do processo penal, que é dessa forma ao nosso regimento  
1368 interno. Vamos seguir a forma aí que a gente trata o regimento interno, como todos



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1369 os nossos outros recursos. Tudo bem? Então, retorno aí... Geraldo Luciano –  
1370 Obrigado. Vitor Salum – Presidente – Não, nada, imagina. Só para a gente deixar  
1371 bem esclarecido. Vou voltar a palavra aí pra Mônica, para que ela possa esclarecer  
1372 as informações e fazer o uso da palavra durante os 11 minutos e aí eu peço que se  
1373 atenha ao tempo. Por favor, Mônica. Mônica Lima – Senhor Presidente,  
1374 Conselheiros, servidor da SUPRAM, boa tarde. Inicialmente, senhor Conselheiro, eu  
1375 queria destacar um ponto que eu acho que é... que deve ser pautado antes da gente  
1376 entrar no mérito da defesa, que seria baixar em diligência o nosso processo em  
1377 virtude do parecer da SUPRAM folhas 198. Nós temos um protocolo que tá nos autos  
1378 que foi enviado via correio porque na época Ainda não estava sendo recebido  
1379 protocolo presencial de número BR184480142BR, onde esse documento atesta que  
1380 nós apresentamos seis laudos técnicos e o parecer de folhas 198 atesta que nós não  
1381 juntamos nenhum laudo a defesa. Esses laudos foram produzidos por equipe  
1382 multidisciplinar, onde é de suma importância para que a gente possa apresentar os  
1383 conselheiros o mérito da defesa. O nosso laudo atesta a questão de antropização da  
1384 área, atesta a questão de rendimento lenhoso e ao que me parece apenas um laudo  
1385 foi considerado pela equipe parecerista na elaboração do relatório, o que com  
1386 certeza levará o julgamento equivocado dos Conselheiros. Então, eu peço para que  
1387 a doutora Gisele [gravação picota] informe se [gravação picota]. Vitor Salum –  
1388 Presidente – [palavra incompreensível]. Peço que pause porque parece ter alguma  
1389 falha de comunicação. De acordo. É... pode verificar se o pessoal que está inscrito  
1390 ainda se encontra presente na sala? Mônica Lima – Desculpa, senhor Presidente.  
1391 Presidente? Vitor Salum – Presidente – Senhora Mônica, eu percebi aqui que o  
1392 representante. Opa, deixa eu achar minhas anotações aqui. Felipe Queiroz, também  
1393 está na sala? Eu acredito que você esteja com algum tipo de falha na conexão.  
1394 Então, eu vou fazer uma inversão de pauta e depois eu retorno a palavra aí com  
1395 você da sua manifestação. Tudo bem? Registrando aí essa situação. Vou dar esse  
1396 tempo aí. Vitor Salum – Presidente – A sua conexão. Mônica Lima – Obrigada. Vitor  
1397 Salum – Presidente – Felipe Queiroz está na sala? Não se identificou (equipe  
1398 técnica) – Está sim. Vitor Salum – Presidente – Então, como de praxe aí você terá 5  
1399 minutos pra fazer uso da palavra mais 1 minuto concedido por essa presidência mais  
1400 que podem ser concedidos pelos Conselhos. Então, já... opa! O meu áudio. Felipe,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1401 você terá 5 minutos pra fazer uso da palavra com mais 1 minuto, né? Prorrogável  
1402 por essa presidência e mais 5 minutos prorrogável é... pelo Conselho. Então, já  
1403 questiono aos Conselheiros, se existe algum impedimento que a gente já conceda  
1404 11 minutos diretamente ao Felipe, para que não haja interrupção aí do seu raciocínio.  
1405 Não tendo nenhuma manifestação desfavorável, eu vou abrir a palavra para o Felipe  
1406 e tem 11 minutos a partir de agora, para fazer o uso da palavra. Felipe Queiroz –  
1407 Presidente? Está me escutando? Vitor Salum – Presidente – Estou sim. Felipe  
1408 Queiroz – Está bom. Que está um pouco baixo aqui pra mim. Então, gostaria de  
1409 cumprimentar, você, Presidente, todos os Conselhos, servidores da SUPRAM,  
1410 participantes dessa reunião. Eu queria pedir pra compartilhar a minha tela. Vitor  
1411 Salum – Presidente – À vontade. O senhor não está compartilhando a tela. O senhor  
1412 passou o arquivo? Felipe Queiroz – Oi? Vitor Salum – Presidente – O senhor passou  
1413 o arquivo necessário? Isso. Sua tela tá apresentando, mas tá apresentando a  
1414 reunião. Felipe, você não vai fazer o uso da palavra? Senhor Felipe, o senhor não  
1415 vai fazer o uso da palavra? Não se identificou (equipe técnica) – Creio que o  
1416 microfone dele tá desligado. Vitor Salum – Presidente – Senhor Felipe não está  
1417 falando. Peço para que a equipe técnica pare aí o cronômetro. Tem que fazer essas  
1418 avaliações aí prévias, pessoal. Felipe Queiroz – Quando eu estou compartilhando a  
1419 tela, o meu áudio está parando. [Gravação picota] passar mais uma vez, por favor.  
1420 Vitor Salum – Presidente – Equipe de apoio, pauta o tempo para mim no momento,  
1421 que eu não quero cercear o momento de fala aqui de ninguém nesse Conselho, por  
1422 favor. Felipe Queiroz – Está escutando. Vitor Salum – Presidente – Eu estou  
1423 escutando. Felipe Queiroz – Então, vamos lá. Então, sou Felipe Queiroz Ferreira,  
1424 estou, né? Nosso requerente a GRM Agrícola, o empreendimento da Fazenda Laje  
1425 do Capão Grande. Sou responsável pela consultoria Ecos, cerrados e soluções  
1426 ambientais. Sou engenheiro florestal responsável, meu CREA 160644 MG, tá? O  
1427 item da pauta sobre a CRM Agrícola, Fazenda Laje do Capão Grande, foi-se omitido  
1428 informações e sistemas oficiais de controle, desmatar vegetação nativa em área  
1429 comum sem autorização do órgão ambiental, desmatar vegetação nativa em área de  
1430 preservação permanente sem autorização do órgão ambiental, cortar árvores imunes  
1431 de corte, assim declarada por ato do poder público sem autorização do órgão  
1432 competente, utilizar no processo em licença o registro atualizado competente e



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1433 descumprimento do TAC. O objetivo do estudo da nossa consultoria ambiental foi  
1434 fazer um DCC, declaração de corte e colheita, de pinus e de eucalipto. Da floresta  
1435 de pinus foram 105,20 hectares e da floresta de eucalipto foram 260,9 hectares. A  
1436 seguir, eu vou colocar aqui a área do empreendimento só para a gente ter uma noção  
1437 do que nós estamos falando. Eu coloquei aqui identificando as áreas de pinos, as  
1438 áreas de eucalipto, né? Para ficar... A imagem está sendo mostrada? Vitor Salum –  
1439 Presidente – Não está sendo mostrada, Felipe. Felipe, peço que se atente ao seu  
1440 tempo regimental. Felipe – Queiroz – Tudo bem. Agora sim, me desculpe. Então,  
1441 aqui estão as áreas de pinus e as áreas de eucalipto que foram identificadas na área.  
1442 Aqui seriam fotos da área adquirida, né? Aqui da área de pinus, para vocês terem  
1443 noção do que nós estamos falando. Da área de eucalipto também, dá para ver que  
1444 da área de eucalipto, são faixas da área de eucalipto que ficaram expostas ao tempo  
1445 e é uma área já bastante antropizada. Aqui são as áreas de pinus, onde essa área  
1446 de 2020. A gente consegue ver que ainda não tendo nenhum tipo de vegetação de  
1447 sub-bosque e aqui mais um pouco, é... também imagem de 2020 das áreas de pinus,  
1448 de eucalipto, essa parte mais aqui embaixo e aqui nessa imagem nós conseguimos  
1449 ver que são é... não tem uma homogeneidade de eucalipto, só algumas árvores,  
1450 isoladas dessas... a média volumétrica foi 378,72 metros cúbicos por hectare, de  
1451 acordo com o inventário florestal de Minas Gerais, a média seria 337,33 metros  
1452 cúbicos por hectare. Então, o nosso inventário aqui corrobora bastante, o que é fala  
1453 que está certo, né? A nossa medida. Aqui são os dados que foram apresentados  
1454 junto ao inventário florestal e volumetria total encontrada foi de 39.842,18 metros  
1455 cúbicos. A tabela seguinte é para ao inventario de eucalipto, onde a nossa média  
1456 volumétrica foi de 12,28 metros cúbicos por hectare e a média de floresta no  
1457 inventario florestal de Minas Gerais, uma média florestal é de 77,63 metros cúbicos  
1458 por hectare o que também corrobora com o nosso inventário dizendo que era apenas  
1459 alguns indivíduos presentes na área, não era uma floresta de fato que estavam é  
1460 com saúde florestal adequada. Já tinham várias falhas e várias mortes. Então, por  
1461 isso o baixo desenvolvimento e o baixo volumetria. Então, sendo bem sucinto até  
1462 porque o prazo é bem curto. O inventário florestal apresentado foi referente a todo o  
1463 material lenhoso proveniente das florestas exóticas de eucalipto e pinus  
1464 exclusivamente, não foi contabilizado nos nossos estudos a parte do sub-bosque,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1465 por entender que era uma área de cerrado em estágio inicial de regeneração, o qual  
1466 não apresentava volumetria significativa para entrada como um processo de  
1467 intervenção ambiental, para obtenção de DAI, né? Estando de acordo com o decreto  
1468 47.749 de 11 de novembro de 2009, o qual dispensa qualquer tipo de autorização  
1469 para limpeza ou [palavra incompreensível] adequada em área [palavra  
1470 incompreensível] séries por não detectar o dano. O PM que fez o auto de infração,  
1471 ao meu ver, que sou engenheiro florestal, né? Já atuo há nove anos na nossa região,  
1472 com inventários de floresta nativa, né? E plantada também. Ao meu ver, ele  
1473 superestimou a volumetria de lenha parada, como se a área estivesse em estado  
1474 clímax, ou seja, em sua maior condição de floresta de cerrado. Além de não  
1475 descontar das áreas e volumetrias ocupadas pelas florestas exóticas de eucalipto e  
1476 de pinus. No auto de infração, no nosso entender, ele calculou como se todas as  
1477 áreas mencionadas ou fossem apenas de cerrado, quando teria que fazer, né? Teria  
1478 que descontar as áreas de eucalipto e de pinus que tiveram volumetrias  
1479 consideráveis. Essas volumetrias não foram descontadas, pra fazer o auto de  
1480 infração, essa é a minha explanação, esse é o que eu queria apresentar para todos  
1481 os Conselheiros. Vitor Salum – Presidente – obrigado. Agradeço aí a sua  
1482 manifestação. Já anotei algumas coisas aqui, para que a equipe técnica possa fazer  
1483 os esclarecimentos necessários pra uma decisão bastante informado aí por parte  
1484 dos Conselhos. Nossa... nossa... pauta de inscritos, doutora Mônica, já conseguiu  
1485 reestabelecer a sua conexão? Mônica Lima – Sim, Presidente, reestabelecemos.  
1486 Vitor Salum – Presidente – Perfeito. Considerando aí que já havia sido aprovado pelo  
1487 Conselhos os 5 minutos adicionais, os 5 minutos também por essa presidência, pra  
1488 que não haja qualquer tipo de interrupção do raciocínio, a senhora tem 11 minutos  
1489 para fazer o uso da palavra, doutora Mônica. Mônica Lima – que... a conexão caiu,  
1490 senhor Presidente. Eu queria saber... Vitor Salum – Presidente – Doutora Mônica, a  
1491 senhora tem o tempo do começo de novo, pode começar a sua manifestação da  
1492 onde a senhora achar mais adequado. Mônica Lima – Em complemento ao que o  
1493 técnico já expos aqui, esse processo refere-se a uma... a um desmate, a um suposto  
1494 desmate legal em área de cerrado sensistrito em virtude de entender o técnico, que  
1495 teve um desmate na área, foi lavrada uma outra autuação por prestar informações  
1496 falsas e, conseqüentemente, descumprir cláusula do TAC em virtude da infração que



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1497 foi lavrada, como foi informado nos autos, na defesa, no recurso, os documentos  
1498 carregados apesar de não constar nos autos, conforme foi informado no parecer da  
1499 doutora Gisele, o empreendedor demonstrou que essa área autuada tinha sido  
1500 objeto de DCC, ou seja, ele requereu uma declaração de colheita dessa área, levou  
1501 ao conhecimento do órgão juntamente com o inventário florestal e o próprio policial  
1502 militar afirma no boletim de ocorrência, que em análises dos documentos  
1503 apresentados pelo empreendedor, foram consideradas as áreas autuadas, que  
1504 conforme os termos que ele mesmo utilizou em cerca ou em torno de. A gente sabe  
1505 que quando trata-se de infração material, o valor da multa tem que ser... a área  
1506 autuada tem que ser categórica porque o valor do hectare, a tipologia, a volumetria,  
1507 ela é utilizada para fins de cálculo da multa e aqui nós estamos falando de uma multa  
1508 de mais de 800 mil reais em que apesar da gente já ter superado essa discussão, se  
1509 o técnico... se a PM possui qualificação técnica ou não, a gente tem que retomar  
1510 nesse tema porque o equívoco do agente gerou uma infração de quase 800 mil reais  
1511 numa área que era de eucaliptos e pinus com sub-bosque ralo, que no termo da  
1512 legislação não é considerado para fins de requerimento de intervenção ambiental,  
1513 ou seja, ele deveria ter feito uma declaração de colheita prévia, o que foi feito e nesse  
1514 caso não é cabível o requerimento de DAIA porque o sub-bosque encontrado é ralo,  
1515 ou seja, não passível de DAIA. A informação que foi prestada em tese de forma falha  
1516 ou mista, ou conforme foi falado no parecer, o empreendedor teria mentido, né?  
1517 Prestado falsas informações não condiz porque a questão do sub-bosque foi  
1518 informado, que tinha uma presença de sub-bosque, contudo, esse sub-bosque é  
1519 ralo com volumetria inferior ao inventário por hectare, conseqüentemente, não  
1520 passível de licença ou qualquer outra autorização. Então, senhor Presidente, os  
1521 laudos que nós apresentamos, eles corroboram a nossa tese, eles demonstram um  
1522 histórico de imagens desde 1970, foi feito um trabalho minucioso em mais de 20 dias,  
1523 que a equipe multidisciplinar de engenharia estava em campo na Fazenda Lages e  
1524 eu pugno pela juntada desses laudos e apresentação aos Conselheiros. Nós até  
1525 tomamos a liberdade e enviamos esses laudos por e-mail porque ao analisar o  
1526 processo, nós verificamos que eles não estavam acostados. Pugno pela juntada e  
1527 análise e consideração dessas provas carregadas, vez que é de suma importância  
1528 para o desligue do feito e para comprovação da atropinização da área, bem como a





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1529 presença dos eucaliptos, dos pinos, enfim. O nosso pedido é para que o auto seja  
1530 anulado, caso não seja anulado, seja baixado em diligência pra constatação, aferição  
1531 e análise dos laudos apresentados. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, doutora  
1532 Mônica. Mônica Lima – Obrigado, Presidente. Vitor Salum – Presidente – Tá no seu  
1533 tempo regimental. Mônica Lima – Não, somente, senhor Presidente. Vitor Salum –  
1534 Presidente – Obrigado. Na nossa ordem de inscrições, o senhor Geraldo Luciano e  
1535 seguindo também a prática que a gente está adotando em toda reunião. O senhor  
1536 tem 5 minutos, para fazer o uso da palavra, mais 1 minuto prorrogável a critério  
1537 dessa presidência e mais a critério do Conselho. Então, já questiono ao Conselho,  
1538 se há algum ônus em conceder os 5 minutos adicionados ao senhor Geraldo, para  
1539 que ele não tenha que sofrer qualquer tipo de tempo de interrupção de continuidade  
1540 no seu raciocínio. Não tendo nenhum óbice, senhor Geraldo, fique à vontade, para  
1541 fazer o uso da palavra, o senhor tem 11 minutos, a partir de agora, para fazer uso  
1542 dela. Geraldo Luciano – Senhor Presidente, senhores Conselheiros, boa tarde. Abro  
1543 a minha singela fala, dizendo que o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de  
1544 Minas Gerais trazido a esta reunião pelo Conselheiro Luiz Fernando, realmente é,  
1545 ele faz efeito apenas um caso concreto, mas ele é uma jurisprudência do Tribunal de  
1546 Justiça de Minas Gerais, que pode e deve orientar as autoridades julgadoras e  
1547 processos administrativos e judiciais. Tudo bem que no Brasil jurisprudências são  
1548 jogados na lata do lixo, jurisprudências dos próprios tribunais por outros tribunais, ou  
1549 até mesmo pelo próprio tribunal, mas um acórdão do Tribunal de Justiça é um  
1550 acórdão do Tribunal de Justiça e é uma jurisprudência que em tese deve ser seguida  
1551 e respeitada, o que o acórdão disse é que o policial militar pode fazer a fiscalização  
1552 e expedir multas, desde que tenha habilitação técnica. Habilitação técnica  
1553 subintende-se inscrição no órgão regulador CREA, CRBIO, como muito bem  
1554 pontuou o Tenente Marcos Paulo que é um brilhante é... servidor da Polícia  
1555 Ambiental, que possui, ele possui o CRBIO. Eu pergunto se os colegas dele possuem  
1556 CRBIO, CREA ou se ele faz todos os autos de infração da Polícia Ambiental do  
1557 Noroeste de Minas. É no “patis et mutantis” pegando a fala aí do subsecretário de  
1558 fiscalização dizendo que os treinamentos são suficientes para habilitarem  
1559 tecnicamente os servidores, seria como se os soldados do corpo de bombeiros, que  
1560 fazem muitos treinamentos na área de socorro pudessem fazer traqueostomia,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1561 intubação, cirurgia de apêndice, etc., etc. apenas porque fizeram bons treinamentos,  
1562 eles estariam habilitados por algum órgão como é... o Conselho Regional de  
1563 Medicina, né? E nós sabemos que não podem, é só um exemplo, Presidente, do que  
1564 eu estou falando. No caso prático, neste caso prático, como foi pontuado pelo  
1565 Conselho também, é um exemplo clássico de erro por ausência de conhecimento  
1566 técnico para avaliar o caso concreto. Nós temos um caso concreto de plantação de  
1567 pinus e eucalipto, onde foi expedido uma multa por desmate de cerrado stricto sensu.  
1568 Senhor Presidente, cerrado stricto sensu é o cerrado nativo, é o cerrado da mata  
1569 nativa mais densa. Nós tivemos um engenheiro florestal falando aqui antes de mim,  
1570 certo? Então, uma área com cerrado em regeneração rala permeada de pinus e  
1571 eucaliptos, jamais pode ser cerrado stricto sensu. Não tem... não sou engenheiro,  
1572 mas nós batalha... é... batalhamos e habilitamos, mas não sou eu que estou dizendo,  
1573 é o engenheiro florestal com CREA, que está dizendo. Por mais que eu conheça na  
1574 prática, eu jamais posso questionar o que um engenheiro fala porque ele tem  
1575 habilitação, certo? Outro engenheiro pode questionar, eu não, eu não. Seria muito  
1576 presunção de quem o fizer, questionar um laudo elaborado por um engenheiro.  
1577 Então, no caso prático aqui, o acórdão do tribunal se encaixa como uma luva, houve  
1578 uma avaliação no caso concreto totalmente distorcida da realidade, totalmente  
1579 equivocada, certo? Bem, senhor Presidente, nós tivemos no final do ano passado e  
1580 neste ano, episódios lamentáveis e é... de intimidação dos Conselheiros pela  
1581 Secretaria de Estado do Meio Ambiente com ameaça de processo, caso eles  
1582 votassem com outros pareceres da Secretaria de Meio Ambiente. Então, o senhor  
1583 pode ver que os Conselheiros integrantes dos órgãos estatais, a partir daquela  
1584 ameaça, ou eles discretamente vão se declarar suspeitos, impedidos, vão se abster,  
1585 mas, jamais, lutarão contra os pareceres da Secretaria de Estado do Meio Ambiente,  
1586 que eu acho muito perigoso, né? É muito perigoso isso, fere a autonomia dos  
1587 Conselheiros, a independência de voto. E esse COPAM, então, ele perdeu muito de  
1588 sua legitimidade, para julgar qualquer processo, a partir da desastrada e malfadada  
1589 ameaça que foi feita aos conselheiros e submissão ao conselho de ética, caso  
1590 votassem contra os pareceres da Secretaria de Estado e Meio Ambiente e os  
1591 Conselheiros da Sociedade Civil Organizada também, o senhor pode ver que a  
1592 frequência tá baixa, todo mundo cabisbaixo, é... desmotivado para exercer o seu



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1593 direito ao princípio democrático de participação popular, de debater as questões  
1594 atinadas ao meio ambiente. Nesse Conselheiro já desequilibrado, por ameaças e  
1595 intimidações e por desânimo dos membros da sociedade civil organizada, eu pediria  
1596 a própria SEMAD, a nossa brilhante combativa é... integrante do Ministério Público,  
1597 que se faz presente nesta sessão, que averiguasse o a situação do Conselheiro  
1598 Ernani Faria porque ele é funcionário CRBIO e ocupa a cadeira do COPAM pela  
1599 FUNATURA e sabemos que um dos requisitos do COPAM é que seja integrado de  
1600 forma igualitária, a dizer a Lei 6938/81, a lei federal e toda a legislação que  
1601 regulamenta este COPAM, ela se baseia em que o COPAM é deliberativo, uma  
1602 característica que entendo que ele já perdeu quando a secretaria fez que é... juiz de  
1603 legalidade de mérito e não de vício, de coação, etc. Na reunião a qual eu já mencionei  
1604 e ele estaria perdendo também essa característica de parietariedade, pois se eu  
1605 tenho Conselheiro repre... ocupando a cadeira pela sociedade civil organizada e  
1606 esse conselho é membro de um órgão ambiental, nós aprendemos na nossa vida  
1607 acadêmica, na nossa vida é... de servidor público, que nós não podemos servir a  
1608 dois senhores, nós temos que definir qual a visão que nós teremos da questão  
1609 ambiental, se é uma visão da sociedade civil ou a visão do estado. Então, coloco  
1610 para a secretaria de estado do meio ambiente avaliar, para fiscal da lei, né? Que  
1611 muito bem desempenha esse papel, a doutora Carolina, que avalie se isso está  
1612 ferindo ou estaria ferindo o princípio de que o COPAM é um órgão igualitário, se a  
1613 presença desse Conselheiro não estaria violando esse princípio, né? Que é muito  
1614 importante essa participação do Ministério Público, como fiscal da lei em todos os  
1615 sentidos, não só também de ir contra alguém que se insurge contra o sistema, como  
1616 é o caso do Luiz Fernando aí que está sendo objeto de investigação. Eu entendo  
1617 que há um direcionamento, porque ele se insurgiu contra o sistema. Curiosamente,  
1618 né? Representando uma autarquia federal, que é o CREA defendendo os interesses  
1619 dos engenheiros prevista em legislação federal e sofrendo uma caça às bruxas aí,  
1620 senhor Presidente. Finalizando a minha fala, nós pedimos também, que a Secretaria  
1621 de Estado e meio ambiente aplicasse o acordo de conversão das multas em medidas  
1622 de melhoria, conforme previsto no decreto expedido pelo Governador Romeu Zema  
1623 e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente não acata este decreto sob o argumento  
1624 de que ele não está regulamentado. Olha, a lei regulamentada pelo decreto. Agora,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1625 o quê que precisa regulamentar decreto, senhor Presidente? Eu tenho pouco  
1626 conhecimento jurídico, né? É só... trabalho com direito, desde 1983, a maioria dos  
1627 senhores nem tinha nascido. Tem que ter uma resolução, depois uma portaria,  
1628 depois de uma instrução normativa, depois uma nota técnica, depois uma nota  
1629 interna e depois um memorando ou decreto e este decreto especificamente, ele não  
1630 tem nada a ser regulamentado, ele traz todas as medidas, todos os prazos, toda a  
1631 documentação que tem que ser feita. Ele simplesmente não é implantado porque a  
1632 Secretaria de Estado e Meio Ambiente não cumpri ordem do governador. É o  
1633 governador que tenta ser... implantar um estado mais ágil, um estado mais efetivo  
1634 na proteção ambiental, mas a Secretaria de Estado e Meio Ambiente arcaica,  
1635 burocrática, retrógrada diz que o decreto não está regulamentado. Olha, depois que  
1636 soltar a portaria, aí vai falar que precisa de uma resolução, quando é liberação  
1637 normativa, uma nota técnica, uma circular, um memorando. Até onde nós vamos  
1638 precisar? Regulamentaram a lei e o que mais que um decreto que por si só já é  
1639 extremamente detalhado. Na esfera federal plenamente em vigor, com decreto,  
1640 transforma-se atividade melhoria ambiente, metade sessenta, setenta por cento,  
1641 trinta por cento, paga-se a outra em dinheiro. O meio ambiente ganha, o  
1642 empreendedor ganha, o estado também ganha. Por uma questão é... medieval, esse  
1643 decreto não é incrementado. Senhor Presidente, me desculpa pelo excesso retórico,  
1644 mas é uma multa de mais de 800 mil reais, não é... não é... o valor importa sim senhor  
1645 Presidente, quando alguém tem que pagar, quando não é a gente que paga, a gente  
1646 vai dizer que um valor não interessa. Vitor Salum – Presidente – Peço que conclua  
1647 o seu raciocínio, por do tempo regimentar. Geraldo Luciano – Importa sim porque sai  
1648 do nosso bolso, desculpa, Presidente. Okay. Já estou encerrando. Desejo a todos os  
1649 Conselheiros e a vossa excelência uma boa tarde, muito obrigado. Vitor Salum –  
1650 Presidente – Senhor Geraldo, eu não vou entrar no mérito das discussões, mas antes  
1651 de passar a palavra a doutora Carolina, que já trouxe alguns pontos aqui e abrir a  
1652 palavra aos Conselheiros, alguns esclarecimentos sobre as pontuações relativas a  
1653 Secretária de Meio Ambiente precisam ser efetuadas aí, de acordo com a sua  
1654 manifestação e o primeiro é que ninguém tá negando vigência ao acórdão do  
1655 Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que inclusive na sua atuação específica do  
1656 processo, vem sendo cumprido em seu estrito termos, o que nós estamos dizendo é



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1657 que não tem presunção de afastar a legalidade das normas específicas que regem  
1658 a matéria, né? Então, uma ação, uma atuação individual não é uma ação difusa de  
1659 uma ação direta de inconstitucionalidade, que geraria uma inconstitucionalidade ou  
1660 ilegalidade na norma. Então, é só isso que a gente tá fazendo. Logicamente, que  
1661 isso pode se tornar um precedente no momento, que isso se tornar um precedente  
1662 vinculante pra Secretaria de Meio Ambiente, em qualquer hipótese, assim como  
1663 sempre é pautada na estrita legalidade da Secretaria, a gente vai cumprir as  
1664 determinações das... de qualquer parte do Tribunal de Justiça, como por exemplo  
1665 aqui a própria avaliação que a Gisele trouxe sobre os TACS, quando a gente teve  
1666 uma decisão judicial em ADI, nós paralisamos qualquer tipo de ação relacionada a  
1667 celebrar TAC, apesar da importância que esse instrumento tem pra continuidade de  
1668 diversos setores produtivos, né? E aí é importante também que se esclareça, né? Que  
1669 a Secretaria de Meio Ambiente em nenhum momento faz qualquer tipo de  
1670 intimidação desse Conselho, muito ao contrário, a gente traz informações e traz um  
1671 âmbito democrático de discussão, que a gente não tem quase em nenhum dos  
1672 estados do que compõem a nossa esfera, a nossa unidade da federação no meio  
1673 geral, né? Então, a gente tem aqui o âmbito antidemocrático de deliberação de  
1674 diversos assuntos e que traz essas informações. A informação que a Secretaria de  
1675 Meio Ambiente tem e é que inclusive eu fiz no começo da reunião é que os  
1676 Conselheiros que compõem não só essa câmara... essa unidade regional colegiada,  
1677 como qualquer câmara técnica, devem obediência ao princípio da legalidade. Então,  
1678 ao dever obediência ao princípio da legalidade, qualquer decisão que se afaste dos  
1679 limites legais, ela vai ser objeto de controle, né? Então, é muito bom, é muito  
1680 importante e de bom tom que se deixe isso claro, que qualquer manifestação que  
1681 esteja nos limites na margem legal de atuação, é essa atuação que vai ser respeitada  
1682 dentro do Conselho. E, por último, né? Relacionado ao decreto, é muito importante  
1683 que a gente fale e deixe muito claro que não há qualquer desrespeito à determinação  
1684 do governador até porque o próprio Governador que traz a vinculação a resolução,  
1685 falar que um decreto não pode ser regulamentado é tirar inclusive a legitimidade  
1686 deste Conselho, né? Porque o Conselho, ele é orientado e diversas vezes, ele é  
1687 trago como uma atuação de sua ação por meio de atos infra regulamentares de um  
1688 decreto, né? Uma deliberação, por exemplo, que regula o nosso licenciamento



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1689 ambiental, que é a DN 217, que ela regulamenta o decreto 47383, a gente tem uma  
1690 pirâmide normativa que precisa ser obedecida, né? Então, eu não vou adentrar o  
1691 mérito da discussão relacionada ao auto de infração, que não é a minha intenção  
1692 aqui, mas em relação às pontuações que... que... são relacionados a Secretaria de  
1693 Meio Ambiente é o meu dever de ofício aqui fazer esses esclarecimentos de uma  
1694 maneira bem direta e bem rápida aí para não... para a gente não adentrar a  
1695 quaisquer disfunções e quaisquer rugas que se façam necessárias nesse momento,  
1696 né? Mas é muito importante quando se traz uma informação da Secretaria, que a  
1697 gente compõe o quadro, que a gente também pontue essas situações aí, para que  
1698 fique aí muito claro para todo mundo quais são os entendimentos institucionais em  
1699 relação a esse assunto. Doutora Carolina fale, do Ministério Público de Minas Gerais,  
1700 fique à vontade, para fazer o uso da palavra. Carolina – MPMG – Muito obrigada,  
1701 senhor Presidente. Boa tarde a todos, boa tarde Doutor Geraldo Luciano, como o  
1702 senhor mencionou aqui a atuação do Ministério Público, né? Acho que convém fazer  
1703 alguns poucos esclarecimentos. O ministério, ele atua, né? Na defesa da ordem  
1704 jurídica e no caso que o senhor mencionou, que o senhor diz que, né? Tá sendo  
1705 realizado uma caça às bruxas a quem se insurge contra o sistema, é... em momento  
1706 algum, tá sendo feito o juízo de mérito, enquanto manifestação do Conselheiro.  
1707 Porém foi recebido uma denúncia formal no Ministério Público e o Ministério Público  
1708 oficiou, né? A Secretaria para a adoção das providências cabíveis e, aparentemente,  
1709 essa denúncia de fato tem fundamento, né? Então, o Ministério Público está fazendo  
1710 estritamente é buscando o cumprimento da legislação que prevê as hipóteses de  
1711 vedação de participação neste Conselho, sem qualquer análise quanto ao mérito,  
1712 né? Se costuma votar favorável ou contrário aos pareceres do órgão ambiental.  
1713 Quanto ao que o senhor trouxe, né? Uma suposta denúncia de quebra de qualidade  
1714 do Conselho, acredito que o próprio... Fez um esclarecimento prévio ali, que está  
1715 errado, que está... foi antes da nomeação fora do órgão, porém como o senhor  
1716 formalizou, né? Essa demanda, eu acredito que haverá a instauração aí por parte da  
1717 SEMAD, né? De um procedimento preliminar para a apuração, da mesma forma que  
1718 eu farei o encaminhamento ao promotor de justiça local porque atribuição de  
1719 investigação originária não é da Coordenadoria e inclusive eu não... não o faço  
1720 porque participo aqui desse Conselho, né? Na qualidade de membro e par de todos



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1721 que estão aqui. Então não seria correto da minha parte fiscalizar diretamente os  
1722 senhores, eu no máximo encaminhando, né? E se for o caso, outros promotores podem  
1723 ser indicados para apoiar o colega local de Unaí, porém a demanda que o senhor  
1724 apresentou será igualmente encaminhada para a promotoria de Justiça da Comarca  
1725 de Unaí, que tem atribuição para fazer esta apuração, tá certo? Só esses  
1726 esclarecimentos. Obrigada. Vitor Salum – Presidente – Doutora Carolina, só  
1727 complementando o que passou aqui, que realmente essa situação aí apontada, a  
1728 gente vai fazer os encaminhamentos, que como dever de praxe não é qualquer tipo  
1729 de ação relacionada à punição em si, mas em qualquer recurso de **irregularidade** é  
1730 dever de ofício dos que tem competência, para apurá-los, né? Se é de âmbito  
1731 administrativo, se é de âmbito civil, se é de âmbito criminal, que tomem as medidas  
1732 necessárias. Então, enquanto o órgão administrativo dessa apuração isso também  
1733 vai ser levado a efeito aí as unidades pra... para que seja verificado se existe  
1734 qualquer impedimento, se existir, né? Que sejam tomadas as medidas necessárias.  
1735 Mais algum Conselheiro quer fazer o uso da palavra? Tenente Marcos – PMMG –  
1736 Senhor Presidente, Tenente Marcos. Vitor Salum – Presidente – Eu acho que dois  
1737 Conselheiros falaram ao mesmo tempo. Eu escutei primeiro o Tenente Marcos,  
1738 depois o Ernane. Fiquem é... aí assim, eu realmente não... eu tenho que, se vocês  
1739 puderem é... se quiserem. Levantarem a mão fosse dessa forma. Ernane  
1740 FUNATURA – Só para encerrar aquele assunto. Vitor Salum – Presidente – Eu acho  
1741 que é válido porque o senhor foi mencionado na explanação. Ernane FUNATURA –  
1742 então, é o seguinte a convite, né? A convite da SUPRAM. Eu fui indicado para ser o  
1743 Conselheiro do COPAM e depois eu tive uma nomeação para a chefia do Parque  
1744 Nacional Grande Sertão Veredas, pelo IcmBio que é um órgão federal, mas a  
1745 nomeação era para dois anos, já sai desde o mês passado, dia 28 que eu fui é...  
1746 deixa eu ver de março, que eu fui exonerado e agora continuo fazendo parte pela  
1747 ONG. Eu não sei por que deixou de ser planetário aí porque eu sou a mesma pessoa,  
1748 não mudei, eu sempre é... [gravação picota] e eu nunca também é fui é... que a  
1749 SUPRAM me pressionou, para eu poder votar a favor ou contra, nunca foi nada para  
1750 a entidade que eu estou representando aqui no COPAM e o meu voto é pelo meio  
1751 ambiente. Então, toda vez que eu votar aqui, vocês podem ter certeza, que eu tenho  
1752 mais de 40 anos de CREA, não é só 20 não e que esses quase 40 anos não tem



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1753 nenhuma sujeira lá pra mostrar pra ninguém não. Então, eu voto a favor do meio  
1754 ambiente. Se fizer errado vai pagar, se fez certo, ou se fez certo e foi... a multa tá  
1755 errada. Então, vou cancelar o auto. Com certeza, pode ter certeza meu voto aqui é  
1756 pelo meio ambiente não é a favor de governo federal ou de governo estadual ou de  
1757 empreendedor ou de qualquer outro que seja em favor do meio ambiente, muito  
1758 obrigado aí pelo momento aí de eu falar isso. Se quiserem perguntar mais alguma  
1759 coisa, estou aqui a disposição. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, você,  
1760 Conselheiro. Agradeço os esclarecimentos e vamos é... dar seguimento a nossa  
1761 reunião. Mais algum Conselheiro quer fazer o uso da palavra? Antes que eu possa  
1762 passar para a equipe técnica, para fazer os esclarecimentos necessários, para que  
1763 esse Conselho vote com um maior esclarecimento informado sobre a autuação que  
1764 está sendo objeto de deliberação? Tenente Marcos – Polícia Militar – Senhor  
1765 Presidente, Tenente Marcos, Polícia Militar. Vitor Salum – Presidente – Desculpa,  
1766 Tenente, eu peço mil desculpas porque o senhor já tinha... já tinha falado. Pode ficar  
1767 à vontade para fazer, eu peço... Tenente Marcos – Polícia Militar – ... mais tranquilo  
1768 é só porque... talvez até a equipe técnica vai tocar no assunto, mas como foi  
1769 apresentado logo de início pela Doutora Mônica, o relatório que foi produzido da  
1770 fiscalização do objeto da infração. Ele foi anexado ao processo nos processos, né?  
1771 Ele não foi... confere? Vitor Salum – Presidente – desculpe, a pergunta que você  
1772 trouxe foi qual documento que foi para o processo? O laudo, é isso? Tenente Marcos  
1773 – Polícia Militar – O laudo... que eles produziram, que a defesa do empreendedor  
1774 produziu, ela não foi anexada ao processo. Vitor Salum – Presidente – eu vou pedir  
1775 esclarecimento disso pra equipe técnica. É um dos pontos que eu acho que precisam  
1776 ser esclarecidos para os senhores aí. Qual... Tenente Marcos – PMMG – Tá joia,  
1777 obrigado, obrigado. Vitor Salum – Presidente – Perfeito? Mais algum Conselheiro  
1778 quer fazer o uso da palavra antes que eu passe para o esclarecimento da equipe  
1779 técnica? Não tendo nenhum Conselheiro que queira fazer o uso da palavra, eu passo  
1780 pra equipe técnica aí pra fazer o uso da palavra. Peço que tenha especial atenção  
1781 aí quanto a volumetria necessária pra quantificação quanto do auto de infração que  
1782 foi alegado aí pela equipe, né? A questão do laudo técnico também. Eu acho que é  
1783 um ponto que precisa ser esclarecido para os Conselheiros. Qual que é o motivo da  
1784 ausência desse laudo técnico na fase de deliberação que tá aqui, né? E a questão





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1785 da caracterização da área de cerrado, né? Do sub-bosque e tudo mais, qual que foi  
1786 essa aferição aí que foi feita, para essa situação. E aí, fico... vou passar a palavra aí  
1787 pro pessoal, pra que a gente possa fazer esses esclarecimentos. Gisele – SUPRAM  
1788 NOR – Inicialmente... Eu vou passar para o Sérgio, que é o diretor de fiscalização  
1789 aqui da SUPRAM, ele vai tratar sobre as questões específicas técnicas que se  
1790 relacionam ao sub-bosque e volumetria, tá? Mas só...antes de passar pra ele, só  
1791 para esclarecer ao que foi tratado pela Doutora Mônica e pelo Conselheiro Marcos  
1792 Paulo, né? A questão da juntada dos laudos técnicos, quê que é importante a gente  
1793 ressaltar? Quando no recurso foi falado que a gente não analisou os laudos técnicos,  
1794 né? Na defesa, o próprio parecer da defesa já falou que não tinha comprovação  
1795 técnica, e aí eles reiteraram dizendo que tinha laudo técnico, só porque o laudo  
1796 técnico apenas foi apresentado na fase de recurso, aí agora a doutora Mônica disse  
1797 que tem um comprovante de protocolo desses laudos que teriam sido apresentados  
1798 com a defesa. Só que não juntado nenhum comprovante de protocolo é... desses  
1799 supostos laudos que teriam que ser apresentados pela defesa junto com um recurso.  
1800 Na fase recursal não fala nada, que tinha recurso, que tinha protocolado, ou isso não  
1801 foi enviado para a gente, isso poderia ter sido colocado junto com o recurso também  
1802 que tinha sido analisado, tá? Então, o que a gente tem é laudo do recurso. Na defesa  
1803 não existe laudo, okay? Mas como a gente entende que o contraditório, ele é feito  
1804 em todo o processo. Então, considerando que se não tivesse apresentado o laudo  
1805 técnico na defesa, poderia ser apresentado um recurso e foi apresentado na fase  
1806 recursal e o laudo técnico do recurso foi analisado por essa SUPRAM, inclusive com  
1807 relatório técnico do Sérgio, nós consideramos que todas as questões técnicas foram  
1808 analisadas, okay? Mas, não existe comprovação nos autos deste processo que  
1809 houve protocolo posterior à defesa o que inclusive é algo que tem que ser  
1810 excepcional porque pelo decreto, todos os documentos e provas tem que ser  
1811 juntados no prazo de 20 dias com a defesa, e o que foi juntado foi relatado no parecer  
1812 do recurso. Então, eu fiz questão de relatar item por item, documento por documento,  
1813 que foi juntado, já pra deixar claro que não tinha laudo juntado com a defesa, okay?  
1814 Então, houve laudo apenas na fase recursal. Aí, vou passar a palavra para o Sérgio,  
1815 depois eu volto com as outras questões, para a gente sanar, as questões jurídicas.  
1816 Sérgio – SUPRAM NOR – Pessoal, boa tarde novamente. Inicialmente, eu gostaria



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1817 de trazer aqui a informação, né? Sobre o decreto estadual, que tratam das  
1818 autorizações para intervenções ambientais, né? Dizer que no seu artigo 3º, né? Diz  
1819 que sobre as autorizações, né? Artigo 3º, o seu parágrafo sétimo, né? Falando sobre  
1820 aproveitamento de material lenhoso, né? Que se diz que aí parágrafo primeiro, a  
1821 supressão sub-bosque nativa em áreas com florestas plantadas será passível de  
1822 autorização somente quando o volume de madeira da floresta plantada em relação  
1823 ao sub-bosque apresentar razão igual ou inferior a 1 para 5, sendo 5 metros cúbicos  
1824 por hectares de espécie plantada para 1,4 de espécie plantada e para um metro  
1825 cúbico por hectare de espécies nativas, né? Então, essa é a referência, a gente tem  
1826 o decreto é que a gente comumente diz decreto do IEF, né? Para intervenções  
1827 ambientais, né? E analisando o laudo apresentado dentro do processo administrativo  
1828 de auto de infração é... nenhuma informação foi traga referente ao volume de  
1829 material lenhoso da vegetação nativa, que ali foi identificada pelos agentes  
1830 fiscalizadores, né? E assim, essa informação inclusive foi traga nos laudos, como  
1831 uma informação 000, né? Sem nenhum volume e isso até ratifica a declaração falsa  
1832 de dizer que não... não havia é sub-bosque, que não havia vegetação nativa é...  
1833 nessas áreas. O responsável técnico, o senhor Felipe, traz imagem de satélite, pra  
1834 ratificar que não, pra vai dizer, né? Que não existia sub-bosque, mas ele muito bem  
1835 sabe que imagens de satélite só é possível ver a imagem superficial, né? E sub-  
1836 bosque é abaixo do dorsel da floresta plantada, né? E assim, esse decreto, essa  
1837 relação quase de um para cinco, né? Assim, só para ajudar um pouco nas  
1838 discussões, dizer que é natural que haja uma rebrota, um desenvolvimento de  
1839 vegetação nativa abaixo das áreas, né? Entre as áreas de floresta plantada, né? Só  
1840 que quando esse percentual, esse volume chega a mais de vinte por cento de  
1841 vegetação nativa, é preciso ter autorização, né? Mas assim, o responsável técnico  
1842 não trouxe essa informação para nós e eu convido até os Conselheiros a dar uma  
1843 verificada nas fotos do boletim de ocorrência. Eles deixam para nós muito claro, né?  
1844 A presença de vegetação nativa e aí os agentes fiscalizadores tomaram as medidas  
1845 com base na tabela base, identificando a tipologia ali encontrada em campo, né? E  
1846 tomaram as medidas cabíveis, né? E nada nos trouxe de negativa a essas medidas  
1847 apresentadas no laudo e assim nós manifestamos pela manutenção dessas  
1848 penalidades aplicadas. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Sérgio. Gisele, tem



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1849 alguma complementação? Gisele – SUPRAM NOR – Tava um pouquinho difícil de  
1850 abrir o áudio por aqui. Então, complementando o que foi falado pelo Sérgio e  
1851 trazendo os esclarecimentos do relato de vista do Conselheiro do CREA e dos  
1852 advogados. Então, eu começo pelo relato de vista que trata da competência técnica  
1853 da PM. O que foi relatado pelo Conselheiro ainda na abertura da reunião e ressaltar  
1854 também por um dos advogados que tratou aqui é... trazendo esse julgado, como se  
1855 fosse uma jurisprudência do Tribunal. Então, esse julgado parece que disseminou aí  
1856 no estado de Minas Gerais, né? E aí, eu fiz questão de fazer uma busca, né? No TJ  
1857 de Minas, só no ano de 2021 e 2022, eu nem busquei outros julgados não, tá? Então,  
1858 só para a gente ter uma noção do que é julgado, do que é jurisprudência.  
1859 Jurisprudência tecnicamente é entendimento reiterado ao tribunal e sedimentado,  
1860 né? Julgado é um julgado específico de um caso concreto. Julgado que não tem  
1861 vinculação com outros casos, okay? E aí buscando ajuda no TJMG e aí das outras,  
1862 né? Tanto da 7ª Câmara Cível, que foi a que proferiu essa decisão, como das outras  
1863 câmaras cíveis, eu encontrei só entre 2021 e início de 2022, 11 julgados dizendo que  
1864 da competência técnica da Polícia Militar, isso na primeira Câmara Cível, na terceira  
1865 Câmara Cível, na quinta, na sexta e na oitava. Então, enquanto uma câmara Cível  
1866 entende pela incompetência técnica, eu tenho outras com decisões recentes de 2021  
1867 e 2022, outras cinco câmaras cíveis dizendo que existe competência técnica da  
1868 PMMG, para lavrar autos de infração, fazer autuações e caso os Conselheiros  
1869 queiram, eu posso disponibilizar esses 11 acórdãos para os senhores, tá? Sem  
1870 problema nenhum. Está muito fácil de ser disponibilizado porque eu já tenho isso  
1871 aqui arquivado. Então, não existe entendimento sedimentar, a gente não pode dizer  
1872 que num julgado, a jurisprudência de Tribunal, não, é um julgado isolado com outros  
1873 11 casos, que dizem exatamente o contrário, tá? Então, só pra ficar muito claro essa  
1874 questão da competência técnica e legal. A competência dada por delegação, por atos  
1875 normativos específicos, que inclusive são citados nesses julgados, nesses outros 11  
1876 e julgados inclusive um deles a de fevereiro de 2022 da sexta Câmara Cível, tá?  
1877 Embaixo a declaração que analisou especificamente essa questão. Ótimo, então,  
1878 superada essa questão, realmente superada a questão da competência, tá? Com  
1879 relação a baixa do processo em diligência, a posição da SUPRAM é pela a  
1880 continuidade do processo porque houve apresentação do laudo técnico no recurso



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1881 e não houve comprovação de que houve protocolo nesse processo administrativo de  
1882 qualquer outro documento, em qualquer outra fase, não existe essa comprovação,  
1883 tá? Então, nós consideramos o contraditório e a ampla defesa foi efetivado e como  
1884 não tem documento que comprova esse protocolo, nós consideramos o último laudo  
1885 técnico apresentado com o recurso, okay? Com relação ao sub-bosque, eu acho  
1886 que o Sérgio foi muito pontual, mas há uma coisa que a gente precisa ressaltar, pra  
1887 deixar bem claro por quê que havia esse sub-bosque, tá? O própria recurso  
1888 administrativo e aí eu vou citar especificamente a parte do recurso administrativo que  
1889 trata disso, né? Traz que essa floresta plantada estava ali há 25 anos. Então, como  
1890 que em 25 anos não houve a regeneração da área, né? Que fica abaixo da floresta  
1891 plantada que é o sub-bosque. Como que pode ser 000 a volumetria dessa área,  
1892 como foi apresentada, como o Sérgio ressaltou aqui, foi apresentado pela consultoria  
1893 como não existindo sub-bosque, tá? Inclusive, foi autuado uma das infrações é  
1894 prestar informação falsa, tá? Porque nós fomos lá e identificamos. Inclusive, eu vou  
1895 tentar mostrar pra vocês esse relatório técnico aqui com as imagens, que foram  
1896 tiradas pela PM, demonstram muito claramente, eu não sei, se vocês vão conseguir  
1897 ver, eu não consegui digitalizar isso a tempo, mas eu tenho aqui, é efetivamente, ó  
1898 eles utilizaram a técnica do correntão, inclusive para tirar a quantidade de vegetação  
1899 nativa que tinha ali, isso aqui tudo é vegetação nativa, isso aqui tudo é do sub-  
1900 bosque, tá? Nas diversas áreas lá. Então, como é que eu vou dizer que isso aqui  
1901 efetivamente é 00 de volumetria, não tem como, né? Isso aqui é só uma parcela  
1902 amostral, tá gente? Então, é importante dizer o seguinte, esse auto de infração tem  
1903 14 infrações. Ele tem 14 infrações, uma das refrações é prestar informação falsas  
1904 que a primeira ao órgão ambiental, por esconder essa volumetria do sub-bosque,  
1905 né? As infrações 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 é da supressão de vegetação nativa porque  
1906 isso aqui é vegetação nativa, tá? Tudo sem autorização do órgão ambiental. A  
1907 infração 306 é por suprimir espécies imunes de corte, no caso o pequizeiro, que foi  
1908 utilizado aí o inventário florestal de Minas foram para a volumetria, né? Aquele  
1909 inventário oficial de Minas, para com dados oficiais chegando a 700 árvores  
1910 suprimidas, 700 árvores de pequizeiros que é imune de corte e as infrações 12, 13  
1911 e 14 tá? A 12 a utilização de motosserra, sem licença, isso nem foi questionado pelo  
1912 autuado na fase de recurso, tá? A infração 13, código 302, retirar ou tornar inservível



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1913 o produto da flora nativa, tá? E infração 14 códigos 108 descumprimento do TAC  
1914 firmado com o órgão ambiental e o que é importante dizer é que esse  
1915 empreendimento, ele foi autuado inclusive, né? Antes da celebração desse TAC por  
1916 alterar sem licença. Esse empreendimento deveria ter protocolado o processo de  
1917 licenciamento dentro do prazo de 120 dias, não protocolou, não, não formalizou esse  
1918 processo. Quando formalizou, após o prazo 120 dias, que a gente já tá tratando  
1919 desse cumprimento de TAC, além das intervenções ambientais tem mais essa outra  
1920 infração é... não cumpriu o prazo de formalização do processo de licenciamento.  
1921 Além disso, depois de ultrapassado o prazo, quando ele veio a colocar os  
1922 documentos, aliás, essa pré-análise protocolos, documentos, foi julgado inepto o  
1923 processo por ausência de reserva legal no empreendimento, tá? Então, é só para  
1924 deixar muito claro que aqui a gente está tratando de 14 infrações, que a multa é alta,  
1925 sim a multa é alta. Só que o problema que a gente está analisando é uma série de  
1926 condutas que infringem o meio ambiente, tá? Então, quando a gente fala que não  
1927 analisa a multa, que a multa é dada pelo decreto, a gente tem que analisar a conduta  
1928 porque é essa a função do Conselho é analisar a conduta, a multa é legal e ela é alta  
1929 justamente para desestimular novas práticas. Então, ele não deveria fazer esse tipo  
1930 de infração. Então, a multa alta é desestímulo, pra que ele não venha a reiterar, né?  
1931 Novas condutas. Okay? Eu acho que tá muito claro aí, o próprio consultor ambiental  
1932 Felipe Queiroz confessa que não foi apresentada a área de sub-bosque, né? Por  
1933 entender que ela não submetia a autorização, mas submetia porque 25 anos se  
1934 passaram e tinha lá, de vegetação nativa, tá? Não houve consideração na volumetria  
1935 de eucalipto e pinus, okay? Deixar isso muito claro, que ele citou, que ele considera  
1936 que a PMMG fez o cálculo, a volumetria contando eucalipto e pinus, não, não foi,  
1937 okay? Foi considerada apenas a vegetação nativa da área. E é isso, acho que a  
1938 gente já explanou tudo que a gente tinha que falar a respeito, Presidente, devolvo a  
1939 palavra. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Gisele. Mais algum... eu acho que  
1940 assim, de uma maneira objetiva, os esclarecimentos apresentados constam aqui  
1941 pontuados pela equipe técnica, né? Acho que todas as controversas mostram bem  
1942 delimitadas aí, pode até ter novamente, como eu disse no começo da nossa reunião,  
1943 uma divergência de entendimento, mas a posição manifestada pela equipe da  
1944 SUPRAM Noroeste foi muito bem fundamentada, né? Então, questiono os próprios



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1945 Conselheiros, se existe aí mais algum tipo de informação que se faz necessária de  
1946 ser esclarecida antes que a gente possa colocar o nosso ponto de pauta em votação.  
1947 Não tendo mais nenhum esclarecimento a ser feito aos Conselheiros, né? Então, eu  
1948 considero que estejam aptos para votar. Então, vou pedir a equipe técnica de apoio,  
1949 que faça aí a projeção da votação, para que a gente possa finalizar também esse  
1950 ponto de pauta. Álvaro, SEAPA, como vota? Álvaro – SEAPA – Vota abstenção. Vitor  
1951 Salum – Presidente – Pode justificar a abstenção, por gentileza. Álvaro – SEAPA –  
1952 Eu estou abstendo, mas se tem que justificar é... apesar que foi falado da  
1953 competência técnica e legal e acredito que seja isso mesmo, que a Polícia tem esse  
1954 poder sim, a competência técnica e legal de fazer a autuação, né? Eu acho que todos  
1955 concordam. Agora, a medição que foi apontada aí, eu não concordo dessa versão  
1956 de volumetria, além de que a gente sabe que mata de eucalipto aí tem uma leopatia  
1957 grande embaixo dele, dificilmente, pode ser de áreas que tão é... que não tem  
1958 árvores, pode até aparecer um sub-bosque, mas em geral, áreas de eucalipto não  
1959 apresenta. Então, eu suscito algumas dúvidas, por isso que eu me abstenho. Vitor  
1960 Salum – Presidente – Perfeito. Senhor Álvaro, Conselheiro Álvaro, só pra justificar.  
1961 Todo voto contrário, abstenção aos pareceres, o nosso regimento interno exige que  
1962 há uma motivação, tudo bem? Então, só por isso que eu estou pedindo a justificativa.  
1963 Pode ser até uma justificativa sucinta, não precisa ser nada específico não, mas  
1964 precisa ter uma justificativa. Então, é só por isso que a gente faz esse pedido, pra  
1965 que a gente cumpra estritamente os termos do nosso regimento interno. Cintia, Sede,  
1966 como vota? Cíntia Veloso – SEDE – O voto é favorável. Vitor Salum – Presidente –  
1967 Geraldo, IDENE se encontra ausente. Então, Hélio, SEINFRA, como vota? Hélio –  
1968 SEINFRA – Voto favorável ao parecer da SUPRAM. Vitor Salum – Presidente –  
1969 Obrigado. Renato, EPAMIG, como vota? Equipe técnica, confirma pra mim, se o  
1970 Renato está ausente. Não se identificou (equipe técnica) – O Renato não está na  
1971 sala no momento, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Considere como  
1972 ausente, então. Antônio, IMA, como vota? Antônio – IMA – Eu voto contrário e eu  
1973 não concordei muito com a dosimetria da multa usada e também tem essa questão  
1974 da... essa questão do CREA que eu acho que é uma coisa que tem que ser bem  
1975 melhor esclarecido. Nós temos é... a defesa fala uma coisa, a acusação fala outra,  
1976 o CREA vai e fala outra. Eu participo de um Conselho e eu confio muito na questão



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1977 da defesa do profissional habilitado, para executar determinadas ações e eu vou  
1978 apoiar essa ideia do CREA até que seja estabelecido, que haja um consenso, que  
1979 seja uma decisão, que seja pacificado essa questão. Vitor Salum – Presidente –  
1980 Obrigado, Antônio. Agradeço a sua justificativa. Tenente Marcos, como vota pela  
1981 política? Tenente Marcos, como vota? Tenente Marcos – PMMG – Favorável. Vitor  
1982 Salum – Presidente – Luis Fernando, como vota? Do CREA. Luis Fernando – CREA  
1983 – Ressaltando que eu... eu... enalteço o trabalho da Polícia Militar Ambiental, eu  
1984 tenho... tudo que fazem, o bom serviço e prestação a sociedade, mas... quando eu  
1985 estou votando aqui, eu não estou votando pela materialidade e sim pela formalidade  
1986 e como nós temos que votar por legalidade e eu fazendo, enquanto inspetor chefe  
1987 do CREA de Unaí. Então, uma função pública que foi me outorgada. Então, eu tenho  
1988 por obrigação zelar pelo profissionalismo e pelos profissionais, por isso eu voto  
1989 contrário. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Conselheiro. Como fez a justificativa,  
1990 o CREA já justificou. Carolina – MPMG – Por orientação da nossa Corregedoria, eu  
1991 me abstenho de votar, porém registro a manifestação favorável. Vitor Salum –  
1992 Presidente – Okay. Lays Lorena da Prefeitura de Unaí. Lays – Prefeitura de Unaí –  
1993 Favorável. Laila – FIEMG – Eu vou me abster de votar porque ainda ficaram algumas  
1994 dúvidas em relação a justificativa do empreendedor e da equipe técnica. Então, por  
1995 isso, eu prefiro me abster. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Laila. Equipe técnica,  
1996 confirma pra mim, Bruno, Fernando e Adaiane, FAEMG, FEDERAMINAS e SIAMIG  
1997 estão realmente ausentes, né? Não se identificou (equipe técnica) – Senhor Bruno  
1998 está ausente. Vitor Salum – Presidente – Fernando e Adaiane também? Não se  
1999 identificou (equipe técnica) – Fernando está ausente. Adaiane está ausente. Vitor  
2000 Salum – Presidente – Okay. Ernane, Funatura, como vota? Ernane – FUNATURA –  
2001 Favorável. Vitor Salum – Presidente – Favorável? Ficou um pouco ruim. Só tá  
2002 fechado o áudio, Ernane, só pra deixar registrado na reunião. Ernane – FUNATURA  
2003 – Favorável. Vitor Salum – Presidente – Obrigado. Favorável. Érica – FACISA –  
2004 Favorável. Vitor Salum – Presidente – Anete, Unimontes, como vota? Anete –  
2005 Unimontes – Microfone tá funcionando agora? Tão me ouvindo? Vitor Salum –  
2006 Presidente – Tá. Tá sim, voltou. Anete – Unimontes – Anete, favorável. Vitor Salum  
2007 – Presidente – Peço perdão a senhora Anete, na hora que eu fui, a senhora foi  
2008 também e eu acabei fechando a senhora por duas vezes. Vitor Salum – Presidente



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2009 – Representante da OAB, Leovegildo tá por aí, pessoal da equipe técnica? Não se  
2010 identificou (equipe técnica) – Leovegildo está ausente, senhor Presidente. Vitor  
2011 Salum – Presidente – Então, tá. Muito obrigado. Então, por sete favoráveis, dois  
2012 votos contrários, três abstenções e oito ausências, o recurso aí contra o auto de  
2013 infração foi indeferido, conforme o parecer exarado pela unidade administrativa da  
2014 SUPRAM Noroeste de Minas Gerais. Então, seguindo nossos pontos de pauta, né?  
2015 A gente vai retornar aí ao item **5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE–Sisema).**  
2016 **Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de**  
2017 **Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD.** Apresentação: Superintendência de  
2018 Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento da SEMAD.  
2019 Inversão de pauta porque a Cecília estava com um problema de conexão, né? Então,  
2020 eu peço a Cecília. Tô vendo ela aí já. Boa tarde, Cecília, fique à vontade aí pra fazer  
2021 a sua apresentação. Cecília – SEMAD – Boa tarde, senhor Presidente. Boa tarde,  
2022 Conselheiros. Boa tarde a todos. Peço desculpa aí, tive um problema de conexão e  
2023 vou fazer uma apresentação breve sobre a IDE–Sisema, vou compartilhar minha tela  
2024 aí com vocês. Isso. Tá visível? Vitor Salum – Presidente – Sim, Cecília. Cecília –  
2025 Sim. Não se identificou (equipe técnica) – Sim, sim, está visível. Cecília – Perfeito,  
2026 eu sou Cecília, né? Sou da diretoria de gestão territorial ambiental, DGTA, que faz  
2027 parte da Superintendência de gestão ambiental e da subsecretaria de gestão e  
2028 saneamento. Então, eu vim trazer aqui as funcionalidades, né? Mostrar as  
2029 funcionalidades da infraestrutura de dados espaciais, a IDE–Sistema, como que ela  
2030 foi construída, como que se pode acessar os seus dados e trabalhar com esses  
2031 dados, seja dentro da plataforma ou seja aí no ambiente diz, então fazer um balanço  
2032 do quê que é IDE–Sisema para vocês. A IDE–Sisema, ela foi instituída em 2017  
2033 internamente por um grupo gestor, que é composto tanto por representantes tanto  
2034 da SEMAD, da FEAM, do IGAM, do IEF e ela foi publicada, né? Se tornou pública,  
2035 para todos os usuários em 2018 e tem suas normas específicas de... tanto técnicas  
2036 de gerência, de infraestrutura de dados espaciais, como também aí de  
2037 compartilhamento nas tecnologias e na forma de poder lhe dar subsídios para a  
2038 formulação de uma gestão cada vez mais eficaz e descentralizada. A IDE–Sisema,  
2039 ela faz parte dos padrões da infraestrutura Nacional de dados espaciais, a INDE e a  
2040 coordenação executiva, ela é da DGTA da SEMAD. Qual que é o papel, então, aí do





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2041 SISEMA, sobretudo aí com a participação de todas as casas do próprio SISEMA. É  
2042 justamente fornecer informações geoespaciais de várias temáticas, sobretudo  
2043 ambientais, desde o ponto de vista da hidrografia, clima, infraestrutura, saneamento  
2044 desde aos estudos territoriais produzidos aí no âmbito também da FEAM, da SEMAD  
2045 e do IEF, como inventário florestal. Já também os dados aí da mata atlântica de  
2046 unidade de conservação e fornece aí importantes subsídios, né? Para as análises  
2047 técnicas internas, né? Dos próprios gestores e analistas do SISEMA, como também  
2048 para a sociedade em geral, como também para empreendedores, pesquisadores,  
2049 enfim, que querem se utilizar de uma grande quantidade de volume de dados  
2050 espaciais e que estão agregados aí numa única plataforma, que é dentro da IDE–  
2051 Sisema. Então, ela acaba sendo uma... uma... ela fornece subsídios, né? Pra tanto  
2052 planejamento territorial também, pra tomadas de decisão, seja também de  
2053 alternativas locacionais de empreendimentos no âmbito da seleção, né? De onde  
2054 instalaram o empreendimento por meio dos critérios da DN do COPAM 217 de 2017,  
2055 né? E, então, são subsídios técnicos para todo tipo de análise e geoespacial. A ideia  
2056 do SISEMA, como eu disse, ela foi lançada em 2018, ela foi também, como... a forma  
2057 como foi instituída e desenvolvida inteiramente dentro dos SISEMAS, com técnicos  
2058 e analistas do SISEMA, ela é... utilizou tecnologia 100% abertas e gratuitas, o que  
2059 permite aí uma constante evolução da IDE–SISEMA sem depender de contratos  
2060 externos. Hoje, atualmente, a gente tem em termos de número de acesso em 81  
2061 países, e quando ela completou agora em fevereiro de 2022, ela apresentou 556  
2062 camadas com informações geoespaciais. Atualmente, ela já apresenta é... agora em  
2063 maio, ela já apresenta mais de 580 camadas, ela registrou aí mais um milhão e 200  
2064 mil acessos e mais de 1.400 cidades em todo o mundo e conforme foi destacado, as  
2065 tecnologias abertas e gratuitas que foram utilizadas, desde o princípio da sua  
2066 constituição e desenvolvimento. Aí está um mapa, nós chamamos ilhas de calor.  
2067 Quanto mais intenso as cores mais é... a quantidade de números de acesso, só para  
2068 ter uma ideia aí de como que a especialização dos acessos da IDE–SISEMA é  
2069 primeiro aí pelo mundo. A gente vê, né? Claramente, a maior quantidade de acessos  
2070 no próprio território brasileiro, na região Sudeste e Sul, na região também nordeste,  
2071 norte. Temos também ali acessos na própria América do Sul, América Central,  
2072 Estados Unidos, Europa, várias partes da África, Austrália. Também temos em



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2073 termos aí de acesso dentro dos principais estados do Brasil concentrados aí na  
2074 região Sudeste e Nordeste também, e temos a própria distribuição espacial dentro  
2075 aí de Minas Gerais, né? Apresentando aí maior concentração em Belo Horizonte,  
2076 seguidos de Uberlândia, Montes Claros, Patos de Minas, Divinópolis. A gente pode  
2077 ver aí como que se dá, né? A quantidade de acessos distribuídos no território mineiro.  
2078 A partir de setembro de 2021, nós lançamos a segunda versão da IDE–Sisema, pra  
2079 tentar proporcionar para os próprios usuários uma interface cada vez mais é...  
2080 Lógico, de fácil entendimento, para que possa ter uma experiência aí de é... de uso  
2081 cada vez mais fácil. Então, assim, o que nós temos, a gente tem um menu lateral  
2082 esquerdo, aonde explica como a gente exporta geometrias, como que a gente insere  
2083 coordenadas. A gente tem os manuais produzidos pela IDE–Sisema, né? Que são  
2084 os manuais tanto do âmbito da constituição de uma infraestrutura de dados  
2085 espaciais, como também um manual de usuários. Então, para quem tiver dificuldade  
2086 também, tem um manual que vai e explica quais são as ferramentas e ensina como  
2087 ser utilizadas. Temos o manual dos metadados. Os metadados são informações do  
2088 dado é sobre o dado. Então, é quando que ele foi produzido, o quê que ele foi  
2089 embasado, qual que foi a metodologia de construção, quem que é o responsável, se  
2090 é um dado externo, ou se é um dado do próprio SISEMA. Então, permite aí entender  
2091 e tem um rastreamento do dado e permite também uma maior replicação do dado  
2092 justamente por saber a origem e a metodologia. O que é a IDE–Sisema, né? Explica  
2093 aí todos a questão do quê que é uma infraestrutura de dados espaciais, assim como  
2094 os regimentos, né? Que rege a IDE, o que há de novo basicamente é aonde  
2095 colocamos todas as bases que foram atualizadas, ou então, novas bases que foram  
2096 inseridas aí, pelo menos um intervalo mínimo de seis meses. As perguntas  
2097 frequentes, que a gente costuma receber no canal de suporte da IDE–Sisema, o  
2098 próprio suporte da IDE–Sisema é constituído por membros do comitê gestor. O  
2099 suporte, que é o e–mail, né? Que pode ser copiado, enviado dali mesmo pra nós,  
2100 nós respondemos em até geralmente dois dias úteis ou se caso não consigamos  
2101 resolver por ter interface com dados de outras unidades ilustrativas dentro do próprio  
2102 SISEMA, a gente reencaminha as solicitações, as perguntas, pra que todas sejam  
2103 sanadas. Temos também as conexões dos serviços web, que são feitos aí por  
2104 exemplo, quando conectamos com o sistema GIS, um qgis, uma arquigis, onde a



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2105 gente pode conectar as camadas da IDE, sem precisar fazer o download. Na aba da  
2106 direita, a gente tem pró-organizada, as camadas que estão disponíveis pelas  
2107 temáticas, né? Essas temáticas, elas estão organizadas por tema, conforme a  
2108 própria lógica estabelecida pela infraestrutura nacional de dados espaciais que  
2109 seguem padrões internacionais. Então, a gente, por exemplo, como vemos várias  
2110 temáticas hidrografia, relevo, vegetação, sistemas de transportes, saneamento e  
2111 diversas outras. E na aba abaixo são as ferramentas que eu vou explorar um  
2112 pouquinho mais, onde a gente pode trabalhar com esses dados. Entrando nessas  
2113 ferramentas, né? Por exemplo, na primeira figura à esquerda são os mapas base, a  
2114 gente vê o mapa base da IDE, a imagem de satélite, mas a gente tem outras opções,  
2115 por exemplo, work street map, caso por exemplo, a gente estiver lidando com áreas  
2116 mais urbanas, a gente consegue, então, estimar, fazer... ver usar arruamentos e ver,  
2117 né? A distribuição espacial das construções e temos também, por exemplo, o mapa  
2118 hipsométrico, que a gente consegue ver altimetria ali do relevo. Então, isso ou, então,  
2119 mesmo, por exemplo, um básico que o mapa mais limpo caso se queira fazer uma  
2120 análise parcial aí de várias sobreposições de camada e, então, ter um ambiente com  
2121 menos informações no fundo seja mais interessante. Então, além do mapa base, nós  
2122 contamos também, né? Com aí com as camadas ativas, podemos ativar várias  
2123 camadas ao mesmo tempo, como vou mostrar. Nessa aba de camadas ativas, a  
2124 gente tem a opção, né? Tanto de ver a legenda, quanto de colocar opacidade, como  
2125 fazer o download do dado, como ressaltar aí. A gente faz em arquivo... pode fazer  
2126 em arquivo shake fine, que é para o ambiente GIS. Também no arquivo KLM, que é  
2127 o próprio arquivo do Google Earth, como também o Johnson que aí é uma extensão  
2128 mais pela questão da programação e o arquivo Excel, quando a pessoa quer  
2129 trabalhar muito mais com a planilha, planilhar os dados, gerar gráficos, enfim, uma  
2130 abordagem aí mais voltada para a questão de calcular determinadas atribui...  
2131 características de determinada base. Um exemplo, então, que é uma camada ativa,  
2132 que é das unidades ecológicas de gestão nos afluentes do médio do São Francisco,  
2133 na região aí do Noroeste, a gente vê os atributos, a gente pode consultar, assim  
2134 como a gente consulta dessa camada. Podemos consultar de outras camadas,  
2135 podemos também gerar aí na aba esquerda abaixo, a partir da ferramenta de  
2136 desenho, gerar linhas, gerar polígonos, gerar quadrante, gerar círculos, gerar



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2137 também buffers em cima dessas linhas, que foram desenhadas. Então, por exemplo,  
2138 no caso de um empreendimento linear, podemos gerar um... estimar um buffer no  
2139 caso de um ponto, também podemos inserir, né? Podemos estimar um raio aí de  
2140 proteção de 50 metros em torno de nascentes e podemos fazer também o download  
2141 desses dados para trabalhar no ambiente GIS. Além disso, a gente pode importar  
2142 camadas para dentro da IDE. Então, por exemplo aí, quem está trabalhando com  
2143 KLM ou com shake file essa importação desse arquivo e consegue ver aí dentro da  
2144 IDE, por exemplo, sobrepor camadas aí dos critérios locacionais ou, então, do ponto  
2145 de vista da geomorfologia ou geologia do relevo da região. Então, pode trabalhar aí  
2146 com diversas temáticas ambientais dentro da IDE–Sisema. E aqui uma ilustração de  
2147 camadas ativas, que a gente pode ativar mais de uma camada dentro da IDE. Então,  
2148 temos aqui as que fazem interface também aí no âmbito da ADM do COPAM, que  
2149 são as áreas de conflito por uso de recursos hídricos subterrâneos, conflitos por uso  
2150 de recursos hídricos nas águas superficiais e as áreas de drenagem a montante de  
2151 curso d'água em classe especial. A partir disso, pode–se embasar aí várias análises  
2152 especiais, assim como também de desejo da pessoa em termos de alternativas  
2153 locacionais ou verificar outros tipos de usos que incidem na região com base de  
2154 diversas camadas aí também disponíveis na IDE–Sisema, como foi apresentado. E  
2155 aqui um exemplo de um... de uma camada recente que são as tipologias de  
2156 disposição municipal, de... a questão de tipo de resíduo que é... de disposição de  
2157 ser feita, se ela é regular, se ela não é regular, se é aterro sanitário, se é lixão, se é  
2158 área de triagem, compostagem. Então, uma distribuição da camada especial  
2159 conduzidos com dados aí da própria SEMAD, onde podemos ver os metadados, e  
2160 por exemplo, a partir da consulta do atributo, a gente vê se, por exemplo, aquele  
2161 aterro está em situação, se está regularizado ou não. Aqui, por exemplo, é uma  
2162 junção de várias bases espaciais, né? Em que foi colocado o próprio é... a própria  
2163 camada anterior da tipologia de exposição municipal, a gente também tem a camada  
2164 de localização dos aterros controlados e lixões e também temos a camada das  
2165 massas de água disponibilizadas pela Ana. Então, a partir de uma junção aí de vários  
2166 critérios, podemos pensar aí em termos, por exemplo, de contaminação de águas  
2167 subterrâneas, podemos gerar medidas de distância em relação a este ponto e em  
2168 relação ao corpo da água e trabalhar inclusive estes dados, né? Aí de uma forma



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

2169 muito mais ampla, quando se tem dentro de uma equipe especialistas em Gis. Então,  
2170 ele vai poder trazer isso e fazer análises aí de multicritério, análises territoriais,  
2171 análises espaciais em que ele vai conseguir sobrepor e gerar análises espaciais mais  
2172 complexas com os dados. Traz um pouquinho agora das... nesse... desde o  
2173 lançamento da IDE–Sisema até agora abril, maio de 2022. Exemplos dessas novas  
2174 camadas que foram inseridas, então, por exemplo, temos os programas de educação  
2175 ambiental, aí no âmbito da DN 217/2017, a área de abrangência do marco regulatório  
2176 da bacia hidrográfica do Rio São Marcos. Temos também outras camadas que foram,  
2177 novas camadas que foram produzidas e inseridas na IDE–Sisema, são as estações  
2178 de tratamento de esgotos, né? Então, consultando aí um... por exemplo, um atributo  
2179 aí no... mais no extremo norte, se qual que é a modalidade, se tem licença, por  
2180 exemplo, se está em operação ou não. Temos também as camadas de parceria de  
2181 ambientação e também uma gestão aí grande de dados aí da questão da população  
2182 canina e felina, onde é que pode embasar as políticas públicas em relação a fauna  
2183 doméstica. Nós temos também os dados aí da fiscalização ambiental produzidos aí  
2184 para o ano base de 2020, que foram consolidados no passado sobre os tratores de  
2185 pressão, né? E as características relevantes, assim como esses dados espaciais são  
2186 vinculados aos relatórios produzidos pela fiscalização anualmente. Temos também  
2187 os dados aí das avaliações ambientais integradas, né? No âmbito produzido pela  
2188 FEAM, em termos de vulnerabilidade e síntese destes cenários. Temos também  
2189 dados aí do IEF sobre compensação ambiental, imóveis regularizados, imóveis  
2190 escriturados. Temos também dados aí de anomalia hidrológica de 2021, onde a  
2191 gente pode ver as áreas, onde tivemos maior concentração de seca, o maior índice  
2192 de pluviosidade e se embasar é... políticas públicas do ponto de vista aí de desastres  
2193 também, sobretudo associados a inundações. Nós temos aqui também uma das  
2194 camadas em que uma das mais acessadas porque elas tão justamente conectadas  
2195 com os processos administrativos, né? Do licenciamento ambiental, que são os  
2196 estudos apresentados no âmbito do... do... SLA e vinculado é... que podem ser  
2197 acessados, né? Também pela IDE por meio da consulta dos seus atributos. Então,  
2198 essa é a camada das licenças ambientais emitidas pelo SLA, desde é... do meio do  
2199 ano de 2019, se a gente faz o zoom, né? Pra consultar esses atributos, a gente vê  
2200 toda as características, né? A maioria dos atributos vinculados aquele ponto. Então,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2201 por exemplo, em termos de consultando esse ponto, qual é a listagem dele? Qual  
2202 que é a atividade/ Qual que é a classe que está enquadrada? Qual que é a  
2203 modalidade do enquadramento que ele... de estudo, que ele tem que apresentar.  
2204 Qual que é a Superintendência que analisou o estudo, né? Se o processo está  
2205 concluído, a data que foi concluída e o link que leva diretamente ao SLA, onde é  
2206 possível ver todos os documentos vinculados a este ato autorizativo. Então, por  
2207 exemplo, no caso dessa consulta em... que apresentado em tela, podemos ver aqui  
2208 que nos leva, né? Clicando no link, no próprio ambiente do SLA, onde é possível lá  
2209 fazer o download Shake File do arquivo exatamente da área do empreendimento  
2210 porque na IDE–Sisema foi feito para que não tivesse uma grande gama aí de feições  
2211 se sobrepondo. Foi feito um centroide para a área do empreendimento, pra  
2212 representar aquela área, mas dentro do SLA já é possível ver aí toda a área do  
2213 empreendimento prevista pra ser... que foi licenciada, assim como os documentos,  
2214 né? Que são vinculados aí para download, os estudos que foram apresentados.  
2215 Agora já apresentando aqui no âmbito de um projeto GIS, as listagens aí que podem  
2216 ser feitas, né? Para quem já tem um conhecimento um pouco mais avançado, né?  
2217 Mas que faz uma classificação e um filtro simples e aí é possível fazer análises  
2218 geoespaciais das distribuições, por exemplo, das atividades no território de Minas no  
2219 âmbito, por exemplo, dessa camada do SLA. Então, aonde a gente vê, por exemplo,  
2220 onde têm maior concentração das atividades minerárias ali na região Centro, no  
2221 Centro–Sul. Também vemos ali ao mesmo tempo, né? No mapa último mapa da  
2222 esquerda, os pontos verdes, aonde temos uma maior concentração de atividades  
2223 agrosilvopastoris, né? Que é na região do triângulo, na região do Noroeste e isso foi  
2224 feito com a base de dados das SUPRAMs, mas poderia ser feito também, por  
2225 exemplo, por bacia hidrográfica, poderia ser feito por bioma, poderia ser feito pela  
2226 base, por exemplo, de Mata Atlântica, pelo próprio inventário. As bases disponíveis  
2227 de clima, enfim, uma grande infinidade, assim como não só uma poderia sobrepor  
2228 várias outras camadas, para fazer uma análise geoespecial desses dados, assim  
2229 como de outros dados, né? Depende aí do enfoque do objetivo do usuário. Temos  
2230 aqui também uma classificação simples, que a gente pode fazer por ainda nessa  
2231 camada do SLA, das licenças emitidas, das classes dos empreendimentos, que  
2232 foram licenciados. Então, a gente vê aí predominantemente, né? Desde 2019 até



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2233 agora, claro que a gente viu que houve uma redução aí de licenças, né? No âmbito  
2234 de classe 5 e 6, provavelmente que foi impactado pela pandemia, redução das  
2235 próprias comanditeis do mercado, né? Mas a gente vê uma grande concentração  
2236 bem mais densa aí das classes 1 e 2 aí no território e depois as classes 3 e 4.  
2237 Basicamente é isso, que nós estamos prevendo para esse ano de 2022, é o  
2238 lançamento do catálogo dos metadados, né? Que são aquela informação de dado  
2239 sobre dado, onde vai permitir uma maior interação do usuário com os dados, né? E  
2240 uma maior rastreabilidade, assim como uma maior especialização e replicação.  
2241 Então, vai permitir uma maior compreensão e interação do usuário com esses dados.  
2242 A gente também está prevendo pra esse ano já uma modernização da documentação  
2243 da IDE, como as próprias normas, que regem a IDE no âmbito do comitê gestor para  
2244 justamente a gente conseguir cada vez mais aprimorar a qualidade dos dados e  
2245 seguimos os ritos aí de atualização dos dados, os próprios manuais da IDE, né? Com  
2246 essa nova publicação da norma ou vamos passar também para uma atualização  
2247 desses manuais, os sulcos internos assim de produção e publicação desses dados  
2248 e prevemos também aí o... novas funcionalidades pra melhorar a experiência do  
2249 usuário na plataforma e estamos sempre abertos para dúvidas, sugestões, que são  
2250 aí trazidas principalmente via o nosso canal, né? De suporte, que é o e-mail pra  
2251 contato é o suporte, né? Da IDE–Sisema e que são... que é regido aí o próprio canal  
2252 por membros do comitê gestor da... da IDE–Sisema e que estamos disponíveis aí  
2253 pra dúvidas, sugestões, o que for necessário e convido aí, então, todos a navegar e  
2254 explorar mais as potencialidades e funcionalidades aí na IDE–Sisema e coloco a  
2255 disposição para contatos, sugestões e dúvidas. É isso. Muito obrigada. Vitor Salum  
2256 – Presidente – Cecília, é bem bacana a gente vê aí o desenvolvimento do IDE–  
2257 Sisema, né? Muito importante, cada vez mais presente no nosso dia a dia de  
2258 trabalho, né? Tecnologias georeferenciadas são cada vez mais importantes aí pro  
2259 nosso trabalho de monitoramento, de avaliação de fato, né? Então, a gente fica muita  
2260 satisfeito de essa criação, manutenção e cada vez mais desenvolvimento daí dessa  
2261 ferramenta no âmbito aí da SEMAD principalmente aí no âmbito da DGTA, agradeço  
2262 aí você pela apresentação. Tenho certeza que vai ajudar todo mundo aí a cada vez  
2263 mais entender e internalizar melhor essa ferramenta. Então, pessoal. Vou questionar  
2264 aos Conselheiros. Tem alguma pergunta, alguma coisa específica que queira



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2265 direcionar à Cecília, que queiram trazer pra ela antes da gente finalizar a nossa  
2266 reunião? Álvaro – SEAPA – Álvaro, SEAPA. Vitor Salum – Presidente – Por favor,  
2267 Álvaro. Fique à vontade. Álvaro – SEAPA – Primeiramente, gostaria de parabenizar,  
2268 né? A apresentação aí, trabalho que está sendo realizado pela SEMAD porque esse  
2269 IDE aí é realmente um instrumento fantástico, né? De auxílio, né? De solicitação de  
2270 dados, informação para todo o Estado, para todos consultores, enfim, isso aí é um  
2271 avanço muito grande. Agora, é... o que é... como sugestão é... eu acredito, que  
2272 tinha que voltar mais a utilização prática disso aí pra... para SUPRAM,  
2273 principalmente com relação a essas questões do Conselho, que nós estamos  
2274 participando do COPAM aí, pra trazer uma elucidação maior, uma clareza maior, pra  
2275 gente ter um discernimento e ter uma segurança de optar, né? Ou votar que sim ou  
2276 que não porque geralmente é... trata-se só na esfera... as reuniões pelo plano  
2277 jurídico agora é uma tratativa de lei pra cá, lei pra lá, mas essa visualização aí, a  
2278 geoespacialização, você ter a visão do local, o quê que se trata, o impacto e tudo,  
2279 isso aí deveria, no meu entendimento, fazer... trazer isso pra nos auxiliar é... como  
2280 os participantes do COPAM. Parabéns mais uma vez e a gente vê aí, que a SEMAD  
2281 tá empenhada aí, né? Muito bom esse trabalho. Vitor Salum – Presidente – Obrigado,  
2282 Álvaro. Cecília, acho que seu áudio tá fechado. Se quiser falar alguma coisa, fique à  
2283 vontade. Cecília – Agora, acho que sim. Agradeço ao Álvaro aí pelo elogio, pela fala  
2284 e também pelas sugestões feitas é... a gente sabe dessa necessidade, né? De levar  
2285 o geo cada vez mais, né? Dentro aí das próprias SUPRAMS. Então, a gente estima  
2286 também além da realização que já vem sendo feita ao longo dos últimos anos de  
2287 cursos pela... fornecidos pela DGTA, a gente prevê também agora a formulação, né?  
2288 De pequenos vídeos aí interativos em que podem auxiliar, né? E podem divulgar de  
2289 uma forma até mais rápida aí as formas e as possibilidades de usar IDE e também  
2290 um pouquinho aí na ferramenta do GIS porque dependendo é... às vezes uma  
2291 classificação mais simples ali, né? No momento de analisar algum processo ou  
2292 trabalhar com alguma camada, pode ser facilitada com essas ferramentas, tanto do  
2293 GIS, né? Quanto da IDE–Sisema. Então, a gente tá prevendo fazer isso pra que a  
2294 gente consiga justamente capacitar é... mais além dos próprios cursos, né? Que  
2295 são oferecidos nas trilhas do saber pela DGTA. Então, é uma consideração muito  
2296 importante e que nós vamos trabalhar nisso. Vitor Salum – Presidente – Obrigado,





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

2297 Cecília. Obrigado, Álvaro também pelas palavras aí direcionadas a secretaria,  
2298 reafirmado aí o nosso compromisso de cada vez mais melhorar essa esfera do  
2299 desenvolvimento ambiental compartilhado com o desenvolvimento sustentável, né?  
2300 Eu acho que essas ferramentas nos dão esses aportes, né? Para que a gente possa  
2301 cada vez mais promover melhoria da gestão aí do território mineiro, que precisa aí  
2302 ser um bom ambiente para todo cidadão. Acho que esse é o nosso objetivo principal,  
2303 enquanto Secretaria de Meio Ambiente. Então... se a gente não tiver mais nenhuma  
2304 manifestação, vou... o nosso encerramento. Mais algum Conselheiro quer fazer o  
2305 uso da palavra? Não tendo mais nenhuma Conselheiro, que queira fazer o uso da  
2306 palavra, agradeço aí a Cecília, agradeço aí a acolhida de todos os Conselheiros, de  
2307 todos os envolvidos nessa reunião. Foi um prazer estar aqui com vocês, nessa  
2308 reunião hoje, né? Muito... profícua com questões bastante ricas aí, sempre bom que  
2309 tenha isso e declaro encerrada a centésima nona reunião dessa unidade regional  
2310 colegiada.